

Humberto José da Rocha

**O “Monstro de Erechim”: um estudo de caso sobre o  
imaginário do medo (1980)**

Passo Fundo

2007

Humberto José da Rocha

**O “Monstro de Erechim”: um estudo de caso sobre o  
imaginário do medo (1980)**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História, do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, da Universidade de Passo Fundo, como requisito parcial e final para a obtenção do grau de Mestre em História, sob a orientação da Prof. Dra. Janaína Rigo Santin e co-orientação do Prof. Dr. João Carlos Tedesco.

Passo Fundo

2007

R672m Rocha, Humberto José da  
O “Monstro de Erechim” : um estudo de caso sobre o  
imaginário do medo (1980) / Humberto José da Rocha. – 2007.  
101 f. ; il. ; 30 cm.

Dissertação (Mestrado em História) – Universidade de  
Passo Fundo, 2007.

Orientadora: Profa. Dra. Janaína Rigo Santin.

Co-orientador: Prof. Dr. João Carlos Tedesco.

1. Imaginário. 2. Medo. 3. Crimes – Erechim, RS. I. Santin,  
Janaína Rigo, orientadora. II. Tedesco, João Carlos, co-  
orientador. III. Título.

CDU: 981.65ERECHEM

Bibliotecária responsável Lidiane Corrêa Souza - CRB 10/1721

Dedico este modesto trabalho ao meu pai Nelson (*in memoriam*), competente advogado criminalista, à minha mãe Suely, apoiadora incondicional e imprescindível nesta caminhada, e aos meus sobrinhos, Laura e João Gabriel, crianças incríveis.

Os colaboradores foram muitos, mas agradeço principalmente:

A Prof. Orientadora, Dra. Janaína Rigo Santin, por ter sido o meu primeiro orientando neste curso, espero ter correspondido às expectativas.

A Direção e colegas do Colégio Imlau, pelo apoio e compreensão pelas eventuais ausências decorrentes da pesquisa.

Ao João Francisco e a Ângela, pelo apoio nas pesquisas em Porto Alegre e os esclarecimentos na área do Direito.

A Prof. Dra. Aidê Campello Dill, pelas valiosas orientações e apoio nas pesquisas em Porto Alegre.

A Iara, pela compreensão e o companheirismo.

Ao meu irmão Henrique pelo apoio.

Ao Márcio e a Taísa, pela acolhida em Passo Fundo.

Ao Fabrício e a Dadimar, pelos livros.

Aos colegas do Museu da Imprensa de Erechim pela atenção e presteza.

Ao pessoal das Polícias Civil e Militar pela disponibilidade do material e informações precisas.

Aos entrevistados que gentilmente aceitaram contribuir com a pesquisa, principalmente ao *Nico*, pelo acompanhamento nas entrevistas pelo interior de Itatiba do Sul.

Agradeço especialmente ao Prof. Dr. João Carlos Tedesco, com quem aprendi muito sobre profissionalismo e amizade.

## **RESUMO**

Esta dissertação aborda uma série de crimes ocorridos na cidade de Erechim-RS na década de 1980 cometidos por um homem chamado Luiz Baú, que pelo perfil desses crimes, ficaria conhecido em todo o estado como o “monstro de Erechim”. Além da narrativa histórica em torno dos crimes, onde considera-se o contexto histórico da época, este trabalho busca também analisar a repercussão destes crimes nos aspectos sociológico, psicológico e jurídico. Inicialmente, recorrendo principalmente à psicologia, apresenta-se um quadro geral que teria condicionado o protagonista a se tornar um criminoso, além de apresentar o primeiro crime de uma série. Preso por este crime, analisa-se o período de cárcere no Presídio Estadual de Erechim, para tal, recorre-se principalmente ao Direito. Com a fuga do protagonista do presídio, remonta-se o período em que esteve solto pelo município de Erechim, momento em que cometeria quatro assassinatos, tendo uma influência significativa no imaginário popular da cidade. Novamente preso, procura-se analisar a eminência do linchamento por parte da população de Erechim, e a conseqüente remoção do acusado para o Instituto Psiquiátrico Forense, em Porto Alegre. A partir do internamento no Instituto, procura-se discutir como o caso foi tratado pela justiça e pela memória da população de Erechim. Finalmente, aponta-se para o desfecho do caso.

**Palavras-chave:** Imaginário, medo, memória, crime

## SUMMARY

This dissertation deals a series of crimes occurred in the city of Erechim-RS in the 1980 decade by a man named Luiz Baú, that the profile of these crimes, would be known throughout the state as the "monster of Erechim". Besides the historical narrative around crime, where consider the historical context of the time, this work also seeks to analyze the repercussion of these crimes on aspects sociological, psychological and legal. Initially, running over mainly the psychology, geral frame that would have conditioned the protagonist to become a criminal, besides shows to the first crime of a series. Arrested for this crime, analyzes the period from prison in State Prison of Erechim, for such uses run overs mainly to the law. With the flight of the protagonist of prison, back the period that was released by the city of Erechim, when would commit four murders, having a significant influence in popular imagination of the city. Again arrested, to probe the verge of linchamento by the population of Erechim, and the consequense removal of the accused to the Psychiatric Institute Forense, in Porto Alegre. From the internment at the Institute seeks discuss how the case was treated by justice and the memory of the population of Erechim. Finally, points for the outcome of the case.

**Keywords:** Imaginary, fear, memory, crime

## LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Figura 1 - Luiz Baú por ocasião de sua prisão em 1975 .....	31
Figura 2 - Caverna onde o fugitivo teria se escondido durante o período de fuga .....	53
Figura 3 - Policiais conduzindo Luiz Baú por ocasião de sua prisão em 1980 .....	65
Figura 4 - Cerco policial ao destacamento do 13º BPM, tendo em vista a possibilidade de linchamento do acusado .....	69



## **LISTA DE ABREVISTURAS E SIGLAS**

BPM: Batalhão de Polícia Militar

DEL: Delegado

DP: Delegacia de Polícia

IPF: Instituto Psiquiátrico Forense

NIJ: Instituto Nacional de Justiça dos Estados Unidos

OF: Ofício

PAP, JPF: Papeleta da Junta Psiquiátrica Forense

PM: Polícia Militar

RBSTV: Rede Brasil Sul de Televisão

SUSEPE: Superintendência dos Serviços Penitenciários

ZH: Zero Hora

## SUMÁRIO

CONSIDERAÇÕES INICIAIS.....	10
1 O MONSTRO: O PRIMEIRO CRIME, SEUS MOTIVOS E A PRISÃO .....	15
1.1 O crime na Linha Jubaré: a manifestação do perfil psicótico .....	15
1.2 A prisão e o exame psiquiátrico: doente ou cruel? .....	19
1.3 Breve biografia do criminoso. Tentativa de compreensão de seu quadro clínico .....	25
2 O PRESÍDIO: DISSIMULAÇÃO, FUGA E ASSASSINATOS EM SÉRIE .....	31
2.1 O cotidiano no presídio. Entre o bom comportamento e a dissimulação .....	32
2.2 A fuga. Uma tentativa de conquista gradual da liberdade .....	36
2.3 Um <i>Serial Killer</i> nos moldes de Jubaré! .....	38
3 A CIDADE: O IMAGINÁRIO DO MEDO, A VINGANÇA, A FIGURA DO MONSTRO E A CAÇADA .....	48
3.1 A cidade com medo. A ameaça amplificada pelo imaginário coletivo .....	49
3.2 A caçada. A habilidade do fugitivo, o imaginário nas (des)informações em torno da figura do monstro e o cotidiano policial .....	52
3.3 A iminência de linchamento e a remoção para o Instituto Psiquiátrico Forense .....	66
4 A MEMÓRIA E O JUDICIÁRIO: O FINAL DO CASO PARA A JUSTIÇA E AS FAMÍLIAS .....	72
4.1 O internamento no IPF, a fuga e a prescrição dos crimes .....	72
4.2 A memória das famílias: <i>individualidades</i> da memória coletiva .....	81
4.3 O fim de Luiz Baú. O imaginário nos boatos que alimentaram um mito .....	85
CONSIDERAÇÕES FINAIS .....	89
REFERÊNCIAS .....	92

## CONSIDERAÇÕES INICIAIS

No início da década de 1980, a cidade de Erechim (RS) viveu um dos momentos mais tensos de sua história. Cinco mortes - sendo quatro crianças e um ancião -, prisão, fuga, medo social, uma intensa mobilização policial para capturar o acusado e as tentativas de justicamento popular e judicial, são elementos que compõem este estudo de caso sobre o imaginário do medo a partir de uma série de assassinatos que marcaram não apenas a história criminal de Erechim, mas repercutiram em todo o estado do Rio Grande do Sul que teve notícia dos crimes do “monstro de Erechim”<sup>1</sup>.

O impacto histórico dos crimes cometidos por Luiz Baú na década de 1980 em Erechim é lembrado até hoje, pois esta história figura, junto com a do *Come-Gente*, ocorrido na região na década de 1930 - que acabou virando filme -, como os crimes mais apavorantes ocorridos em toda a história do município e do estado.

Desde que se iniciou a pesquisa, a maioria das pessoas que podiam dar informações sobre o caso perguntava por que a escolha de um assunto tão “complicado”, “delicado” ou “polêmico” para a comunidade de Erechim. As informações de populares e da própria polícia apontaram o caminho para se chegar às fontes. O levantamento aos poucos tomou traços de investigação policial, pois ao abordar historicamente casos criminais, geralmente é necessária uma (re)investigação, mesmo tendo posse dos documentos policiais e judiciais. Neste sentido, Carlo Ginzburg (1989: 150) assinala uma certa analogia com o método investigativo de Sherlock Holmes - detetive dos romances do escritor inglês Arthur Conan Doyle - que ao seguir pistas e indícios, reconstruía uma seqüência de eventos que acabariam no desvendamento da investigação, o que para o historiador pode ser comparado com os

---

<sup>1</sup> A alcunha referida ao protagonista aparece pela primeira vez no jornal *Zero Hora*, que na capa da edição de 22 de fevereiro de 1980 trazia estampada a manchete: “Preso o Monstro de Erechim”. Sobre a recorrência aos jornais para a pesquisa, esta fonte tem a função principal de demonstrar a notoriedade dos fatos, ao passo que não é feita uma análise de discurso desses veículos de comunicação.

elementos que apontam possibilidades para o desenvolvimento de seu texto e a amarração de sua tese.

Mapeado o material, procurou-se adequar o assunto seguindo as orientações de Umberto Eco (2004: 27), que sugere “delimitar com precisão o âmbito geográfico e cronológico do estudo” além de “estabelecer os critérios de escolha e amostra”. O estudo das implicações em torno dos crimes foi organizado a partir do levantamento bibliográfico, fontes orais (entrevistas com pessoas ligadas ao caso - gravadas em áudio) e o estudo do processo crime<sup>2</sup>, que para a construção da narrativa foi a fonte principal, além de auxiliar na relação de possíveis entrevistados, que, pela repercussão do fato na cidade, seria grande, mas para um recorte mais específico, foi restringido entre os familiares das vítimas e do criminoso, as autoridades envolvidas no inquérito policial e no processo, além de populares que tiveram proximidade maior com o fato.

Além do processo criminal, inquéritos policiais, ordens de serviço da Brigada Militar, a documentação referente à vida prisional do protagonista - tanto no presídio de Erechim como no Instituto Psiquiátrico Forense -, os jornais e as entrevistas orais, compõem as fontes de primeira mão. Para fundamentar este material, o referencial teórico procurou atender ao aspecto psicológico da história, pois sendo o imaginário do medo o ponto central do trabalho, a bibliografia é em sua maior parte voltada para este campo, além da recorrência às disciplinas auxiliares, importantes para esta pesquisa histórica abordando crimes.

Edgar Morin (2001: 36), chama a atenção para a um “problema universal”, pois segundo o autor, “existe uma inadequação cada vez mais ampla, profunda e grave entre, de um lado, os saberes desunidos, divididos, compartimentados e, de outro, as realidades ou problemas cada vez mais multidisciplinares, transversais, multidimensionais, transnacionais, globais e planetários”. Diante deste “problema”, o autor sugere que “para que o conhecimento seja pertinente”, é importante tornar os diferentes saberes (disciplinas) “evidentes”.

Logo, para abordar este caso sem ficar limitado apenas à narração das ações violentas, que nesta história são marcantes, recorre-se a disciplinas afins como o Direito, a Sociologia e a Psicologia, que no caso deste trabalho permitem ir além do que Roberto Da Matta (1982: 17-18) chamou de *discurso teórico* que, segundo o autor, quando é produzido pela direita, “encara a violência como um discurso virtual de polícia - quer dizer: é preciso mais polícias (e policiais) para liquidar a violência”, ao passo que se é produzido pela esquerda, deixa de ser “um caso de polícia”, para representar “um caso de poder”, relacionando a violência com

---

<sup>2</sup> Sobre o uso de processos criminais em trabalhos historiográficos, ver os autores apresentados nas referências: JOHANN (2006), LIMA (1997) e OLIVEIRA; SILVA (2005).

aspectos de “poder e com consumo para, em seguida, falar-se de capitalismo, autoritarismo e desmando governamental”.

Sobre a recorrência ao Direito, convém advertir que este trabalho não tem a pretensão de discutir jurisprudências, teses, ou casos semelhantes pela ótica do Direito, embora seja primordial a contextualização do caso segundo a época em que ele tramitou - para usar um termo do Direito. Logo, procurou-se contextualizar o estudo também no aspecto jurídico, mas sempre tendo o cuidado de não parecer que está se  *julgando* o caso ao invés de analisá-lo historicamente.

Sobre a recorrência à Sociologia, é importante o dizer de Alessandro Baratta, que se apoiou na idéia de Émile Durkheim para lembrar de que

o delito faz parte, enquanto elemento funcional, da fisiologia e não da patologia da vida social. Somente as suas formas anormais, por exemplo, no caso de crescimento excessivo, podem ser consideradas como patológicas. Portanto, nos limites qualitativos e quantitativos da sua função psicossocial, o delito é não só “um fenômeno inevitável, embora repugnante, devido à irredutível maldade humana”, mas também “uma parte integrante de toda sociedade sã” (2002: 60).<sup>3</sup>

Então, não se trata aqui de denúncia, alerta, nem tentativa de encontrar soluções para a violência de forma geral, mas sim elaborar um estudo de caso envolvendo aspectos psicológicos - psicopatia, medo, vingança - que tiraram a violência de uma normalidade social para caracterizar fatos singulares que marcaram a história de uma cidade, o que requer uma reflexão a partir de “contextos históricos, políticos, econômicos, sociais, culturais e territoriais, por onde é produzida” (BAIERL, 2004: 22).

O contexto histórico e social referido anteriormente, é o que aproxima o historiador e o sociólogo, prevenindo com isso um problema que Peter Burke (1980: 9-10) chamou de “provincianismo”, em que os historiadores, ao restringirem-se a uma “zona e um período particulares podem ser tentados a encarar a sua ‘paróquia’ como um território único e não como uma combinação única de elementos que se encontram em qualquer outra parte”, incorrendo assim, em uma falta referente ao  *lugar*. Enquanto os sociólogos, por sua vez, incorrem em uma falta mais recorrente ao fator  *tempo*, “sempre que fazem generalizações

---

<sup>3</sup> Poder-se-ia ter citado diretamente a obra de Émile Durkheim (ver referências), onde principalmente no terceiro capítulo em que trata das *Regras relativas à distinção entre o normal e o patológico*, o autor trata deste aspecto, porém, optou-se pela citação de segunda mão para que, além de fazer justiça à fonte, se enfatizasse a interdisciplinaridade defendida neste parágrafo.

sobre a ‘sociedade’ com base apenas na experiência contemporânea ou quando discutem a mudança social ao longo de um período de aproximadamente trinta anos, sem atentar também nos processos de longo prazo”. As palavras do autor servem aqui para fundamentar a recorrência de idéias oriundas da Sociologia neste trabalho que se apresenta como historiográfico.

Estudar o imaginário historiograficamente, significa, inevitavelmente, adentrar no campo do psicológico. Neste estudo de caso, este aspecto é central, logo, são importantes precauções no tratamento do caso, no sentido de que “não se pode psicanalisar os mortos”, além do que, “os sujeitos históricos, os grupos, as classes, as nações não são pacientes no divã” (GAY, 1989: 21). A partir disso, pretende-se discutir aspectos psicológicos que vão desde o quadro clínico do acusado, o comportamento dissimulado no cárcere que teria possibilitado a fuga, o perfil *serial killer*, o medo da comunidade diante da ameaça de um assassino que estaria livre e próximo, as reações sociais desde a caracterização do criminoso como “monstro” até a mobilização para linchá-lo, chegando à memória das famílias e da comunidade sobre os fatos, bem viva décadas depois. Estes elementos, organizados e fundamentados, procuram abordar o caso pelo viés psicológico.

A opção pelo viés do imaginário historiográfico, envolve ressalvas, que podem ser entendidas como obstáculos à pesquisa, ou, pelo menos, cuidados que o historiador precisa ter neste tipo de análise. O perigo de generalização dos conceitos, do excesso de subjetividade, da supervalorização do imaginário em decorrência de aspectos materiais importantes, o cuidado ao tratar casos de forma individual ou coletiva, a linguagem para expressar com clareza aspectos do imaginário e o anacronismo, são peculiares à história do imaginário, cobrando atenção do historiador que trabalha esta temática.<sup>4</sup> Este são aspectos imprescindíveis ao historiador do imaginário!

Dito isso, concorda-se com as palavras de Bronislaw Bacsko (1985: 308), quando menciona que “a época das ortodoxias parece, pois, ultrapassada; vivemos, muito felizmente, na época das heresias ecléticas”, logo, este estudo conta com o imprescindível apoio do Direito, da Sociologia e da Psicologia, cada qual em seu lugar.

As idéias desta introdução foram organizadas com a intenção de orientar o estudo dentro de um parâmetro teórico e oferecer sustentação prévia à narrativa histórica, o que se julga fundamental em um trabalho que pretende, além do fazer histórico interdisciplinar, ser

---

<sup>4</sup> Estes aspectos podem ser analisados mais detalhadamente em: ROCHA, Humberto José da. *Imaginário e História Regional: considerações acerca de possibilidades e obstáculos ao estudo*. In: SEMINÁRIO DE HISTÓRIA REGIONAL, 1, 2006, Universidade de Passo Fundo. *Anais*. Passo Fundo: UPF, 2006.

submetido à apreciação de uma banca acadêmica, mas sendo acessível ao público não-especializado<sup>5</sup>.

Sobre esta base teórica estrutura-se este estudo histórico. Para a abordagem do caso e sua repercussão, o trabalho divide-se em quatro momentos seguindo uma cronologia que se concentra principalmente na década de 1980, mas que naturalmente relaciona-se com períodos além deste espaço de tempo.

O primeiro capítulo busca organizar um perfil biográfico que fundamente as futuras ações criminosas. Trata-se de uma breve retrospectiva da vida do protagonista no sentido de apresentar condicionantes para um provável quadro psicótico. É apresentado o primeiro crime pertinente para a história, que neste momento ocupa-se principalmente do entendimento do quadro patológico. Neste capítulo, a história desenvolve-se no interior do município de Itatiba do Sul e faz uma retomada a partir da juventude de Luiz Baú até o ano de 1975, quando teria aproximadamente 34 anos.

O segundo capítulo trata da vida no cárcere depois de cometido o primeiro assassinato. A partir do cotidiano prisional, a fuga e novos crimes, procura-se identificar o perfil *serial killer* do protagonista. Este momento da história acontece no município de Erechim e trata principalmente dos cinco anos em que o criminoso esteve preso. Neste capítulo, o diálogo com o Direito é um dos alicerces da análise, além da constância do aspecto imaginário.

O terceiro capítulo procura analisar como foram os dias em que Luiz Baú esteve foragido pelo interior do município de Erechim. Como o imaginário popular trabalhou a notícia de que um “monstro” estaria à solta na região, é o enfoque principal deste capítulo, que busca diálogo principalmente com a Sociologia. O caminho supostamente percorrido pelo fugitivo, as buscas, e as diferentes reações da população diante do caso, são elementos presentes nesta parte do trabalho.

O quarto capítulo encaminha o final da história, tratando principalmente do internamento do protagonista no Instituto Psiquiátrico Forense (Porto Alegre-RS), a memória de familiares das vítimas e do criminoso, os aspectos jurídicos em torno do desfecho do caso pela linha jurídica e da história em si. Novamente um diálogo com o Direito e com a Psicologia, neste capítulo enfatizando a memória e o destino do protagonista.

Doença mental, dissimulação, violência, assassinatos em série, fugas e perseguições, são elementos presentes na história dos crimes que espalharam o pânico na região de Erechim e o espanto em todo o estado. A história do “monstro de Erechim”.

---

<sup>5</sup> Sobre o equilíbrio entre a narrativa e a análise em trabalhos históricos sugere-se: ELMIR, Cláudio Pereira. A narrativa e o conhecimento histórico. *História Unisinos*, São Leopoldo, v. 8, n. 10, p. 35-52, 2004.

## **CAPÍTULO 1 – O MONSTRO: O PRIMEIRO CRIME, SEUS MOTIVOS E A PRISÃO**

Este capítulo pretende apontar possíveis sintomas de um perfil psicótico a partir de elementos da juventude de Luiz Baú, o primeiro crime e o diagnóstico emitido por especialistas em decorrência da prisão do acusado.

Qual a origem do principal personagem desta história? O que teria levado Luiz Baú a cometer crimes em série? Qual o sentido da prisão e o diagnóstico neste caso?

Desses pressupostos parte o primeiro capítulo envolvendo principalmente a figura do acusado.

### **1.1 O crime na Linha Jubaré: a manifestação do perfil psicótico**

No inverno de 1974 apareceu na Linha Jubaré um homem desconhecido da comunidade aparentando cerca de quarenta anos. A família de Maria Zarpelon, viúva e mãe de dezessete filhos, acolheu o forasteiro em sua casa, pois ele era conhecido de um genro da viúva. O forasteiro aparentava ser muito forte fisicamente e conhecedor das coisas do campo, o que o tornava útil na lida da pequena propriedade.

Além da robustez e a eficiência com que aquele homem trabalhava na propriedade, chegando a tocar sozinho áreas consideráveis de roça, o forasteiro era um legítimo mateiro<sup>6</sup>, muito hábil em se tratando de pesca, caça e andar pelas matas.

Conta Olírio (Entrevista), um dos dezessete filhos da família Zarpelon, que o forasteiro - Luiz Baú - foi acolhido na propriedade porque os pais de Baú eram conhecidos de seus pais, além do próprio Luiz Baú ter sido indicado como curandeiro por um cunhado de

---

<sup>6</sup> O Dicionário Aurélio traz como conceito do termo “mateiro”, alguém “explorador de matas, que através delas se guia quase só por instinto”.



Olírio que teria convivido com a família Baú na comunidade de Sete Lagoas (município de Itatiba do Sul)<sup>7</sup>.

A fama de curandeiro aproximou o forasteiro da família pelo fato do décimo segundo irmão da família, Francisco Zarpelon, sofrer de doença respiratória (asma). Então Luiz Baú teria se proposto a tratar a criança, na época com 12 anos.

Instalado na casa da família, Luiz Baú dividia-se entre ajudar nas tarefas da propriedade, trabalhar um pedaço de terra que a viúva havia lhe arrendado e tratar o menino Francisco, motivo principal de sua estada no lugar.

Foram meses de relacionamento estreito com a família, principalmente com o menino, então seu *paciente*. Conforme conta Agostinho Zarpelon (Entrevista), outro irmão da família, a amizade entre os dois - Baú e Francisco - ficava cada vez mais forte, a ponto do curandeiro acordar pela manhã, acomodar o “piá no pescoço, pois ele tinha uma força que era um cavalo, e passava o dia inteiro assim, não largava mais o piá”.

Luiz Baú era homem de poucas palavras, sempre reservado e calmo. Embora fosse incomum tamanha proximidade com o menino, a família não via nisso qualquer indício que pudesse representar algum perigo para Francisco, pois o curandeiro já era considerado pessoa “da casa”, podendo significar muito mais segurança do que uma ameaça. O cotidiano de Francisco e Baú se confundia, pois o menino só se afastava do curandeiro quando ia para a escola no povoado Jubaré, distante aproximadamente mil metros da propriedade da família.

Após um dia normal de aula, o professor Nélio Longo envia pelo garoto a recomendação para que a mãe de Francisco examinasse o filho a fim de verificar se ele tinha piolhos, pois na escola havia um surto, e era preciso que cada criança fosse tratada. Foi aí que Luiz Baú entendeu que deveria falar com o professor, já que o menino estava sob seus cuidados. Analisado no contexto atual, o comportamento de Baú sugere um possível sentimento de posse em relação ao menino, condição que pelo olhar do curandeiro, estaria sendo violada pelo professor.

Ao questionar o professor o curandeiro teria o ameaçado, e só não o agrediu porque, segundo conta um vizinho da família, “Nélio tinha o costume” de andar sempre em companhia de um cão da raça pastor alemão, que naquela ocasião acabou por defender o professor da fúria do curandeiro (Fiabani. Entrevista).

---

<sup>7</sup> Naquela época a Linha Jubaré pertencia ao município de Aratiba, enquanto a Linha Sete Lagoas pertencia ao município de Itatiba do Sul. Atualmente a Linha Jubaré é um Distrito do município de Barra do Rio Azul. Os dois Distritos distam aproximadamente 8 Km.

A pequena comunidade logo ficou sabendo do desfecho do encontro entre o professor e o curandeiro. Um dos ministros da Capela da comunidade de Jubaré, que também era presidente daquela sociedade, entrou em contato com a família para saber do acontecido, fato corriqueiro em comunidades pequenas. Foi quando começou outro atrito envolvendo o curandeiro, desta vez contra o ministro Rodolfo Starque, que atendia as famílias do povoado durante a semana, pois o padre de Aratiba conduzia os cultos somente nos finais de semana nas Capelas do interior - típico nessas comunidades.

O ataque ao professor e a discussão com o ministro da Igreja levantou a desconfiança da família e da comunidade de Jubaré em relação ao curandeiro, até então muito discreto. Foi então que um dos irmãos da família que estava prestando o Serviço Militar voltou para casa após o ano de serviço obrigatório. Foi ele que, passados alguns dias em casa, levantou a hipótese de Luiz Baú estar mantendo relações sexuais com o irmão caçula, já que o menino passava o dia inteiro com o curandeiro pelos matos e rios voltando para casa somente à noite (Agostinho Zarpelon. Entrevista).

A partir disso, a família reuniu-se para tomar uma decisão. Então ficou acertado que se tentaria enviar o menino para estudar num Seminário da Igreja Católica na cidade de Garibaldi-RS. Ao saber da possibilidade, o curandeiro manifestou prontamente seu descontentamento com a idéia, tratando logo de atribuir ao professor e principalmente ao ministro da Igreja, a culpa de estarem “enchendo a cabeça da família de coisas”. Enquanto isso eram tomadas as providências para que o menino começasse a estudar em Garibaldi em março do próximo ano (Agostinho Zarpelon. Entrevista).

Chegou o verão e o menino já não sofria as crises respiratórias do inverno. Nesse tempo já faziam aproximados oito meses que o curandeiro estava morando nas terras da família. Os fatos envolvendo o professor da escola local e o presidente da Capela, haviam afastado ainda mais da comunidade, o curandeiro, que já era pessoa de poucos amigos.

No dia 26 de fevereiro de 1975 (quarta-feira), a viúva Maria Zarpelon encarregou o filho Francisco de buscar farinha de milho em um moinho da comunidade. Como o menino iria sozinho buscar um saco de farinha, a mãe achou melhor que ele fosse a cavalo. No meio da tarde partiu para a comunidade onde ficava o moinho, sendo que depois passaria na casa de parentes a pedido de sua mãe. Naquele mesmo dia, a viúva contou para Luiz Baú que estaria acertada a ida do menino para Garibaldi já nos próximos dias, confirmando os planos da família. Reforçando sua contrariedade, o curandeiro disse que também ia embora, e que deixaria a colheita da roça que arrendara da viúva, para o menino, pois queria que ele levasse “alguns trocados” para a viagem (Agostinho Zarpelon. Entrevista).

A noite caiu e o menino ainda não havia retornado do moinho. Então a família procurou o curandeiro para ter notícias do irmão, já que ele estava sempre por perto de Francisco. Luiz Baú não foi encontrado, e o garoto, acreditava-se estar na casa dos parentes, o que era parte da incumbência que a mãe havia lhe dado.

Na manhã do dia seguinte (quinta-feira), o irmão de Francisco, Agostinho, saiu para ir até a casa dos parentes – onde se suspeitava que Francisco teria pernoitado - para buscar o garoto. Foi então, que ao passar pela propriedade de um vizinho - Pedro Freitas -, se encontrou com Luiz Baú. Perguntado acerca do menino, o curandeiro mostrou-se indiferente, confirmando que a mãe o mandara até o moinho no dia anterior, e que desde aquele momento não vira mais Francisco.

Chegando à casa dos parentes, Agostinho teve a notícia de que o garoto não tinha sido visto por lá, então passou a procurar o irmão pelos lugares por onde o garoto poderia ter passado, e por fim, quando chegou ao moinho, recebeu a notícia de que o garoto havia estado lá no meio da tarde do dia anterior acompanhado pelo curandeiro. Na mercearia da comunidade, soube-se que Luiz Baú havia comprado doces e cerveja na tarde anterior, e que havia sido visto em companhia de Francisco naquela mesma tarde. Na volta para casa, Agostinho encontrou o cavalo usado por Francisco *troteando sozinho* em direção à propriedade da família. O animal estava abandonado e nos arreios notavam-se marcas de sangue. Foi então que toda a comunidade foi alertada e iniciaram-se as buscas pelo menino desaparecido (Agostinho Zarpelon. Entrevista).

A população da Linha Jubaré mobilizou-se à procura do garoto. Grupos se espalhavam pelas redondezas da comunidade e acertaram de fazer encontros periódicos na casa de Rodolfo Starque, que por ter localização central, e ser ele um dos líderes da comunidade, aquele seria o melhor ponto de encontro para o final das caminhadas, para se saber eventuais notícias sobre as buscas.

Já na sexta-feira, segundo dia de buscas sem sucesso, a polícia de Aratiba foi acionada pela manhã. As buscas pelo menino continuavam por parte da comunidade de Jubaré, enquanto a polícia procurava pistas do curandeiro que naquelas circunstâncias também havia desaparecido.

Em um dos encontros de buscas que os grupos da comunidade faziam na casa do presidente da Capela, notou-se um movimento estranho de cachorros à beira de uma cerca da horta, há alguns metros da casa. Quando foi colher salada na horta, uma garota teria visto algo estranho enrolado numa lona. Um dos homens foi até lá para afastar os cachorros inquietos

quando notou que havia algo enrolado num pano de malhar feijão<sup>8</sup>. Os outros correram até lá e desenrolaram o corpo de Francisco com marcas de agressão (Basso. Entrevista)<sup>9</sup>.

No final da tarde, pouco depois de encontrado o corpo do menino, tratou-se de informar à polícia do achado. Foi quando a família teve a notícia de que Luiz Baú, até então desaparecido, havia sido preso pela polícia enquanto os moradores encontravam o corpo do menino, mas que até então negava ter ligação com a morte de Francisco.

De acordo com Gregório Fiabani (Entrevista), vizinho da família de Francisco, e Pedro Basso (Entrevista), na época colega de aula de Francisco, o corpo foi encontrado nas imediações da casa de Rodolfo Starque porque Luiz Baú, por ter desavenças com o presidente da Capela, possivelmente em decorrência de suas práticas de curandeiro, teria tentado botar o corpo dentro da casa do presidente para incriminá-lo, o que só não conseguiu fazer porque haviam dois cachorros presos perto da casa que não o deixaram se aproximar mais, então optou por deixar o corpo nas proximidades.

O crime estremeceu não somente a pequena comunidade de Jubaré como toda a região. O jornal *A Voz da Serra* trazia na capa da edição do dia 6 de março daquele ano a manchete: “A FERA DE ITATIBA”, onde apresentou uma matéria tratando o fato como sendo o maior crime dos últimos tempos na região.

A manchete do jornal já indica para o impacto deste primeiro crime de Luiz Baú na região, o que se confirmou segundo os relatos de moradores antigos no povoado, que lembraram que aqueles foram dias de medo e tensão que eles nunca pensaram acontecer naquelas bandas (Entrevistas).

## **1.2 A prisão e o exame psiquiátrico: doente ou cruel?**

Dois dias depois do crime, o acusado foi preso quando tentava chegar à casa de uma irmã sua que morava na Linha Sete Lagoas, município de Itatiba do Sul, de onde era natural.

Preso em 28 de fevereiro de 1975, Luiz Baú foi encaminhado ao Instituto Psiquiátrico Forense Maurício Cardoso (IPF) em Porto Alegre para que fosse examinado por especialistas

---

<sup>8</sup> Trata-se de uma lona medindo aproximadamente 4m<sup>2</sup> (2m x 2m), comum em pequenas propriedades. Sobre esta lona, os colonos costumam bater as vagens de feijão ou outras plantas para separar os grãos.

<sup>9</sup> O entrevistado é o atual morador da casa do então presidente da Capela, Rodolfo Starque, já falecido.

a fim de constituir o processo criminal.<sup>10</sup> O laudo emitido pelos profissionais do IPF aponta os seguintes itens:

INSTITUTO PSIQUIÁTRICO FORENSE MAURÍCIO CARDOSO

Porto Alegre, 14 de agosto de 1976

NOME:	LUIZ BAÚ
INTERNAÇÃO:	25 DE SETEMBRO DE 1975
DETERMINAÇÃO:	JUIZ DE DIREITO DAS EXECUÇÕES CRIMINAIS
MOTIVO:	RESPONSABILIDADE PENAL
PROCESSADO:	JUIZ DE DIREITO DE ERECHIM
PERITOS:	DR. DIRCEU ANTÔNIO DE CONTO (RELATOR) DR. CARLOS ALBERTO COSTA

LAUDO PSIQUIÁTRICO-LEGAL N° 9120

I - IDENTIDADE: [...]

II – ANTECEDENTES MÓRBIDOS FAMILIARES: Só refere que o pai era alcoolista e epilético, mantendo-se sóbrio atualmente e sofrendo crises convulsivas esporádicas. A mãe é viva e sadia, bem como os 8 irmãos. Nega doença mental, sífilis, retardo mental, suicídio e criminalidade entre os parentes.

III – ANTECEDENTES MÓRBIDOS PESSOAIS: Nega qualquer doença na infância, na adolescência e na vida adulta, bem como criminalidade. Afirma que “a maior doença que teve foi uma dor de dente” e que costuma doar sangue uma vez em cada 3 meses. [...]

IV – HISTÓRIA SOCIAL: Luiz Baú relata sua história social de maneira a não dar idéia coordenada de sua vida. Refere dados esparsos, sem conexão entre um e outro e alguns totalmente desconhecidos [...]. diz que nasceu em Marau, sendo o 3° de 10 filhos dum casal de agricultores. “Eu acho que nasci bem direitinho. O pai só bebia e dormia de roncar” [...].

V – HISTÓRIA DO CRIME PELO PACIENTE: “Foi de foder. Eu não merecia. Uns caras, muito alcagoete, falaram que eu roubei melancia. Aí me prenderam. Eles tinham raiva de mim, porque eu trabalhava muito. Mas o caso foi outro.”

VI – HISTÓRIA DO CRIME PELA DENÚNCIA: [De acordo com o Processo-crime].

VII – EXAMES SOMÁTICOS:

Exame clínico: normal.

Exame neurológico: sem particularidades.

Reação de Wassermann: negativo.

VIII – OBSERVAÇÃO PSIQUIÁTRICA: Trata-se de um paciente de estrutura um pouco alta, musculoso, tendendo pra obesidade, com poucos cabelos e que aparenta mais idade que a real. [...] Não cuida de sua higiene corporal e usa barba e cabelos em desalinho. Senta-se de um modo desleixado, às vezes puxando um pé no assento da cadeira e descansando o corpo em cima dele, às vezes abrindo em largo compasso as pernas, ora limpa os dentes inferiores com os dedos e logo os leva à orelha para tirar cerume. Ao relatar fatos de conteúdo triste sorri. Não demonstra alegria com episódios alegres. Na rotina hospitalar procurou sempre estar em atividade, mas só se deu bem trabalhando sozinho. [...] Está orientado no tempo e

<sup>10</sup> Para este exame o preso foi encaminhado do Presídio Estadual de Erechim para o Instituto Psiquiátrico Forense Maurício Cardoso, em Porto Alegre, onde ficaria internado por 11 meses. Segundo documentos do Cartório de Entrada e Saída de Pacientes do IPF, o paciente Luiz Baú teve entrada em 25/09/1975 sob matrícula n° 30.522 / PAP/JPF n° 5.043, e saída ao final do período de “Exame de Responsabilização Criminal” em 02/10/1976, quando foi novamente transferido para o Presídio Estadual de Erechim, de acordo com o Of. 299/76-DEP/SEC.

no espaço e desorientado quanto à própria pessoa. A consciência é lúcida. O pensamento é de produção mágica, seu curso revela desagregação e o conteúdo é de idéias delirantes de grandeza. [...]

IX – DISCUSSÃO DIAGNÓSTICA E COMENTÁRIOS MÉDICO-LEGAIS: Não há base em face do resultado normal dos exames somáticos, para a hipótese de doença mental decorrente de alteração do sistema nervoso central.

O exame clínico da inteligência descarta a hipótese de deficiência mental. Os sintomas básicos revelados no exame são da linha esquizofrênica: rigidez afetiva, desagregação do pensamento e autismo da conduta. Não estão presentes os sintomas secundários que dão a forma de esquizofrenia catatônica, nem de esquizofrenia paranóide ou hebefrênica. Estabelecemos o diagnóstico positivo de esquizofrenia simples. [...] Se ao examinado vier a ser imposta uma medida de segurança, os peritos sugerem que essa seja cumprida no Instituto Psiquiátrico Forense.

Ainda que o esquizofrênico simples em geral possa se beneficiar mais com o seu cumprimento numa Colônia Agrícola, especialmente se está afeito às lides da terra como Luiz Baú, essa orientação não se aplica ao caso em tela em face à fragilidade ou inexistência de laços familiares e sociais do paciente e aos antecedentes criminais do mesmo. No Instituto Psiquiátrico Forense, além de tratamento especializado para uma tentativa de recuperação, finalidade da medida de segurança, poder-se-á trabalhar, através do Serviço Social, as possibilidades que por ventura houver de ligações humanas que permitam seu retorno ao convívio social.

X – DIAGNÓSTICO: Esquizofrenia Simples.

XI – CONCLUSÃO: Luiz baú, por doença mental – Esquizofrenia Simples – era, ao tempo da ação, totalmente incapaz de entender o caráter criminoso do ato ou de se determinar de acordo com o entendimento que dele pudesse ter.

DR. DIRCEU A. DE CONTO  
PSIQUIATRA (RELATOR)

DR. CARLOS ALBERTO COSTA  
PSIQUIATRA

Segundo o documento, se pode notar que o elemento central para o processo criminal foi o diagnóstico de “esquizofrenia simples”, o que acarretaria uma Medida de Segurança.

Sobre o verbete “esquizofrenia”, encontra-se no Dicionário Técnico de Psicologia o seguinte conceito:

em seu significado literal, quer dizer *mente dividida* (do grego *skhizo* = dividir + *phren* = mente). [...] A esquizofrenia caracteriza-se por acentuada perda de contato com a realidade (dissociação), grave divisão ou fragmentação da personalidade, formação de um modo conceptual excessivamente determinado pelo sentimento (*autismo*) e ocorrência de sintomas que assinalam uma deterioração progressiva (*catatonía, hebefrenia, parafrenia* e certas formas de *paranóia*) [...]” (CABRAL, 2003: 105).

O processo-crime nº 1456/43 referente ao assassinato na Linha Jubaré não foi localizado para pesquisa, porém, um extrato deste, incluído no processo-crime nº 5497, referente a um crime futuro atribuído à Luiz Baú relata que:

[...] No dia 26 de fevereiro de 1975, em Linha Jubaré, município de Aratiba, pelas 19:00 horas, depois de ligar-se afetivamente à vítima, o menor Francisco Antonio Zarpelon, com treze anos de idade, em razão de seu homossexualismo, o denunciado, cujas ligações homossexuais com a vítima remontava há um ano atrás, prestando-se o acusado à pederastia passiva, descobriu que Francisco Antonio Zarpelon estava se preparando para regressar num Seminário em Garibaldi. Irresignado com a iminência da separação, o denunciado, no dia antes mencionado, procurou a vítima encontrando-a quando a mesma retornava de um moinho. Nessa ocasião o denunciado abordou o assunto das separação, dizendo que também iria embora, mas que deixaria suas plantações para a vítima. Depois de uma rápida conversa, foram para o interior de um mato, onde o denunciado prestou-se à pederastia passiva, como acontecia freqüentemente entre ele e a vítima. Após a prática homossexual, utilizando-se de um canivete, o acusado produziu profundos cortes no pescoço e na região axilar esquerda da vítima, causando-lhe a morte. Depois disso, amputou o pênis do menor, e, com o auxílio de uma madeira roliça, introduziu aquele órgão no ânus da vítima. (fls. 2/3). [...]

O réu, por determinação judicial, submetido a exame médico legal, instaurando-se incidente de insanidade mental, concluindo os peritos, após a perícia, ser o acusado, ao tempo da ação inimputável (fls. 31/38). [...]

Entendendo ser o réu inimputável, consoante apurado na perícia, pediu sua absolvição sumária e aplicação ao mesmo de medida de segurança (fl. 50).

A defesa, alegando a incapacidade do réu, postulou sua absolvição sumária (fl. 52).

O acusado já foi condenado neste juízo por duas vezes: a um ano e quatro meses de reclusão, por infração ao artigo 155, § 4º, I, do C.P., através sentença transitada em julgado em 19/03/1975 e a três anos e três meses de reclusão por infração ao artigo 129, § 2º, III e IV do Código Penal, por sentença transitada em julgado em 17/06/1975. Face tais condenações, encontra-se cumprindo pena no Presídio local (fl. 46). [...]

O acusado, em seu interrogatório em juízo, procura negar a prática do homicídio, o que havia reconhecido na fase policial (fl. 15/16). Alega que se encontrara com a vítima na estrada. Em seguida entraram num 'capoeirão' à margem da via pública onde tomaram cerveja. Diz o réu que, após beber, o menino 'ficou meio louco, pegou um canivete, cortou o tico e depois meteu a faca no pescoço'. (fls. 28 e vº). [...]

Consoante os peritos que o examinaram, o réu padece de esquizofrenia simples, sendo que era, ao tempo da ação, por doença mental, totalmente incapaz de entender o caráter criminoso do ato ou de se determinar de acordo com o entendimento que dele pudesse ter (fl. 38).

Revela Luiz rigidez afetiva, desagregação do pensamento e autismo da conduta evidenciando a doença mental constatada no exame a que se submeteu. [...]

Por sua inimputabilidade é isento de pena. Mas, de outro lado, apresenta periculosidade, por presunção legal mesmo, consoante artigo 78, I, passível de aplicação de medida de segurança, na forma do artigo 76, I e II do Código Penal.

Pelas razões expostas, JULGO IMPROCEDENTE A DENÚNCIA, e, com fundamento no artigo 22 'caput', do Estatuto Repressivo e na forma do artigo 411, do Código de Processo Penal, ABSOLVO sumariamente Luiz Baú, já qualificado, visto ser isento de pena.

Todavia, face sua periculosidade, aplico-lhe, consoante artigos 76, 78, I, 91, § 1º, do Código Penal, MEDIDA DE SEGURANÇA DE INTERNAÇÃO EM MANICÔMIO JUDICIÁRIO, pelo prazo mínimo de seis (6) anos, a ser cumprida no Instituto Psiquiátrico Forense Maurício Cardoso. [...]

Erexim, 28 de junho de 1979.

ELADIO LUIZ DA SILVA LECEY

JUIZ DE DIREITO DA 1º VARA E PRESIDENTE DO TRIBUNAL DO JÚRI.  
(Extrato do Processo-Crime nº 1456/43 anexado ao Processo-Crime nº 5497, p. 59-63)

Com base no laudo psiquiátrico que aponta o quadro psicológico e da natureza do crime, o acusado poderia ser caracterizado como um preso perigoso, porém não foi internado em instituição psiquiátrica, tanto que no dia da sentença em 28 de junho de 1979, estava ele cumprindo pena no presídio de Erechim e de lá não foi transferido.

Conforme mostra a sentença anteriormente exposta, contra Luiz Baú pesavam outras condenações. Uma com base no Artigo 155, § 4º, I, do Código Penal Brasileiro: “Subtrair, para si ou para outrem, coisa alheia móvel” para tanto causando “destruição ou rompimento de obstáculo à subtração da coisa” (Brasil, 2005: 356-357), crime que lhe rendeu a condenação de um ano e quatro meses de prisão; e uma segunda condenação, com base no Artigo 129, § 2º, III e IV, do Código Penal Brasileiro: “Ofender a integridade corporal ou a saúde de outrem”, resultando em “perda ou inutilização de membro, sentido ou função” e/ou “deformidade permanente” (BRASIL, 2005: 346-347), pelo qual teria de cumprir três anos e três meses de prisão.

É importante a análise da legislação conforme o contexto histórico de 1979 para entender como alguém conhecido como a “Fera de Itatiba” pelos populares e pela imprensa, condenado por furto e agressão e ainda diagnosticado como esquizofrênico, pôde ficar preso como um condenado comum.

De acordo com a legislação atual, um condenado que responde à Medida de Segurança - no caso para internação em manicômio judicial - não importa há quanto tempo este fora condenado por outros crimes, ele cumprirá sua pena na instituição psiquiátrica. Mas naquela época a legislação era diferente. O condenado - como foi o caso de Luiz Baú - teria que cumprir primeiro as penas a que fora condenado anteriormente, para só depois ingressar numa instituição psiquiátrica para cumprir a Medida de Segurança.

Sobre a Lei nº 7. 209, de 11 de julho de 1984, que alterou a parte geral do Código Penal Brasileiro, Júlio Fabbrini Mirabete (1986:348-349) explica que

praticamente demonstrada no Direito Penal moderno a ineficácia da execução da pena quanto à prevenção e à recuperação do criminoso, principalmente quando perigoso, novos caminhos foram trilhados para obter tais resultados. Uma das mais significativas inovações foi a da instituição das chamadas *medidas de segurança* [grifo nosso], cujos fundamentos encontram apoio na pregação da Escola



Positivista. [...] A medida de segurança não deixa de ser uma sanção penal e, embora mantenha semelhança com a pena, diminuindo um bem jurídico, *visa precipuamente à prevenção* [grifo nosso], no sentido de preservar a sociedade da ação de delinquentes temíveis e de recuperá-los com tratamento curativo. De acordo com a lei anterior, as medidas de segurança podiam ser aplicadas, isoladamente, aos inimputáveis e, cumuladas com penas, aos semi-imputáveis e aos imputáveis considerados perigosos. A tendência moderna, porém, é de buscar uma medida unificada, concluindo-se pela necessidade de adotar o princípio da fungibilidade entre pena e medida de segurança. Seguindo tal orientação, na reforma penal substituiu-se a aplicação para os semi-imputáveis e imputáveis do sistema *duplo binário* (dois trilhos), que conduz a aplicação de pena e medida de segurança, para o sistema *vicariante* ou *unitário*, em que se pode aplicar somente pena ou medida de segurança para os primeiros e unicamente a pena para os demais. Afirma-se: “A medida de segurança, de caráter meramente preventivo e assistencial, ficará reservada aos inimputáveis”.

A partir do que foi exposto, Luiz Baú cumpriria mais ou menos cinco anos de prisão comum, o que para a época era correto do ponto de vista jurídico, já que a legislação só seria alterada em 1984.

Quanto à prisão - embora tratada em um capítulo específico - vale à pena um questionamento que parte de um artigo escrito por Alexandre Wunderlich (2006), onde o autor trata de três casos clássicos na história das penas e das instituições penais. Trata-se da dificuldade histórica que o judiciário tem demonstrado ao tratar de casos em que se envolvem fatores psicológicos.

No referido artigo, o autor leva à discussão três casos de réus com problemas psicológicos: *Pierre Rivière* (França, 1835), um jovem matricida que, preso, escreveu um diário e acabou se suicidando; *Febrônio Índio do Brasil* (1929), um dos mais emblemáticos casos da psiquiatria jurídica brasileira que acabou morrendo após anos de internação; e finalmente *João Acácio Pereira da Costa* (conhecido como *o bandido da luz vermelha*), que após cumprir trinta anos de prisão foi solto em 1997, sendo que dias depois da libertação foi assassinado com um tiro de espingarda. Ao referenciar esses casos, o autor encerra o artigo indagando: “Mas afinal, até quando continuaremos segregando ‘bandidos’ e soltando ‘loucos’?” (WUNDERLICH, 2006).

Na esteira do referido artigo, Luiz Baú pode servir como mais um exemplo de caso mal resolvido em se tratando de crimes e criminosos psicóticos. O quadro clínico e o contexto dos fatos, não foram considerados neste caso. O que se seguiu - sem demérito de juizes, promotores, advogados e jurados - foi a lei ao pé da letra, quando as peculiaridades de um caso como o estudado aqui, possibilitavam (exigiam) a recorrência às “ciências sociais e humanas” (psiquiatria, psicologia, sociologia, antropologia, história, genética...) para que

auxiliassem a justiça numa divisão de poderes e responsabilidades, que poderiam diminuir as possibilidades de erros, que nesses casos implicam diretamente na vida (ou na morte) não só do acusado, mas de qualquer pessoa da sociedade, visto que se corre o risco de encarcerar um doente ou inocentar um criminoso dissimulado (FOUCAULT, 1977: 225-226).

Ao encarcerar um doente mental ignora-se seu quadro clínico, refletindo no descaso com seu tratamento e transtorno para a instituição em que será preso o doente, pois o convívio com os outros internos e o despreparo do pessoal da carceragem para lidar com internos desse perfil, podem ocasionar sérios problemas na condução do cotidiano prisional.<sup>11</sup>

### **1.3 Breve biografia do criminoso. Tentativa de compreensão de seu quadro clínico**

Procurar saber como foi a vida de Luiz Baú até o momento do primeiro crime, é importante para tentar encontrar traços que poderiam ter condicionado o protagonista para tornar-se um assassino psicótico em potencial.

Os grandes crimes não são motivados meramente por impulsos ou casualidade. Os criminosos com perfil psicótico não cometem seus atos sem antes demonstrarem algum sintoma comportamental ou fator que precipite suas ações (DOUGLAS; OLSHAKER, 2002: 12). Partindo dessa idéia, se tentará expor um panorama da vida de Luiz Baú, antes de ter ficado conhecido como um “monstro”.

Luiz Baú nasceu em 21 de junho de 1939 no município de Itatiba do Sul-RS, donde é natural e morava com seus pais e oito irmãos na localidade de Sete Lagoas. Segundo Mansueto Vedana (Entrevista), um morador antigo do interior de Itatiba do Sul que naquela época conhecia bem “os Baú”, tratava-se de uma família de colonos como a maioria das outras daquela época. Nas respectivas linhas, mantinham uma pequena propriedade, poucas posses e muito religiosos<sup>12</sup>.

---

<sup>11</sup> Este trabalho se limita ao comentário superficial acerca da Internação, Medida de Segurança e Prisão do criminoso em questão, até porque demandaria um espaço maior. Porém, para adentrar nessa discussão, sugere-se os textos de Elias Abdalla-Filho (Avaliação de risco de violência em Psiquiatria) e Maria Fernanda Tourinho Peres e Antônio Nery Filho (A doença mental no direito penal brasileiro: inimputabilidade, irresponsabilidade, periculosidade e medida de segurança), ambos apresentados nas referências deste trabalho.

<sup>12</sup> O município de Itatiba do Sul, situa-se na região do Alto Uruguai do Rio Grande do Sul. Tendo como pólo a cidade de Erechim, na região predomina a agricultura familiar, tendo sido historicamente colonizada por “linhas”, que correspondem às estradas ao longo das quais se distribuem as pequenas propriedades, sendo que em uma área comum, se constrói a estrutura comunitária: capela, escola, cancha de bocha, clube ou salão paroquial, campo de futebol e um armazém (“bodega”). Isso é importante para dar noção do padrão de vida material e cultural dos envolvidos na história.

O casal Florindo e Vitória eram freqüentadores assíduos da Igreja, tanto que segundo conta Mansueto (Entrevista) “a mãe dele [Luiz Baú] fazia todos os domingos, magina, tinha 8, 9 Km pra vim na missa”, ocasião em que Vitória deixava o cavalo num arvoredo na casa da família do entrevistado e depois da missa, lembra ele, “não ficava sem vim lá em casa tomar chimarrão com a minha mãe, que elas eram amiga assim que nem irmã”.

No distrito de Sete Lagoas, interior do município, Luiz vivera até por volta dos vinte e oito anos. As informações acerca da vida dele foram obtidas através de entrevistas com vizinhos da época e moradores da localidade, pois os familiares - um irmão inclusive ainda mora naquela comunidade - recusaram-se irredutivelmente a falar sobre o caso, alegando que “já foram muito incomodados por causa do que ele fez” (Baú. Entrevista).

Quando tentou-se entrevistar o irmão de Luiz Baú, o único da família que ainda mora na localidade, ele tratou de deixar claro que não falaria qualquer coisa sobre os crimes do irmão, e se limitou a responder vagamente algumas perguntas acerca da sua infância e juventude e da família de forma geral. Segundo Santo Baú (Entrevista), “ele [Luiz] era o [irmão] do meio”.

Dos irmãos, nenhum avançou muito nos estudos, a família era pobre e era preciso trabalhar. O que estudou mais e sabia bem ler e escrever era o “Joanim” (João), irmão mais velho que mais tarde saíria da comunidade. Sobre Luiz, ele contou que o irmão “não ia muito para a escola, quando ele era pequeno ele só trabalhava, só trabalhava” (Baú. Entrevista).

Na juventude, conta o irmão que Luiz Baú já lidava com benzimentos, chás e ervas para curar vizinhos. Conta o entrevistado que o irmão “curava qualquer um, tinha mulher que tinha verruga assim ele curava [fala mostrando as mãos]”. Lembrou com espanto o modo como o irmão se integrava com o mato e os animais, lembrando que ele “ia nas caixa de abelha tirar mel, 40, 50 caixas e não precisava fumaça pra ele, ele não queria, e nenhuma mordida ele” (Baú. Entrevista).

O entrevistado não soube especificar quando, mas lembrou que a partir de uma época, quando Luiz já era rapaz, passou a andar “sempre com dois revólver na cinta”, e lembrou admirado que a habilidade era tanta que o irmão “atirava assim uns 150 metro de revólver era certo” (Baú. Entrevista).

O entrevistado não deu muitos detalhes sobre a vida daquela época, mas ao lembrar de como o irmão era mateiro, bom atirador e curandeiro, concluiu dizendo que não sabia “o que que ele tinha, se tinha o diabo ou o que...” (Baú. Entrevista), dando idéia do mistério que envolvia a figura de Luiz Baú.

Segundo Lécio Dondoni (Entrevista), que chegou a estudar com João, o irmão mais velho de Luiz Baú, na infância eles “se criaram praticamente junto” e lembrou admirado que quando faziam “puxirão numa turma, ele [Luiz] era sempre o que ia na frente. Ele era um cara trabalhador, forte, ele tinha músculo mesmo, força!”. Isso confirmado por todos os entrevistados, sugere se tratar de um homem forte fisicamente, dificilmente dominável, ou, por outro lado, que poderia usar essa força para dominar alguém. Quanto à relação de Luiz Baú com as outras pessoas daquela época, o entrevistado assinalou que “trabalhavam tudo junto, comiam churrasco, tomavam cachaça, vinho e ele nunca fez uma briga assim com a turma [...] ele era um cara quieto, na dele”.

Pode-se deduzir que foi por volta da mesma época em que Santo Baú afirmou que o irmão teria passado a andar armado, que aconteceu o que seria o primeiro crime de Luiz Baú, que segundo Lécio (Entrevista), na localidade, “ninguém gosta de comentar muito aquilo”.

Sabe-se que quando faleceu o pai de Luiz, Florindo Baú, os irmãos trataram de assumir a propriedade, com isso teriam começado as desavenças entre os irmãos João e Luiz. Além da questão da propriedade, foi confirmado por todos os vizinhos entrevistados o fato de que teria “alguma coisa com o Luiz e a mulher do Joanim”, que há algum tempo morava na propriedade da família com o irmão de Luiz, até que mais tarde acabariam se separando e ela teria ido embora, ao passo que João acabou casando de fato com outra mulher, prima de um dos entrevistados (Dondoni. Entrevista).

Diante do conflito material e afetivo, conta o entrevistado que uma tarde o “Joanim tava fazendo um pé pro arado” enquanto Luiz trabalhava próximo ao irmão. Após uma breve discussão, que o entrevistado não soube dizer o motivo, João teria pegado um martelo e agredido Luiz, que revidando, disparou um tiro de espingarda que acertou o olho, braço e perna de João (Dondoni. Entrevista).

Segundo o entrevistado, ficou claro que, “depois que deu aqueles negócio ali com o irmão dele, ele [Luiz] ficou meio chocado, por que até ali ele não tinha feito nada”. Já João, “com o tiro ele ficou meio cego do olho, pegou também no braço dele, ele caminhava meio torto por causa do tiro”, enquanto Luiz, depois do acontecido, teria “ido embora e ficou uma temporada fora e depois voltou, daí ele foi lá pro Jubaré” (Dondoni. Entrevista).

Sobre a estada de Luiz Baú fora da região de Erechim pouco se pôde apurar. Segundo os entrevistados ele teria perambulado pelos estados do Paraná e Santa Catarina, mais precisamente em Chapecó, onde acabou morando por algum tempo e de onde se obteve algumas informações importantes.

Segundo contou Ignácio Banancheski (Entrevista), morador da comunidade de Sete Lagoas há mais de sessenta anos, parte das terras que atualmente são suas, foram compradas da família Baú. Quanto à infância e juventude de Luiz, o entrevistado reforçou que ele estudou pouco - como toda a família -, era muito trabalhador, de poucos amigos, e que, depois de atirar no irmão, foi embora da localidade.

Foi em decorrência da compra das terras da família Baú, que Ignácio teria descoberto o paradeiro de Luiz em Chapecó (Santa Catarina), e que chegado lá depois do acontecido com seu irmão, Luiz teria ido “trabalhar com o tio dele, o Júlio, que botou ele trabalhar numa chácara e o Luiz acabou casando com uma empregada da chácara” (Banancheski. Entrevista).

Quanto a esse período, vale à pena citar duas fontes importantes. Primeiro a Certidão de Casamento n° 2.682/ fls. 042 e v°, do livro n° B-17 de Registros de Casamentos, onde foi lavrado em 07 de outubro de 1967 o matrimônio de LUIZ BAÚ e NILDE PINTO DE QUADROS; contraído perante o Juiz de Casamentos Sr. Marcos Aiolfi. De acordo com o documento, a esposa seria natural de Caxambu do Sul (Santa Catarina), nascida em 29 de janeiro de 1935, e que após o casamento, em regime de Comunhão Universal de Bens, passou a assinar Nilde de Quadros Baú.

Quanto à vida de casado de Luiz Baú pouco se pôde apurar. Sabe-se que algum tempo depois ele já teria saído do convívio com a mulher, tanto que no ano de 1972 já se registra acusações de agressão e furto atribuídas a ele<sup>13</sup>.

É relevante a citação de uma matéria intitulada “A Fera de Itatiba”, publicada pelo *Jornal A Voz da Serra* de 6 de março de 1975. No referido artigo, feito em virtude da prisão de Luiz Baú depois da morte de Francisco Zarpelon na Linha Jubaré, a reportagem registrou que

ao primeiro contato com Luiz Baú notou ser ele portador de algum distúrbio mental, talvez consequência do ‘recolhimento’ de uma doença – caxumba – que o tornou impotente sexualmente. Não conseguiu ter filhos com sua esposa que decidiu abandoná-lo. O desvio mental de Luiz Baú foi aumentando ao decorrer dos anos.

---

<sup>13</sup> Segundo Certidões dos Cartórios Judiciais, constavam na época contra Luiz Baú uma condenação à pena de 3 anos e 3 meses de reclusão por agredir uma pessoa usando uma faca, processo n° 4740-94/71 que transitou em julgado em 17/06/75; e outra condenação de 1 ano e quatro meses de reclusão segundo o processo-crime n° 36/36/71, sentença de 5/12/73, trânsito em julgado em 19/3/75, por furto, ambos aguardando a captura do réu para cumprimento das penas (Certidões anexadas ao Processo-Crime n° 5497, p. 58).

A partir desta biografia, se tem condições de remontar de maneira geral, um quadro que aponte para alguma explicação para o fato de alguém ingressar numa carreira de crimes cruéis como foi o caso de Luiz Baú.

Normalmente, estudos de casos sobre criminosos dessa natureza consistem numa regressão da vida do indivíduo, desde sua infância, adolescência, juventude, até a época em que se manifesta um quadro psicótico.

É consenso entre os estudos até então realizados, o fato de que não há um único sinal em qualquer momento da vida da pessoa que possa determinar a psicopatia. Porém, a chamada “terrível tríade” - enurese em idade avançada, abuso sádico de animais e de outras crianças, destruição de propriedade e piromania - costuma aparecer na biografia desse tipo de criminoso, senão os três elementos juntos, um ou dois fizeram parte do passado dessas pessoas (CASOY, 2002: 18).

Quanto ao caso de Luiz Baú, devido à escassez de informações detalhadas, não se pode atribuir nenhum dos elementos da tríade como presentes claramente na sua infância. O que se pode notar a partir de conversas com pessoas que viveram próximas a ele naquela época, é que se tratava de uma pessoa simples, forte fisicamente, que embora vivesse em grupo, era muito retraído, sendo comum passar horas isolado nas matas da região.

Pode-se sugerir que o quadro psicótico de Luiz Baú foi se formando com mais clareza a partir da juventude, mais precisamente depois do desentendimento com seu irmão que levou ao abandono da região. Somado a isso, o problema da esterilidade que teria sido decisivo para a rejeição da esposa, teriam desencadeado em Luiz algum desvio mental com fundo sexual e violento.

Segundo Michael Newton (2005: 332-333), de acordo com os resultados publicados pelo FBI a partir de estudos com criminosos com este perfil, 73% relataram em algum momento da vida fatos “estressantes sexualmente”. Partindo desse pressuposto, dois momentos são relevantes na biografia de Luiz Baú.

Primeiro, a discussão que teria ocasionado a agressão que deixaria seu irmão cego de um olho e caminhando com dificuldade, teria tido, além da disputas pelas terras, um fundo passional, pois sobre o possível triângulo amoroso, um dos entrevistados contou que, “ele [Luiz] ou ela [a mulher do irmão], eu não sei qual dos dois começou a coisa, mas foi mais por causa disso que deu a briga dos irmão” (Entrevista).

Depois desse episódio, Luiz Baú teria ido para Chapecó (Santa Catarina), se casado e, em decorrência da caxumba que o teria tornado estéril, sua mulher teria o abandonado por não poder ter filhos, o que para alguém como Luiz, já com um histórico de conflito passional,

poderia ter gerado o “stress de fundo sexual” apontado por Michael Newton, que pode vir a explicar a futura fixação que teria Luiz Baú em atacar meninos, prática que lhe renderia o pseudônimo de “Monstro de Erechim”.

A história criminal de Luiz Baú depois desses acontecimentos, remete novamente ao caso de Pierre Rivière, um jovem francês que degolou a mãe e os irmãos em 1835. Neste estudo, Michel Foucault (1977:283) aponta a *monomania* como um delírio que pode explicar a conduta desse tipo de assassino, que a exemplo de Luiz Baú segue um padrão constante de vítimas. Segundo o autor, a monomania é uma “loucura parcial”, sendo que o criminoso domina “quase toda a sua razão”, porém, assume uma postura psicótica, somente “sobre um objeto ou sobre um pequeno número de objetos”, momento em que comete seus crimes.

Não se trata aqui de tentar “analisar” o caso pelo viés psiquiátrico. Isso seria tarefa para psicólogos e psiquiatras. Para a proposta deste trabalho, o que é mais importante é a apresentação de possibilidades que possam dar alguma idéia dos motivos que teriam levado um simples colono do interior do município de Itatiba do Sul ficar conhecido como “monstro” a partir de uma série de assassinatos.

Sobre a biografia apresentada aqui, é importante lembrar que, ao contrário do cinema, onde esses criminosos são apresentados como violentos, com cara de mau ou cheios de cicatrizes, na vida real apresentam-se como pessoas aparentemente normais, que têm uma vida comum e chegam até a ser tidos como simpáticos, mesmo que possa ser parte de uma encenação para atrair suas vítimas, visto que geralmente essas também são pessoas normais que só são “pegas” por não ter idéia de que possam estar diante de alguém tão perigoso (CASOY, 2002:30).

Portanto, o que se pode constatar a partir do exposto até o momento, é que uma criança que tinha tendência ao isolamento, que quando jovem agrediu o próprio irmão, possivelmente reflexo de uma atração pela então companheira do mesmo, e que casado, enfrentou uma doença que o tornou estéril e por isso foi abandonado por sua esposa, poderia ter desenvolvido um distúrbio psicológico de fundo sexual, que tinha em meninos sua fixação, o que poderia ter levado Luiz Baú a cometer uma série de crimes tendo crianças como vítimas preferenciais.

Esses traços de sua biografia, poderiam ter levado ao primeiro crime, que conseqüentemente condenou Luiz Baú ao cárcere. Novamente recorre-se à idéia exposta anteriormente sobre a condição de doente ou criminoso, que mal resolvida também neste caso, proporcionou a continuidade de uma história de violência, a partir deste momento, tendo o presídio como cenário.

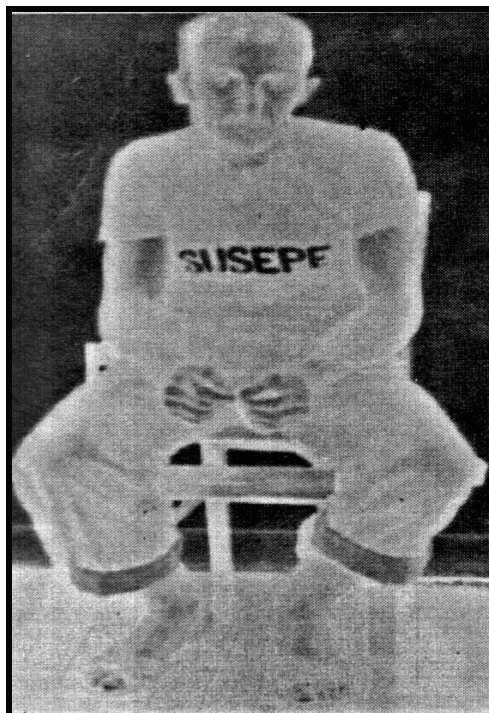
## **CAPÍTULO 2 – O PRESÍDIO: DISSIMULAÇÃO, FUGA E ASSASSINATOS EM SÉRIE**

Em decorrência de crimes anteriores e pela morte do menino Francisco, Luiz Baú passaria cinco anos no Presídio Estadual de Erechim.

Como se comportam geralmente os criminosos com o perfil de Luiz Baú? Quais os elementos que envolveram seu comportamento no cárcere?

Este capítulo busca compreender os elementos que explicam o comportamento do protagonista no cárcere e o desfecho dos cinco anos em que esteve preso no presídio de Erechim.

Figura 1 – Luiz Baú, por ocasião de sua prisão em 1975



Fonte: Museu da Imprensa Geder Carraro. Erechim – RS.



## 2.1 O cotidiano no presídio. Entre o bom comportamento e a dissimulação

Classificado como “instituição total”, o presídio é uma dessas casas que pretende, em primeiro plano, proteger a sociedade dos possíveis perigos que representam a presença de seus internos na vida cotidiana (mais especificamente no caso dos presídios e sanatórios), ao passo que também procuram atender as necessidades dos internos (neste caso principalmente os asilos, conventos, organizações militares).

Segundo Erving Goffman (1961: 16-17), para uma classificação prévia, as instituições totais podem ser divididas em cinco grupos. No primeiro grupo estariam os asilos para atender pessoas tidas como “incapazes e inofensivas” (os deficientes, velhos, órfãos e indigentes), o segundo grupo seria dos hospitais especiais para pessoas consideradas incapazes de cuidar de si mesmas e que involuntariamente são também uma ameaça à comunidade (sanatórios para tuberculosos, hospitais para doentes mentais e leprosários). O terceiro grupo, dos presídios, teria a finalidade de proteger a comunidade contra perigos intencionais (cadeias, penitenciárias, campos de prisioneiros de guerra e de concentração). O quarto e quinto grupos seriam de instituições com fins estabelecidos. Os colégios internos, quartéis e navios, pertenceriam ao quarto grupo e adotam normas de conduta justificadas pelo seu objetivo. Finalmente, as instituições de refúgio ou instrução religiosa (seminários, abadias, mosteiros, conventos e outros claustros), seriam locais de isolamento, refúgio e reflexão.

Preso principalmente pela morte de Francisco na Linha Jubaré (Itatiba do Sul), Luiz Baú seria examinado por um corpo psiquiátrico e diagnosticado como esquizofrênico. Conforme exposto anteriormente, o melhor local para internação de uma pessoa com o perfil de Baú - doente mental e homicida - é até hoje um problema mal resolvido para o sistema penal, além do fato de que na época, uma Medida de Segurança não prevalecia sobre outras condenações, devendo o réu cumprir as condenações que recebeu primeiro<sup>14</sup>. Sendo assim, se alguém fosse condenado por estelionato e depois se tornasse um assassino em série, cumpriria primeiro a condenação pelo estelionato, para depois cumprir uma eventual internação em instituição psiquiátrica forense, o que ocorreu no caso de Luiz Baú.

Discussões jurídicas à parte, o fato é que Luiz Baú ficaria cinco anos preso no Presídio Estadual de Erechim cumprindo duas condenações por furto e lesão corporal grave, acrescentado a isso, a Medida de Segurança decorrente da morte de Francisco.

---

<sup>14</sup> Ver sub-capítulo 1.2.

Sobre o que seriam “os recursos para o bom adestramento” de detentos, através do “exame”, fundamentado na vigilância e acompanhamento contínuo dos internos, poder-se-ia qualificá-los, classificá-los e puni-los, durante a vida na instituição total. A partir de análises periódicas, cria-se uma documentação que informa detalhes e minúcias que se constituem ao nível dos corpos e dos dias dos detentos. Através desses arquivos individuais, poderia visualizar cada detento em sua evolução particular, estimativa dos seus desvios e a distribuição da população carcerária por similaridade. A partir desse recurso, se trataria “cada indivíduo como um caso” (FOUCAULT, 2004: 154-159).

O exame sugerido por Foucault não era uma prática constante no Presídio de Erechim naquela época. As informações desse período foram levantadas a partir dos depoimentos de agentes e policiais que trabalharam no presídio na época, pois a documentação acerca da vida prisional de Luiz Baú, como a grande maioria dos presos daquela época, resume-se praticamente à data de entrada e saída do cárcere<sup>15</sup>.

Sobre a estrutura do Presídio de Erechim, foi inaugurado em 1955 com capacidade para 120 presos. Fazendo um paralelo entre a situação da década de 1970 quando Baú esteve preso e a atualidade, segundo os entrevistados, na mesma estrutura que hoje são abrigados aproximadamente 300 detentos, naquela época ficavam 70 ou 80, e a faixa etária dos presos daquela época era mais alta que a atual. As condenações dos presos eram basicamente por roubo e homicídio, estes muitas vezes em decorrência de fatos isolados como embriaguez ou disputas de terras, ao passo que atualmente o tráfico de drogas e as quadrilhas que se formam fora, mas que com as prisões acabam se reorganizando dentro do presídio, acaba tornando o perfil do preso atual muito mais violento e organizado coletivamente para o crime, o que dificulta muito a gerência da instituição em relação àquele tempo.

De acordo com Alcir Bordin (Entrevista), brigadiano que tirava guarda no presídio na época em que Luiz Baú esteve preso, o contato com o criminoso era diário, pois o detento passava boa parte do dia trabalhando na horta do presídio na qual ficava uma das guaritas de observação.

Conta Bordin (Entrevista), que Baú “era um senhor muito trabalhador, parecia ser um senhor muito honesto, distribuía verdura, fazia canteiros, adubava, trabalhava que um louco”. Lembra ainda impressionado, que trabalhando naquela horta, o detento chegou a sustentar uns

---

<sup>15</sup> A administração do Presídio Estadual de Erechim informou que a documentação referente ao preso Luiz Baú havia sido remetida ao Instituto Psiquiátrico Forense quando da sua internação em 1980. Com a documentação do IPF em mãos, nada de relevante pode se colher sobre a vida prisional do criminoso em Erechim.

70 ou 80 presos, além de seguidamente dar verduras para os agentes e os brigadianos levarem para casa.

Segundo Podalírio Menegol (Entrevista), outro brigadiano que também guardava o presídio naquela época, a relação de Luiz Baú com os guardas era tranqüila, tanto que na área de descanso dos guardas, que naquela época era improvisada numa cela, o detento tinha acesso livre e comumente “arrumava cama, varria, pendurava os capotes nos lugares certinhos e às vezes até chegava a secar as capas de chuva dos guardas que chegavam do posto para o descanso”. Indagou ainda o entrevistado que “se fosse ver a fundo, ele tinha até como pegar as armas, porque a gente descansava com as armas ali, saía do alojamento, voltava, e ele tava por lá, mas nunca deu problema”.

Valdir de Almeida (Entrevista), um dos agentes penitenciários de Erechim naquela época, lembra que Luiz Baú “ficava o dia livre nos corredores e era recolhido no horário de fechamento das galerias”. Conta o agente, que Baú “era um preso exemplar, passava o dia inteiro com dois panos embaixo dos pés lustrando os corredores, metia a mão no esgoto, no que precisasse ele tava sempre pronto”.

De acordo com os três entrevistados, tratava-se de um preso que tinha um bom relacionamento com os outros detentos e com os funcionários, muito disposto para as atividades dentro do presídio e que embora tivesse cometido o crime da Linha Jubaré, a partir da conduta que teve nos anos em que esteve preso, aparentava ser “um senhor tranqüilo, pacífico, honesto, trabalhador e acima de qualquer suspeita”.

Paralelo à imagem descrita pela equipe do presídio, Luiz Baú mantinha outra conduta. Até onde se sabe, as visitas a Luiz Baú foram muito poucas ou nenhuma no que diz respeito a parentes e amigos. Considerando o fato de que o detento transitava com certa facilidade pelo interior do presídio, ele chegava a se encontrar com as pessoas que visitavam os outros presos. Através de um desses encontros com familiares de presos, que se pôde apurar um outro comportamento paralelo àquele de “preso exemplar”.

Ocorre que um detento da mesma época de Luiz Baú estava preso por ter cometido um homicídio no município de Itatiba do Sul, em decorrência de um desentendimento com um vizinho de roça. Na época a família do agricultor conhecido como “Zeca Barros” (já falecido), era muito amiga da família Zarpelon (do menino assassinado por Luiz Baú), e nas freqüentes visitas ao parente que estava preso, os Barros seguidamente topavam com Baú pelos corredores do presídio.

Segundo Agostinho Zarpelon (Entrevista), quando Baú soube que seu vizinho estaria preso e que sua família freqüentemente o visitava, passou a ameaçar os irmãos da sua vítima.

Contou Agostinho que a cada visita dos Barros ao presídio, Luiz Baú mandava dizer algo ameaçador, que na primeira vez a família não entregou o recado para não assustar os vizinhos, mas que o próprio Zeca Barros teria mandado a família avisar Agostinho para que ficasse atento.

Já haviam se passado quase dois anos da morte de Francisco quando chegou um recado para Agostinho - a pedido de Zeca - no qual Baú teria dito: “fala pra eles que eu não me esqueci deles e que eu ainda vou lá queimar a casa deles” (Agostinho. Entrevista).

A notícia transtornou a família Zarpelon, Agostinho (Entrevista) conta que chegou a comprar uma espingarda calibre 32 e “carregar com baletão”, prendeu mais dois cachorros ao redor da casa e a partir daquele momento passou a “esperar” pelo assassino do irmão. Sob tensão, o entrevistado lembra que uma noite, ao ver uma pessoa que se aproximava por trás da casa, preparou-se para atirar, foi quando a irmã que viera junto com o visitante, mas que chegara pela porta da frente, viu Agostinho com a espingarda apoiada na janela e gritou: “Agostinho não que é o Valdecir!” Tratava-se do cunhado casado com a irmã que teria ido verificar algo atrás da casa antes de entrar. A intervenção da mulher foi o que salvou o marido.

Dois momentos bem distintos do comportamento de Luiz Baú. Ao passo que se portava de forma exemplar diante da direção do presídio, ameaçava a família de sua vítima. A bibliografia especializada apresenta como característica constante nos *serial killers* encarcerados a dissimulação e o chamado “verniz”, numa metáfora que busca explicar o fato do preso assumir um comportamento exemplar para encobrir sua verdadeira personalidade.

Geralmente, esse tipo de criminoso desenvolve seu instinto assassino ainda na juventude, pois desde esse momento já tem a necessidade de dissimular seus impulsos psicóticos. Para conviver normalmente na sociedade “o *serial killer* desenvolve uma personalidade para contato, ou seja, um fino verniz de personalidade completamente dissociado do seu comportamento violento e criminoso”. Essa artimanha permite que passe despercebido no cotidiano e possa atrair suas vítimas. Sem essa “pele de cordeiro sobre o corpo do lobo” - para lembrar a metáfora popular - sua prisão seria imediata, pois é essa dissimulação que o permite reincidir no crime tornando-se um assassino serial (CASOY, 2002: 20-21).

Sobre essa capacidade de dissimulação, Michel Newton (2005: 117-118) ressalta que deve ser considerado o fato de que criminosos ocasionais também podem adotar uma postura de assimilação, resignação ou vontade de mudar. Mas no caso dos *serial killers*, quando não tentam seguir a carreira dentro da prisão, ao fugirem ou serem postos em liberdade por

qualquer motivo, 71% cometem um ou mais assassinatos antes de serem recapturados ou mortos. Completa o autor que é impressionante o “número alarmante” desses criminosos que receberam a liberdade condicional após o primeiro assassinato.

O caso de Luiz Baú pode ser entendido como exemplo claro do chamado “verniz”, que os assassinos seriais desenvolvem sobre sua personalidade para atrair a simpatia da comunidade prisional. Chega a ser menosprezada sua periculosidade, pois com o passar dos anos, dia após dia com demonstrações de comportamento exemplar, parece difícil que tais pessoas possam significar algum perigo. Este é o objetivo desta conduta, que normalmente busca a liberdade, ou pelo benefício legal ou pela fuga facilitada por anos de dissimulação.

## **2.2 A fuga. Uma tentativa de conquista gradual da liberdade**

O comportamento dos internados em instituições totais pode variar de acordo com cada paciente, ou ainda, pode-se verificar diferentes comportamentos ao longo da sua vida prisional. De forma geral, o comportamento dos presos nas instituições pode ser de quatro formas. Pode assumir um comportamento “alienado” em relação a que ocorre a sua volta, isso podendo ser voluntária ou involuntariamente; pode passar a desafiar a instituição com um comportamento indisciplinado, neste caso é conhecido como “intransigente”; pode aceitar bem o mundo do internamento, caracterizando o que se chama de “colonização”, ou finalmente, passa a sugerir sua “conversão”, situação em que o preso apresenta sinais de regeneração, e passa a comportar-se - ou tenta representar - como um internado exemplar no que diz respeito às regras e à regeneração (GOFFMAN, 1961: 59-61).

Já quanto à conduta da equipe diretiva do presídio, as ações cotidianas podem ser classificadas em primárias, que são aquelas previstas no regulamento institucional e na legislação; e as secundárias, que são peculiares ao cotidiano de cada instituição em particular.

Por exemplo, no caso de Luiz Baú, cumprir as normas de conduta regulamentares no presídio como a limpeza da cela e instalações do presídio, o que era comum à maioria dos presos não perigosos, pode-se entender como um “ajustamento primário”, ao passo que fornecer salada aos agentes e guardas, secar as capas de chuva das sentinelas, estar sempre disposto para qualquer serviço, já passa da atribuição normal do preso, caracterizando os chamados “ajustamentos secundários” (GOFFMAN, 1961: 159-160).

Na época em que Baú cumpriu pena no presídio de Erechim, a instituição ainda não estava sobre a direção da SUSEPE (Superintendência de Serviços Penitenciários), sendo que a

Brigada Militar era responsável pela direção e guarda do presídio de Erechim<sup>16</sup>. Sendo assim, por indicação do comando da Brigada Militar naquela época, exercia a direção do presídio de Erechim, o Tenente Nilo Bica.

Conforme os entrevistados que trabalharam no presídio naquela época, ao passo que Luiz Baú mostrou-se extremamente trabalhador, amigável e incapaz de atitudes violentas, passou a trabalhar na Colônia Penal, que dista aproximadamente 10 Km do presídio (nas proximidades do atual Parque de Exposições da Frinape, na saída para o município de Campinas do Sul).

As atividades na colônia que eram freqüentes, com o passar do tempo passaram a ser praticamente diárias. Ocorre que o diretor do presídio também tinha uma chácara localizada no Bairro Aeroporto, distante aproximadamente 8 Km do presídio e 3 Km da Colônia Penal. Com o passar do tempo as atividades externas de Luiz Baú alternavam-se entre as terras da Colônia Penal e do Diretor do Presídio, sendo que não se verificou autorização judicial para nenhuma das situações.

Nos últimos meses de cárcere de Luiz Baú, lembram os entrevistados que ele era levado para o serviço externo pela manhã e retornava somente à tardinha, e tanto dentro do presídio com os agentes e guardas como fora com o diretor, ele era considerado de confiança e incapaz de qualquer desvio na conduta prisional.

Em 20 de janeiro de 1980, já eram passados quase cinco anos desde o ingresso de Luiz no presídio. Sempre se mostrando um preso exemplar - embora seguissem as ameaças à família Zarpelon, conforme relatou Agostinho (Entrevista) - o preso foi levado para mais um dia de trabalho externo, dessa vez na chácara do diretor do presídio, donde fugiria por volta do meio-dia.

Quanto à questão do trabalho de Luiz Baú tanto dentro como fora do presídio, é importante que se remonte ao contexto da época para evitar suposições anacrônicas. Quanto ao trabalho dentro do presídio, ressalta-se que Baú não era o único a passar o dia fora da cela em atividade de manutenção do presídio, e quanto ao fato do emprego de presos nas terras do diretor, esta não era uma exclusividade daquele condenado. Quanto ao fato da atitude do diretor, poderia ser seguida a linha de estudo do “uso da coisa pública”, porém, além de não ser objetivo deste trabalho, tem que ser considerado o fato de que naquela época, os diretores

---

<sup>16</sup> Sobre o Sistema Penitenciário brasileiro e gaúcho ver: ROCHA, H. J. História em cadeia: breve estudo comparativo acerca da idealização do sistema penitenciário brasileiro a partir dos modelos norte-americano e europeu. *Revista Perspectiva*, Erechim, v. 30, n. 112, p.81-92, dez, 2006.

de instituições dessa natureza tinham poderes quase que ilimitados sobre a instituição que dirigiam, não sendo isso, exclusividade do diretor do presídio de Erechim<sup>17</sup>.

Não se pretende aqui emitir juízo sobre a ação do diretor, até porque, decorrente do fato da fuga de Luiz Baú, o tenente responderia um processo que tramitou na 2ª Vara da Comarca de Erechim<sup>18</sup>. O que interessa aqui é o fato de que o “verniz” na conduta do interno, característico de criminosos dessa natureza, foi decisivo para que alcançasse a liberdade. Foragido do presídio, não foi encontrada nenhuma indicação de que tivesse havido alguma movimentação imediata da polícia para recapturar o fugitivo.

Diante do exposto, as palavras de um dos brigadianos que guardava o presídio durante a estada de Baú deixam claro o contexto em que se deu a fuga:

Claro que a gente sabia que era um senhor que tinha cometido um crime lá em Itatiba, mas a convivência com ele ali era praticamente de um amigo e nem deram bola, porque um coitado desses aí nem vai fazer nada. Pelo o que ele mostrava no presídio nós dizia: “esse vai voltar lá pra Itatiba trabalhar na roça lá como ele sabia fazer”. Passou quase um mês que ele fugiu e ninguém deu bola. Depois que ele mostrou quem realmente ele era (Bordin. Entrevista).

Depois de 20 de janeiro, passaram-se vinte e três dias para que se começasse a sentir a dimensão da fuga, tanto que aquele “senhor pacato e trabalhador” ficaria conhecido na imprensa local e nos maiores jornais do estado, como o “Monstro de Erechim” (*Zero Hora*), “Psicopata de Erechim” (*Correio do Povo*) ou a “Fera de Itatiba” (*A Voz da Serra*).

### **2.3 Um *Serial Killer* nos moldes de Jubaré!**

O primeiro assassinato em série registrado pela história criminal teria sido praticado por uma envenenadora que acabou sendo executada por ordem do imperador romano Galba, em 69 d.C. Ao longo da história, casos como da *chambre ardente* na França do século XVII e o lendário *Jack, o Estripador*, da Londres do século XIX, estão entre os casos mais famosos

---

<sup>17</sup> Sobre a questão do poder público pelo viés histórico, sugere-se: FAORO, Raymundo. *Os donos do poder: formação do patronato político brasileiro*. 8. ed. São Paulo: Globo, 1989. v. 2.

<sup>18</sup> Tentou-se colher o depoimento do ex-Diretor do Presídio, mas na época da pesquisa, por problemas de saúde, o militar preferiu não ser entrevistado.

da história pelos requintes de crueldade, eficiência dos assassinos e o modo como conseguem passar despercebidos, tanto que *Jack* nunca foi preso (NEWTON, 2005: 188-191).

Atualmente os Estados Unidos é o país que mais registra casos de assassinatos em série, ou, como defendem as autoridades daquele país, estão melhor preparados para lidar com crimes de difícil investigação como esses, logo, acabam trazendo à luz criminosos que contam com o anonimato para concretizar seus crimes.

Embora esse tipo de crime ocorra desde a antiguidade e nos cinco continentes, o rótulo do criminoso serial foi configurando-se ao longo do tempo. O criminologista James Reinhardt teria sido o primeiro a nomear esses criminosos em 1957 quando citou o termo “assassinos em cadeia” em seu livro *Sex Perversions and Sex Crimes* e depois na obra *The Psychology of Strange Killers* (1962). O autor britânico John Brophy foi aparentemente o primeiro a usar o termo “assassinato serial” em seu livro *The Meaning of Murder* (1966). O psiquiatra forense Donald Lunde também mencionaria o termo “assassino serial” no livro *Murder and Madness* (1976). O agente do FBI Robert Ressler da *Behavioral Sciences Unit – BSU* (Unidade de Ciência Comportamental) da Virgínia, teria dado importante contribuição para o esclarecimento do termo ao longo de sua carreira desde a década de 1970, mas só publicaria de fato o termo “assassinato serial” na obra *Whoever Fights Monsters* (1992).

Todas essas obras formaram de certo modo um lastro que ajudou a cunhar um conceito básico para o termo que seria publicado pelo Instituto Nacional de Justiça dos Estados Unidos (NIJ) em 1988, para servir como linha geral para tratar o assunto. O instituto caracteriza o termo assassinato serial considerando:

uma série de dois ou mais assassinatos, cometidos como eventos separados, normalmente, mas nem sempre, por um infrator atuando isolado. Os crimes podem ocorrer durante um período de tempo que varia desde horas até anos. Quase sempre o motivo é psicológico, e o comportamento do infrator e a evidência física observada nas cenas dos crimes refletirão nuances sádicas e sexuais (NEWTON, 2005: 50).

O conceito apresentado pelo NIJ é o que será seguido neste trabalho, porém é importante assinalar as considerações feitas por Ilana Casoy (2002: 16) acerca da polêmica da identificação de assassinatos em série. Segundo a autora, o primeiro inconveniente seria o fato de que “algumas pessoas precisam ser mortas para que ele possa ser definido assim”. A questão do *espaço de tempo* entre os assassinatos é importante para diferenciar um “assassino



em série” de um “assassino em massa”. Hipoteticamente, alguém que invadisse um local público e disparasse contra a multidão causando muitas mortes, caracterizaria um crime “em massa” e não “em série”. Quanto ao número de vítimas que um criminoso deve acumular para caracterizar-se como *serial killer*, alguns estudiosos já consideram a partir de duas vítimas - número mínimo -, porém o ponto principal não está na quantidade. O motivo dos assassinatos - ou a falta aparente de um - é tão importante quanto a quantidade para a definição um assassino como serial. Geralmente as vítimas são produto do acaso, na maioria das vezes o *assassino não conhece* suas vítimas, ele não tem nenhum motivo pessoal para matar, nada contra a pessoa da vítima, ela é escolhida por coincidir com a simbologia que motiva o criminoso.

A estrutura simbólica estabelecida pelo assassino organiza-se a partir dos traumas que ele teve ao longo de sua vida pré-crime. No caso dos *serial killers*, 70% de todos os assassinatos em série são motivados sexualmente, onde muitas vezes o ato do assassinato é um meio de libertação sexual onde o assassino escolhe a vítima de modo a responder aos apelos simbólicos dos seus traumas (NEWTON, 2005: 98-99). No caso de Luiz Baú, pode-se relacionar ao fato de não poder ter filhos - motivo pelo qual teria sido abandonado pela mulher - uma possível fixação em meninos, podendo ser esse o símbolo de seu trauma e o motivador de seus crimes.

Uma retomada rápida dos traços de Luiz Baú permite estabelecer os atributos ligados ao perfil apresentado até aqui, o que vale lembrar, não podem ser tratados como pontos isolados, mas dentro de um contexto específico. Na infância, passava longos períodos isolado (embrenhado) nas matas e relacionava-se muito pouco com outros jovens. Quando adulto, já por volta dos vinte anos, teve problemas com um irmão por conta de um suposto interesse pela sua mulher (então cunhada de Luiz). Casou-se, e estéril por causa de uma doença, teria sido abandonado pela esposa - o trauma maior. Livre pelo interior de Erechim, assassinou um menino após manter com ele relações sexuais. Foi preso, dissimulou, e solto, passaria a manifestar claramente um perfil *serial killer*.

Desde sua fuga no dia 20 de janeiro de 1980, Luiz Baú estaria fugado pelo interior do município de Erechim. Considerando o perfil do fugitivo - um preso exemplar - a polícia de Erechim limitou-se a comunicar as polícias de Itatiba do Sul e Aratiba, pois tendo o foragido vivido na região das comunidades de Sete Lagoas e Jubaré, seria possível que ele voltasse para lá. Talvez antecipando essa idéia da polícia, Baú voltou sua fuga para a direção oposta, o lado sul do município, em direção aos municípios de Gaurama, Áurea e Getúlio Vargas.

Por volta do dia 9 de fevereiro, Baú teria sido visto na região do Povoado Argenta (10 Km do centro de Erechim). O agricultor Vilmar Jorge Fronza, então residente no povoado, no dia 21 de fevereiro de 1980 relatou à polícia que

num sábado, mais ou menos pelas 11:00 horas da manhã, quando se encontrava em uma bodega, viu passar na estrada velha que vai a Getúlio Vargas, um homem de mais ou menos 1,75 m de altura, gordo, careca em cima da cabeça com cabelos compridos dos lados e mancava da perna direita, levando uma mochila nas costas e estava de pés descalços, e ia em direção ao Toldo (Inquérito Policial nº 177/80 D.P. Erechim).

Passando pela comunidade de Rio Toldo, o fugitivo alcançaria o Km 25 Vila Áurea<sup>19</sup> no dia 12 de fevereiro, onde morava a família Cardoso. Juvêncio (falecido) e Cristina Moreira Cardoso eram pai e mãe de três filhos, sendo o mais velho Jandir, de 12 anos.

Segundo contou a mãe Cristina Moreira Cardoso (Entrevista), o casal estava trabalhando em parreirais de uva por volta das 16 horas quando a mãe pediu para Jandir ir até o armazém para comprar velas e fósforos. A noite se aproximava e a demora do menino fez com que o casal fosse até o armazém saber do filho. Informados de que o menino havia comprado as coisas e saído, passaram a percorrer a vizinhança para saber notícias do filho e depois foram para casa na esperança de que o garoto já estivesse lá. A noite chegou e o casal voltou à busca que seguiu sem êxito até por volta das 4 horas da madrugada.

No dia seguinte, a comunidade toda se mobilizou atrás do paradeiro de Jandir. Já era por volta das 15 horas da tarde quando a mãe do garoto foi avisada que teriam encontrado seu filho. Contou a entrevistada, que naquele momento saiu desesperada e quando se aproximou do local onde estaria o filho, viu que estava lá praticamente toda a comunidade e a polícia, mas ela foi impedida de chegar mais perto por um policial e uma sobrinha (Cardoso. Entrevista).

O corpo de Jandir Moreira Cardoso foi encontrado por dois homens da comunidade, Pedro Bombana e Sérgio Smolinski, que em depoimento à polícia, contou que ele e o companheiro de busca notaram

---

<sup>19</sup> Desde 1954, Vila Áurea seria Distrito do município de Gaurama, só se emancipando em 1987 quando passou a se chamar Áurea.

pingos de sangue e um vestígio de algo que estava ou fora arrastado; que seguiram tais vestígios passando por uma roça de milho e seguiram em frente até onde começava uma vegetação rasteira; que ali notaram que haviam sido arrancados alguns pés de capim e foram colocados juntos formando um pequeno monte; que o declarante, com seu facão, retirou o referido capim para ver o que havia embaixo e viu que era o corpo de Jandir que estava colocado de cabeça para baixo dentro de um buraco (Inquérito Policial nº 22/80 D.P. Gaurama).

Seria a primeira vítima de Luiz Baú depois da fuga. O laudo de necropsia emitido pelo Necrotério do Hospital de Caridade de Erechim em 12 de fevereiro relatava o seguinte:

Jandir Moreira Cardoso, 10 anos, cor branca:

Nota-se a altura do terço médio da região externo-cleido-mastoideana esquerda, um ferimento cortante, de bordos entreabertos, com dois vértices, profundos, tendo seccionado em sua profundidade, pele, tecido celular subcutâneo, músculo externo-cleido-mastoide, indo em sua trajetória seccionar a jugular esquerda, terminando nos corpos vertebrais da terceira e quarta vértebra cervical. Este ferimento tem seis centímetros de extensão. [...] Nas regiões genital e anal, nada foi possível constatar em virtude do estado inicial de decomposição. Apenas podemos afirmar que houve ruptura do esfíncter anal. Há amputação total dos órgãos genitais por instrumento cortante.

Encontrado o corpo de Jandir, a partir do modo como o crime foi cometido e o perfil da vítima, passou-se a desconfiar da possibilidade de que Luiz Baú poderia ter cometido aquele crime, pois a morte de Francisco na Linha Jubaré em 1975 apresentava os mesmos traços. Segundo o Delegado Celso Machado (Entrevista), foi a partir deste crime que se organizou todo o procedimento policial, que encaminhado ao Fórum de Erechim, com os esclarecimentos que precisavam ser feitos, foi decretada a prisão preventiva de Luiz Baú. Iniciava-se daí uma verdadeira “caçada humana” atrás do foragido<sup>20</sup>.

O padrão dos crimes é outra característica importante para distinguir um *serial killer*. Sendo o assassino movido por uma simbologia própria, ele tem a necessidade de expressar suas fantasias num verdadeiro ritual assassino. É o que a bibliografia chama de “assinatura do criminoso”, onde além das vítimas atenderem a um perfil específico, na maioria das vezes o *modus operandi* dos *serial killers* segue um padrão de local e crueldade nos ferimentos (CASOY, 2002: 48).

Depois da morte de Jandir, definitivamente Baú passou a ser procurado. Seguindo sua caminhada, contou a dona de casa Tecla Chimileski, na época residente no Km 30 Vila Áurea,

<sup>20</sup> Este aspecto é melhor focado no sub-capítulo 3.2, sobre as buscas ao foragido.

que naqueles dias do assassinato de Jandir ela estava limpando a escola local quando chegou um homem careca, com roupa suja, armado com uma faca no cinto que perguntou para ela se tinha polícia em Vila Áurea. Em seguida, o homem teria pedido um copo de água e perguntado se tinha uma maneira de desviar a Vila, depois falou amigavelmente, agradeceu, se despediu e seguiu viagem. Mais tarde a mulher reconheceria na foto de Luiz Baú a mesma pessoa que lhe pedira água naquele dia, o que lhe deixou transtornada (Inquérito Policial nº 22/80 D.P. Gaurama).

Em sua caminhada pelo interior do município, Luiz Baú teria voltado em direção à cidade de Erechim e por volta do dia 15 de fevereiro alcançara a comunidade de Rio Tigre, distante aproximadamente 5 Km do centro de Erechim. Aquela comunidade reunia na época por volta de vinte famílias, de relações muito próximas, sendo boa parte compadres ou parentes.

De acordo com depoimentos colhidos pela polícia, na manhã de 15 de fevereiro os meninos Gelson Ribeiro (11 anos) e Paulo Grando (8 anos) teriam ido conduzir algumas vacas da vizinha Talita Zílio até um potreiro distante aproximadamente um quilometro da casa da mulher. Como de costume, Paulo e Gelson aproveitaram para montar em um cavalo da vizinha. Era rotina dos meninos do povoado fazerem esse tipo de coisa, mas naquele dia a mulher estranhou que nem os meninos nem o cavalo retornaram ao fim da tarde como das outras vezes em que saiam para levar o gado e andar a cavalo, mas que achou que os meninos tivessem ido para casa e que no outro dia procuraria saber deles e da montaria (Inquérito Policial nº 177/80 D.P. Erechim).

Segundo o depoimento de Hamilton Ribeiro (pai de Gelson), era comum os meninos andarem pelo povoado fazendo pequenos serviços para os vizinhos, e que naquele dia ao retornar do trabalho, por volta do meio-dia, foi informado que seu filho ainda não havia retornado, mas que não se preocupou por achar que eles estivessem ainda na casa da vizinha. Já no regresso do trabalho às 18:00 horas, seu filho e também Paulo ainda não haviam retornado, preocupando o pai que se lançou numa busca que foi até às 2 horas da madrugada, mas que nada encontrou. No dia seguinte, já por volta das 5 horas da manhã voltou às buscas então acompanhado da família de Paulo e praticamente toda a comunidade (Inquérito Policial nº 177/80 D.P. Erechim).

A mãe de Paulo, Celma Grando, contou que era comum os meninos andarem pela comunidade brincando e fazendo pequenos trabalhos, mas que naquele dia por volta das 18 horas os dois meninos ainda não haviam retornado, e diante disto, acompanhados de vizinhos, deram buscas até a madrugada. No dia seguinte, então por volta das 07:30 horas da manhã do

dia 16 de janeiro, ela encontrou seu filho e Gelson mortos próximo aos eucaliptos da Construtora Gaúcha, local onde as crianças costumavam levar o gado da vizinhança (Inquérito Policial nº 177/80 D.P. Erechim).

A polícia foi acionada e novamente a “assinatura do criminoso” foi decisiva para que se percebesse que se tratava da mesma pessoa, do mesmo *modus operandi*, já que as vítimas e seus ferimentos seguiam os mesmos padrões dos crimes anteriores que vitimaram Francisco e Jandir.

O exame do corpo de Paulo, feito no Necrotério do Hospital de Caridade de Erechim foi emitido em 16 de fevereiro de 1980 com as seguintes informações:

Paulo Grando, 08 anos, cor branca.

**PESCOÇO:** Desde o terço médio da região externo-cleido-mastoidéa direita, até a região externo-cleido-mastoidéa esquerda, há um ferimento cortante, profundo, de bordos entreabertos, e com dois vértices, passando pela região laríngea-média. Em seu trajeto lesou pele, tecidos celulares sub-cutâneos, músculos da região e laringe, pondo à mostra o corpo vertebral da quarta vértebra cervical, inclusive seccionando os pequenos e grande vasos da região, como as artérias Carótidas e jugulares esquerda e direita. **ABDÔMEM:** Externamente notamos no seu terço-inferior um ferimento cortante superficial abrangendo pele, tecidos celulares sub-cutâneos, pondo à mostra os músculos da região até sua inserção no púbis e arcadas crurais, tendo a forma de meia-lua. Internamente notamos ruptura no reto. **Órgãos genitais e Ânus:** Há amputação total dos órgãos genitais, e o anus encontra-se com duas rupturas de 1,5 cm, atingindo o esfíncter e terminando na região pré-anal. **Conclusão:** Uso de instrumento perfuro-cortante.

O exame realizado no corpo de Gelson no Necrotério do Hospital de Caridade de Erechim foi emitido também em 16 de fevereiro de 1980 com as seguintes informações:

Gelson Ribeiro, 11 anos, de cor branca.

**PESCOÇO:** Ao nível do terço superior da região mastóidea esquerda e terço superior da região externo-cleido-mastóidea, há um ferimento cortante de cinco centímetros de extensão, de dois vértices e de dois bordos entreabertos. No terço médio da região externo-cleido-mastóidea direita, há outro ferimento cortante de 1,5 cm de extensão. Trata-se pois de um ferimento corto perfurante, transfixante do pescoço, o qual tendo início, na primeira região acima citada, teve sua saída, na face lateral direita do pescoço, ao nível da região externo-cleido-mastóidea direita, terço médio. Em sua trajetória transfixante, lesou a artéria Carótida e jugular esquerda, oro faringe e jugular direita tendo saída na face lateral direita do pescoço. **ABDÔMEM:** Internamente verificamos ruptura do reto. **Órgãos genitais e Ânus:** Houve uma amputação total dos órgãos genitais e o anus, encontra-se com uma ruptura de 1,5 centímetros, atingindo o esfíncter e indo até a região perianal. **Conclusão:** Uso de instrumento perfuro-cortante.

As duas mortes reforçavam as suspeitas e exigiam da polícia mais ênfase na busca pelo culpado. Dois depoimentos colhidos pela polícia no decorrer do inquérito sobre as duas mortes, mostram que Luiz Baú acompanhava os movimentos das vítimas e da polícia. Segundo relatou Olivo Luiz Zanelato, funcionário da Construtora Gaúcha, ele trabalhava nas imediações de onde os garotos foram mortos no dia 14 de fevereiro (véspera das mortes). Contou o depoente que estava cortando eucaliptos e viu uma pessoa passando pelo mato e rumando apressadamente em direção a Barragem da Corsan (próximo ao local dos crimes). Na oportunidade, não reconheceu tal pessoa, entretanto, após ter visto na TV dias depois, pôde afirmar que a pessoa que passou no mato, naquele dia por volta das 14 horas, era Luiz Baú, o que sugere que ele já estaria rondando o local e espreitando suas vítimas algum tempo antes de concretizados os crimes (Inquérito Policial nº 177/80 D.P. Erechim).

Depois de conseguir vitimar os dois meninos, Baú não teria fugido, mas observado de longe a movimentação da polícia, tendo provavelmente acompanhado também as buscas pelos meninos que a comunidade fizera na noite depois das mortes até o amanhecer. Segundo o depoimento do agricultor Agostinho Moreto, no dia 16 de fevereiro (dia seguinte, quando foram encontrados os corpos), por volta das 08:30 horas, foi para sua lavoura de milho próximo aos eucaliptos da Construtora Gaúcha, de onde percebeu que alguém que ele desconhecia, estava parado nas proximidades de suas terras observando o movimento de pessoas e veículos perto dos eucaliptos da Construtora. Por curiosidade o agricultor foi até o local onde existia o movimento de carros e pessoas e então ficou sabendo do assassinato das crianças. Dias após foram mostradas fotografias de Luiz Baú na televisão, e o declarante o reconheceu como sendo a pessoa que estava em sua terra observando o movimento por ocasião da descoberta dos corpos das duas crianças assassinadas (Inquérito Policial nº 177/80 D.P. Erechim).

Depois de ter acompanhado provavelmente toda a movimentação das autoridades em torno de suas vítimas, Baú teria seguido em direção à cidade, mas contornando sempre por caminhos secundários. Nesse trajeto, teria tentado fazer vítima um menino de 11 anos - Lindomir Truylia - que morava no Km 10 Povoado Argenta, já nas proximidades da cidade de Erechim. Segundo contou o menino, em 16 de fevereiro, por volta das 18:30 horas ele estava no interior de uma olaria e foi lavar as mãos após o trabalho, quando de repente ouviu um barulho e notou que um homem veio em sua direção, e que o tal homem mancava e tinha um saco às costas. O menino assustado correu até onde seu pai estava com um trator e contou que haveria um homem na olaria, mas quando seu pai foi até o dito local não encontrou mais

ninguém. Mostrada para o garoto uma foto de Baú, ele reconheceu como sendo o homem que tentara lhe atacar (Inquérito Policial nº 177/80 D.P. Erechim).

Além do depoimento do garoto que conseguiu escapar do *serial killer*, muitas outras informações chegavam a todo o momento para a polícia, o que acabava por atrapalhar as buscas pelo fugitivo<sup>21</sup>.

O caminho exato não se pode precisar, mas sabe-se que no dia 16 de fevereiro, Luiz Baú já teria alcançado a chácara do diretor do presídio, local que ele conhecia bem e que provavelmente era um dos poucos pontos de referência que ele teria nos últimos cinco anos em que esteve preso.

Na chácara, Luiz Baú cometeria um crime que fugiria ao seu padrão de vítimas, mas que nem por isso teve menos requintes de crueldade. Segundo contaram alguns entrevistados que trabalharam no presídio na época, o diretor mantinha em sua propriedade um chacareiro chamado Aparício. Conhecido em Erechim por ser bom domador e preparador de cavalos para carreiras, o chacareiro teria desavenças com Baú em decorrência do serviço ao longo dos anos em que o preso freqüentara a propriedade, pois segundo o chacareiro, o dono da propriedade teria “confiança demais” naquele preso (Entrevistas).

Aparentemente, o pessoal do presídio nunca viu Luiz Baú hostilizar o chacareiro, que em contrapartida, mencionava seguidamente seu desagrado em ter Baú na propriedade. O chacareiro era o único morador da propriedade e o encontro dos dois teria ocorrido na noite do dia 16 de fevereiro. O resultado foi apresentado num laudo do Necrotério do Hospital de Caridade de Erechim no dia 17 de fevereiro (seguinte) onde ficou especificado que:

Aparício Amâncio Bueno, 68 anos, cor branca.

PESCOÇO: Desde o terço superior da região externo-cleido-mastóidea esquerda, até seu terço inferior, nota-se um ferimento cortante de sete centímetros de extensão. Na região supra-laríngea, há outro ferimento cortante de sete centímetros de extensão, de direção vertical, o qual em sua profundidade, injuriou a laringe, pondo-a à mostra. TÓRAX: Simétrico, sem lesões internas ou externas. ABDÔMEM: Sem lesões externas ou internas. MEMBROS SUPERIORES: O direito com um ferimento cortante, situado desde a prega digital entre o polegar e o indicador até a região do punho. O esquerdo encontra-se principalmente a mão, dilacerada por animais. Conclusão: Uso de instrumento perfuro-cortante.

---

<sup>21</sup> Este aspecto será melhor tratado no capítulo 3.2, sobre a “caçada” ao fugitivo.

Além da morte do chacareiro, que já era a quarta vítima em quatro dias, notou-se que fora roubado da propriedade, além de algumas roupas e comida, uma espingarda calibre 32 e um revólver calibre 22, além de cartuchos para as duas armas.

Diante do exposto, um *serial killer* estava à solta em Erechim e já havia feito quatro vítimas. A polícia mobilizada e a comunidade em pânico, viram-se diante de uma corrida contra o tempo, pois a cada dia apareciam *novidades* deixadas pelo fugitivo por onde passava.

A cronologia do caso mostra a doença, a dissimulação e a seqüência de um padrão nos crimes de Luiz Baú, deixando evidente se tratar de um *serial killer* que já causava pânico na região. Para a polícia, já era prioridade a prisão do fugitivo para que a comunidade se acalmasse, e a “caçada” passou a contar com auxílio de forças policiais de toda a região.



### **CAPÍTULO 3 – A CIDADE: O IMAGINÁRIO<sup>22</sup> DO MEDO, VINGANÇA, A FIGURA DO MONSTRO E A CAÇADA**

Um mês se passou desde a fuga de Luiz Baú do Presídio Estadual de Erechim. A morte de três crianças e um ancião agitaram o cotidiano pacato da cidade e da região naquela época, e a polícia passou a empreender uma verdadeira “caçada humana” a um fugitivo que se mostrava habilidoso para a fuga.

Diante das circunstâncias, o imaginário coletivo trabalhou o caso de diferentes formas de acordo com a evolução dos fatos. Os boatos populares, a movimentação da polícia e as passagens intrigantes acerca da perseguição e fuga, acabaram consolidando no imaginário erechinense a figura de “monstro” atribuída ao criminoso.

Este capítulo trata dos trinta e dois dias em que Luiz Baú esteve à solta pelo município de Erechim, analisando pelo aspecto do imaginário coletivo e das ações da polícia e do fugitivo durante as buscas.

---

<sup>22</sup>Segundo Michel Maffesoli (2001), a “tentação do conceito, do rigor cartesiano” sobre o conceito de imaginário, seria difícil, pois “sua força consiste no oposto, na maleabilidade, numa certa imprecisão”. Porém, a conceitualização do termo *imaginário* é importante para que se esclareça qual é o enfoque do termo neste trabalho. Embora poder-se-ia contar com diferentes autores apresentados nas referências, é importante o conceito apresentado por Gaston Bachelard (2001:1), que aponta para a dinâmica do termo escrevendo que:

“pretende-se sempre que a imaginação seja a faculdade de *formar* imagens. Ora, ela é antes a faculdade de *deformar* as imagens fornecidas pela percepção, é sobretudo a faculdade de libertar-nos das imagens primeiras, de *mudar* as imagens. Se não há mudanças de imagens, união inesperada das imagens, não há imaginação, não há *ação imaginante*. Se uma imagem *presente* não se faz pensar numa imagem *ausente*, se uma imagem ocasional não determina uma prodigalidade de imagens aberrantes, uma explosão de imagens, não há imaginação. Há percepção, lembrança de uma percepção, memória familiar, hábito das cores e das formas. O vocábulo fundamental que corresponde à imaginação não é *imagem*, mas *imaginário*. [...] Graças ao *imaginário*, a imaginação é essencialmente *aberta, evasiva*”.

### 3.1 A cidade com medo: a ameaça amplificada pelo imaginário coletivo

No ano de 1980, a cidade de Erechim tinha aproximadamente 60 mil habitantes (IBGE - anos intercensitários). Distante cerca de 360 Km da capital Porto Alegre, embora essencialmente agrícola, naquela época a cidade já era pólo regional para dezenas de outras cidades menores que faziam divisa com o município, aproximando 200 mil habitantes na região do Alto Uruguai.

Durante o período em que Luiz Baú esteve foragido, e que se soube dos assassinatos das quatro vítimas de maneira particularmente cruel, não só a cidade de Erechim - referência deste trabalho -, mas toda a região, viveu dias de medo, instalados a partir da idéia de que Luiz Baú poderia vitimar qualquer pessoa, mas principalmente as crianças.

É este aspecto do medo imaginário que se pretende focar neste momento, embora esta história se relacione com uma ameaça real. Quanto à noção de medo como “instinto de conservação”, ou relação com a idéia de “respeito” - presente já no livro do Gênesis -, essas são consideradas, porém não servem de referência para análise desta abordagem<sup>23</sup>.

Essas duas possibilidades - conservação e respeito - são comuns na maioria dos medos, porém torna tudo muito simples, pois ao desprezar a dinâmica do imaginário, desconsidera as combinações e possibilidades que diferem o medo humano do medo dos outros animais - o de ser comido -, e isto é que motiva estudos sobre o tema (DELUMEAU, 1989: 19).

Embora as idéias deste trabalho, de forma geral se apóiem em considerações e casos similares sobre o medo, observando variados lugares e épocas, pretende-se estudar o medo da maneira como ele foi produzido no contexto sócio-histórico de Erechim no ano de 1980, e mesmo que se notem detalhes parecidos com os ocorridos em outros contextos, este tem sua particularidade.

O medo e o imaginário são íntimos. Segundo Emílio Mira y López (2002: 24), “por um estranho paradoxo, quanto mais irreal, ou seja, quanto menos preso à realidade exterior é um temor, tanto mais difícil se torna combatê-lo pelo simples raciocínio de um sã juízo”. Senão, como explicar o fato do cangaceiro Lampião enfrentar ferozmente a “Volante” - polícia que o perseguia com igual crueldade -, ao passo que se curvava ao “Padim Ciço” a ponto de enfrentar o perigo real das balas da polícia para ver o padre? É o paradoxo entre o medo da realidade dos tiros e o *medo do além*. Depois, lembremos do medo que se tem dos

---

<sup>23</sup> Sobre o verbete “medo”, o Dicionário de Psicologia conceitua como uma “emoção desencadeada por uma estimulação que tem o valor de perigo para o organismo” (DORON; PAROT, 1998).

mortos ou de fantasmas, mais do que se tem dos vivos, que são ameaças imediatas, concretas. O medo imaginário ainda é mais poderoso por não oferecer possibilidade de fuga. Para fugir, o medroso teria que “fugir de si próprio”, ou seja, poder inimaginavelmente deixar num lugar seu medo com uma parte de sua cabeça - onde estaria o medo imaginário - e mudar-se para outro lugar com o resto do corpo, pois sendo o medo imaginário um produto da mente, não há para onde o amedrontado correr.

O estudo sobre a violência e o medo tratados neste trabalho, embora seja dirigido pelo viés do imaginário, não ignora - e nem poderia - os aspectos materiais e legais. Porém, “as estatísticas de criminalidade mostram que a violência real é sempre menor que a violência imaginada” (RENARD, 2006: 24), e no caso dos crimes de Luiz Baú, eles foram violentos e cruéis, mas nota-se que a partir do momento que a repercussão dos assassinatos passa a ser trabalhado pelo imaginário coletivo, assume dimensões ainda maiores, refletindo na vida material da população local.

Existem aspectos da vida em sociedade que estão presentes desde as primeiras vezes em que os homens reuniram-se formando as cidades. Segundo Michel Foucault (1990: 87), se caracteriza um “medo urbano”, uma angústia própria em decorrência da dinâmica da cidade que é consequência de vários elementos: a densidade e aumento da população, as construções altas e numerosas demais, as epidemias, os cemitérios cada vez mais numerosos, os esgotos, determinadas áreas da cidade consideradas perigosas. Enfim, trata-se de diferentes “pequenos pânico” presentes na vida urbana desde seu surgimento e que acompanha o desenvolvimento da cidade mudando junto com ela.

Referindo-se às primeiras cidades, Jean Delumeau (1989: 12) fala do medo na cidade alemã de Augsburg em 1580, onde as precauções adotadas lá apontam para um clima de insegurança ou pelo menos de prevenção contra medos em potencial. Diz o autor que a cidade contava com “quatro grossas portas sucessivas, uma ponte sobre um fosso e uma ponte levadiça”, mecanismos que segundo o autor, naquela época não eram consideradas excessivas para uma cidade de 60 mil habitantes, mesmo se tratando da mais rica e povoada da Alemanha.

Tratando do contexto atual, somam-se aos medos citados por Foucault, parte essencial da cidade, o medo em torno da violência cotidiana - assassinatos, latrocínios, seqüestros - e as precauções contra esses medos acompanham sua evolução. As pontes, fossos e torres de observação são meras lembranças, sendo substituídas por condomínios fechados, sistemas de monitoramento, blindagem de automóveis e mudanças na arquitetura das moradias que passam a contar com grades e cercas elétricas. Estas são as precauções materiais adotadas

pelas cidades diante da evolução do medo, além do próprio ritmo de vida das pessoas que tentam adaptar-se ao clima de insegurança que se configura diante da violência urbana, ou da possibilidade de ser atingido por ela, o que pode ser entendido como “medo social” (BAIERL, 2004: 194).

Afirmar que na cidade de Erechim houve mudanças significativas na vida material urbana - arquitetura - em virtude do clima de medo que tomou a cidade por causa dos crimes de Luiz Baú seria um exagero, mas quanto às relações humanas é evidente a influência que teve a repercussão dos crimes sobre o cotidiano da população de toda a região.

A partir das notícias no rádio, televisão e jornais, a fala em torno dos crimes foi além das rodas de bate-papo. A sensação de medo e insegurança foi ampliada significativamente. No momento em que os crimes assumiram dimensão regional, ao passo que não se tinha clareza do que realmente se tratava, o imaginário coletivo foi encarregando-se de amplificar o que Luzia Fátima Baiarl (2004: 196) chama de “medo cíclico”, que no caso de Erechim, se configurou a partir de crimes violentos que ocorreram muito próximo das pessoas. Estes acontecimentos específicos sugeriram para as pessoas a onipresença do perigo, tornando determinados lugares perigosos e todas as pessoas como possíveis vítimas, neste caso, principalmente as crianças, o que acabou alterando significativamente o cotidiano da cidade naquele contexto.

Segundo as palavras do advogado Rovilio Collet (Entrevista), defensor público nomeado para a defesa de Luiz Baú, “os fatos se espalharam, e enquanto ele não foi preso as pessoas estavam atônitas com esse monstro que estava aí solto”. Lembra o entrevistado que havia uma preocupação por parte das famílias, principalmente em relação às crianças, que seriam as vítimas preferenciais do assassino.

Durante a entrevista com o policial Alcir Bordin, sua esposa lembrou que na época dos crimes, o cotidiano da família foi alterado, principalmente quando o esposo integrava as patrulhas que saíam nas buscas pelo criminoso. Contou a mulher que a família de um colega dele (do esposo) que também ficava sozinha, ia dormir em sua casa, pois segundo ela, “não era bom ficar sozinha ... era perigoso” (Bordin. Entrevista).

A sensação de insegurança sentida pela família do brigadiano, mais próxima dos fatos, também foi observada em famílias que não tinham tanta proximidade com os crimes. Segundo contou Maria Angelina Vasiluc (Entrevista), funcionária pública, com 35 anos na época, ela tinha um casal de filhos com idade de um e quatro anos, e passou dias de muita preocupação em relação aos filhos, pois nas palavras da entrevistada “era as crianças que ele pegava”.

Ao longo da história, sempre que uma sociedade está diante de um quadro anormal de insegurança, seja pelo motivo que for - e ao longo do tempo foram muitos e diferentes: a peste, a fome, o estrangeiro, os impostos -, as sociedades buscam indicar causas para o medo de que são vítimas. Trata-se de determinar uma causa concreta - alguns autores chamam de bode-expiatório - do medo, na tentativa de vencer este sentimento atacando um mal específico (DELUMEAU, 1989: 138). No caso de Erechim, por razões óbvias, atribuiu-se a Luiz Baú a responsabilidade pelo pânico instalado na cidade.

Considerando o exposto, a cidade de Erechim viveu dias de medo e tensão. O cotidiano das pessoas foi significativamente alterado, os rumores populares eram alimentados pelos meios de comunicação que a todo o momento noticiavam acerca de uma possível captura do criminoso, que a esta altura já era sinônimo de medo em toda a região, o que só poderia ser contornado com a sua prisão.

### **3.2 A caçada. A habilidade do fugitivo, o imaginário nas (des)informações em torno da figura do monstro e o cotidiano policial**

Diante da situação, o caso passou a ser tratado como prioridade pela polícia da região. Não só a Brigada Militar e a Polícia Civil de Erechim estavam envolvidas nas buscas pelo fugitivo. A polícia de toda a região foi acionada e além de redobrar a atenção nos municípios vizinhos, passou a mandar pessoal e material para Erechim. A Secretaria de Segurança Pública do Estado enviou armas e pessoal de outros municípios para reforçar as buscas. De Passo Fundo vieram cães rastreadores e o aeroclube de Erechim chegou a ceder um avião para a busca aérea. Soldados do Corpo de Bombeiros, Polícia Rodoviária e populares, além da BM e Polícia Civil, participaram da caça ao criminoso (*Correio do Povo*, 22 fev. 1980, p. 5). Foram organizadas patrulhas pelas polícias Civil e Militar, de forma que um sistema de rodízio mantinha as buscas 24 horas por dia.

Segundo policiais que participaram das buscas, inicialmente cada patrulha trabalhava um turno de 6 horas e descansava 18 horas. Conforme a situação foi evoluindo, alguns policiais chegaram a formar uma “força-tarefa” para a captura. Segundo contaram os policiais, a tal patrulha chegou a passar uma noite inteira na região da Cascata Nazari, onde havia fortes indícios da presença do fugitivo. Distante cerca de 15 Km da cidade de Erechim, o local desta cascata, atualmente é um balneário de águas termais, mas naquela época era pouco freqüentado. Muitos teriam sido os possíveis esconderijos do fugitivo, “mas nenhum

conservou tantos vestígios quanto os encontrados algum tempo depois nas proximidades da cascata”, onde segundo os indícios, Luiz Baú teria passado escondido por alguns dias, devido ao difícil acesso do local que ficava “perto do rio que passa pela cascata, encravado em um paredão de pedras”. Sobre a presença do fugitivo na região, uma moradora relatou o seguinte:

uma tarde eu estava atendendo no bar que nós possuíamos. [...] Quando ele [Baú] chegou na porta, ele tinha uma bolsa nas costas, e foi muito educado e se mostrou muito inteligente também. Pediu licença e entrou. Pediu bananas, queijo e bolachas, [...] pegou uma das bananas que havia comprado e ofereceu para a criança que ali estava. [...] Ainda voltou alguns dias, mas sempre bem cedo, logo após eu tirar o leite, e sempre comprava as mesmas coisas [...]. A última vez quem atendeu ele foi o meu marido, que já vinha suspeitando dele, pois sempre comprava a mesma coisa, e sempre com notas de cem cruzeiros. Mas depois que tentamos saber um pouco mais daquele homem que sempre fazia suas compras de manhã, este nunca mais retornou, depois de algum tempo ficamos sabendo que era o Baú (*Voz Regional*, 24, 25 e 26 jan. 2004, p. 3).

Figura 2 – Caverna onde o fugitivo teria se escondido durante o período de fuga



Fonte: Museu da Imprensa Geder Carraro. Erechim – RS.

No caso da organização das patrulhas, vale a mesma idéia referente à condução dos trabalhos no Presídio naquela época<sup>24</sup>. A estrutura burocrática e operacional da polícia (Civil e Militar) era diferente da atual. Os comandos, os procedimentos cotidianos e as normas operacionais, de certa forma (con)fundiam a esfera profissional e pessoal. A liberdade de ação desde o comandante até o último praça da hierarquia militar contava com uma autonomia maior que os dias atuais. Lembra-se disso para falar que a organização das patrulhas ocorreram de forma voluntária e informal, tanto que nos Boletins Internos da Brigada Militar encontra-se apenas um registro sobre a patrulha que executou a prisão do fugitivo, mas nenhuma escala específica para a tarefa, o que seria difícil ocorrer num caso como este nos dias atuais.

A ação da polícia deve ser analisada a partir do contexto nacional da época. Convém lembrar que o período em questão - final da década de 1970 e início da década de 1980 - compreende o Regime Militar instituído no país desde 1964, que se estenderia até meados da década de 1980. No referente período, os militares contavam com uma autonomia maior na sociedade em comparação com os dias atuais. Naquele período, a sociedade civil não contava com a liberdade e organização atuais, em que os meios de comunicação de massa, têm a possibilidade de contestação e cobrança acerca do procedimento policial. Logo, as operações policiais daquela época não podem ser tratadas pelo olhar da sociedade atual, no que diz respeito aos esclarecimentos que a polícia tem de prestar para a sociedade sobre as suas ações.

Até aonde se sabe, a movimentação das patrulhas ocorria a partir de informações da população sobre o paradeiro do criminoso. O telefone era o principal veículo de ligação entre a população e a polícia, embora o rádio e a própria ação das duas polícias junto a populares também buscasse informações sobre o paradeiro do fugitivo.

Pode-se dizer que participação da população nas buscas aconteceu em dois níveis que se distinguem neste trabalho como informal e formal. Como um nível informal de participação popular, entende-se aquele que não é reconhecido pela lei, mas que até onde se sabe não foi contido pelas autoridades. São as atitudes da população que além de redobrar a atenção quanto à presença de pessoas estranhas na vizinhança, notou-se que algumas pessoas passaram a andar armadas cotidianamente, bem como, ocorreram mobilizações de grupos populares no sentido da captura propriamente dita. Parentes e familiares das vítimas, armados com espingardas, foices e facas lançaram-se às buscas. A intenção não seria apenas prender o fugitivo, mas executá-lo. Diante da situação, o delegado de polícia chegou a alertar os

---

<sup>24</sup> Ver sub-capítulo 2.2.

populares para que não fizessem justiça com as próprias mãos (*Correio do Povo*, 21 fev. 1980, p. 5).

O aumento da atenção e dos cuidados já foram mencionados anteriormente. Quanto ao fato de pessoas passarem a andar armadas e a formação de grupos de buscas populares, é importante se dizer que não se trata de insinuar que a cidade passou a viver como em um “filme de faroeste” em que se andava livremente com os *colts* na cintura. O que se pode afirmar com certeza é que, principalmente no interior do município, boa parte dos colonos passou a ir para a roça armados, e quanto aos grupos de buscas, é importante o depoimento de Pedro Grando (Entrevista) - irmão de uma das vítimas -, que perguntado sobre as buscas lembrou: “nós andamos muito tempo armado pra pegar ele mas não deu”.

Já o nível formal de participação popular nas buscas corresponde às informações que a população dava à polícia sobre o possível paradeiro de Baú. Aqui, ficou claro o envolvimento maciço da população, o que acabou se tornando um problema para o trabalho de busca, ante o desencontro e a variedade de informações.

As palavras do Delegado Celso Machado (Entrevista) dão a nítida impressão de como a participação popular influenciou nas buscas, pois segundo o policial,

era uma avalanche de dados daqui de acolá, recebíamos descrições semelhantes, íamos verificar não era nada. Essas informações desencontradas apareciam muitas vezes e são próprias da investigação criminal de repercussão, mas que no afã de ajudar as pessoas acabavam trazendo e de certa forma atrapalhavam. Mas era nossa obrigação verificar, pois e se alguma fosse verdadeira?

Segundo Jean Delumeau (1989: 184), os rumores populares caracterizam a confissão, explicitação e desrecalque da população em relação ao seu medo. Pode ser entendido como uma espécie de desabafo da coletividade diante de uma situação de extrema tensão. O problema é que esses rumores não seguem qualquer princípio de veracidade ou criticidade, pois no “desabafo” do popular que simplesmente fala sobre o assunto, muitas vezes está a intenção de colocar-se como vítima ou herói, além de deixar claro que o criminoso é perigoso e merece combate, sendo que para isso se permite acrescentar fatos – verdadeiros ou não – que no imaginário coletivo acabam potencializando o “inimigo”, e para a polícia, acaba numa seqüência de informações desencontradas, dificultando o trabalho de captura, como foi o caso em Erechim.



Além do problema dos rumores, que acabaram colaborando com a ação do fugitivo, é importante assinalar a habilidade de fuga de Luiz Baú. Conforme apresentado no capítulo sobre a biografia do fugitivo, tratava-se de uma pessoa muito acostumada ao meio rural, ao mato<sup>25</sup>. Desde criança passava longos períodos sozinho pelos matos de Itatiba do Sul, e naquela época, conforme relatos de pessoas que conviveram com ele, Baú tinha muita destreza com coisas da natureza, o que de certa forma pode ter ajudado na sua fuga.

De acordo com entrevistados que estiveram presentes em boa parte das patrulhas organizadas pela polícia e até mesmo dos populares que teriam se lançado nas buscas pelo criminoso, ficou clara a habilidade do fugitivo.

O militar da reserva Jorge da Veiga (Entrevista) - na época sargento da Brigada - ao falar da capacidade do criminoso, lembrou que Baú

era muito forte, ele tinha um problema numa perna, era meio manco, mas corria muito, nós éramos gurizada nova, e corremos muito atrás dele. Ele usava peruca e roupas diferentes, acho que possivelmente ele tinha alguém que dava suporte pra ele ter aquelas coisas.

Pedro Grando (Entrevista), ao contar que sua família e conhecidos fizeram buscas atrás de Luiz Baú, também deu idéia da habilidade do fugitivo. O entrevistado deixou claro seu espanto diante dessa habilidade relatando que em certa ocasião:

eu acho que tinha em torno de 4 mil ou 5 mil pessoa procurando ele, só que o demonho sumia de um lado e aparecia do outro. Eu só acredito porque eu vi ele ali atrás do posto Unetral, ele tava ali no banhado e tem um tubo que passa por baixo da rua. Todo mundo achou que ele entrou no tubo. Eu e mais quatro brigadiano olhemo tudo nos tubo e não achemo mais nada e quando acabamos de sair veio o aviso que ele já tinha sido visto lá no Km 10. Saímos tudo pro Km 10 atrás dele, chegamos lá falemo com a vizinha que viu, ainda dava pra ver os rastro dele no lavrado, e ele já tinha sido visto lá do outro lado. Ele andava de pé descalço e era meio rengo de uma perna. Ele parece que era levado por um espírito do diabo assim de um lado pra outro e ninguém conseguia pegar ele.

---

<sup>25</sup> Ver sub-capítulo 1.3.

Os dois relatos aqui expostos correspondem com outros colhidos junto a populares e policiais. A notável habilidade do fugitivo culminou com um evento narrado por um dos policiais mais atuantes nas patrulhas que perseguiram o criminoso.

Uma passagem pelo menos intrigante pode, além de confirmar a característica de exímio fugitivo, explicar a origem de um forte boato que acabaria por reforçar definitivamente no imaginário popular a figura de “Monstro” ou “Fera”, surgidas nos jornais e associada ao fugitivo.

Para narrar a referida passagem, convém manter a transcrição fiel das palavras do entrevistado que foi testemunha ocular. A narração do acontecido numa tarde em que a polícia perseguia o fugitivo pela região do aeroporto de Erechim, que o policial Alcir Bordin (Entrevista) contou assim:

Eu vi uma cena dele que ele era um monstro mesmo. Aqui no aeroporto nós fomos chamados pra capturar ele pois tinham visto ele pelo aeroporto tentando pegar um menino e o menino fez um grito. Então os vizinhos se juntaram pra pegar ele e ele entrou num terreno que não tinha nenhuma casa, era cheio de rabo de burro e capoeira assim. Daí o pessoal cercou a quadra e chamou nós pra pegar ele que tava dentro daquele matagal. E o pessoal que tava perseguindo ele ali era civil que morava lá perto, e acabaram botando fogo ao redor daquele mato pra queimar ele. O que que o Baú fez? Ele foi pro centro da capoeira e arrancou uma roda de 5-10 metros de capoeira pro fogo não chegar nele. Quando nós chegamos que nós não ia entrar no fogo, esperamos o fogo baixar, fomos entrar pra pegar o Baú. Quando chegamos na roda pra pegar ele tinha só um cachorro sentado naquela roda. Ninguém deu bola praquele cachorro e ele saiu daquela roda e desceu pro lado do parque dos Poletto ali, de repente quando o cachorro sumiu assim passando uma massagem, no vulto do cachorro veio o Baú assim correndo pro mato, e nós fomos atrás dele e ele se embrenhou nos mato do parque dos Poletto e nós procuramos ele toda a noite e não encontramos mais. [...] Não sei se ele se transformou no cachorro, mas que ele não tava no meio do fogo, só o cachorro, e no rumo do cachorro depois ele apareceu e o cachorro ninguém mais viu, isso é certo. [...] No dia seguinte ele matou o Aparício que era ali perto. Ele era realmente um monstro, eu vi com os meus próprios olhos. [...] Aquele dia no aeroporto me assustou bastante.

O relato do policial foi confirmado por outras pessoas que estiveram naquele dia no local e até por alguns que nem lá estiveram, mas que ficaram sabendo e demonstraram o mesmo impressionismo do entrevistado com o fato.

A apresentação desta passagem no trabalho não pretende discutir a possibilidade do criminoso ter se transformado ou não em um cachorro para fugir da polícia. O que interessa aqui é a repercussão que esta passagem teve na sociedade e como foi trabalhada esta

informação pelo imaginário coletivo, pois segundo Gilbert Durand (2002: 41), a reciprocidade é um aspecto importante do imaginário, pois

o imaginário não é mais que esse trajeto no qual a representação do objeto se deixa assimilar e modelar pelos imperativos pulsionais do sujeito, e no qual, reciprocamente, como provou magistralmente Piaget, as representações subjetivas se explicam 'pelas acomodações anteriores do sujeito' ao meio objetivo.

Acredita-se que a passagem ocorrida nas proximidades do Aeroporto apresentada anteriormente, tenha sido decisiva para que o imaginário coletivo associasse Luiz Baú à figura de “monstro”, “fera”, “lobo” ou “bicho”, para citar as expressões usadas pelos entrevistados.

A associação dos crimes de Luiz Baú com um simbolismo animal pode parecer vago num primeiro momento, mas se considerar as palavras de Jean Delumeau (2002: 69), pode-se notar que o simbolismo animal é, dos simbolismos adotados pelo homem, o mais freqüente e comum, podendo agregar valores negativos - répteis, ratos, pássaros noturnos - ou positivos - pomba, cordeiro, beija-flor. Tanto que desde a infância as representações animais - bichos de pelúcia e personagens de desenhos animados – figuram nas histórias com atributos e valores humanos, tanto que, lembra o autor, metade dos títulos de livros infantis são em torno de animais, o que já dá uma idéia da força desse simbolismo.

Se tratando do caso dos crimes de Erechim, parece que o lobo se adapta melhor para a representação da figura de Baú no imaginário coletivo. A partir de duas idéias de Gilbert Durand, pode-se estabelecer uma possível relação do criminoso com a figura do lobo, pelo fato deste “pertencer à classe dos que se alimentam das carnes mortas” (2002: 301). Não que o criminoso fizesse isso, pois ainda na esteira de Durand (2002: 381), é importante dizer que “o regime das imagens [...] parece influenciado por fatores ocorrenciais, históricos e sociais, que do exterior apelam para um ou outro encadeamento dos arquétipos, suscitam esta ou aquela constelação”. Portanto, a natureza dos crimes e das vítimas preferenciais de Baú - as crianças -, seriam pontos decisivos para que este fosse relacionado a uma espécie de “lobo”, “monstro”, “fera” ou coisa parecida.

Para tentar explicar melhor o processo que se deu para que Luiz Baú fosse, a partir de seus crimes, associado à figura de um animal voraz - monstro, lobo, fera - é preciso trazer à baila as idéias de Carl Jung, a fim de apresentar referências para o entendimento da configuração da imagem atribuída ao criminoso pela população de Erechim.

Segundo o autor, quando uma palavra ou imagem é referida por alguém, um aspecto inconsciente, que vai muito além do significado imediato da expressão, foi o que ativou tal expressão no contexto, o que não se pode alcançar a partir de conceitos conscientes. Pois, assim como o corpo humano passou por uma longa evolução biológica histórica, a mente também teria passado por um processo semelhante, pois esta não poderia ser um produto sem história, contrariando o corpo. Logo, não ocorre um aprendizado novo de instintos em cada animal que nasce, inclusive os humanos, visto que há elementos que o ser humano traz ao longo de sua evolução (JUNG, 1964: 67-75).

Esta pré-disposição para as ações, espécie de modelos para a estruturação de pensamentos e formação de imagens, Jung chamou de “arquetipos”, uma tendência para formar representações a partir de um motivo, podendo ter inúmeras variações de detalhes de acordo com cada pessoa, mas nunca perdendo a configuração original, que orienta os traços gerais, a forma.

Ao longo do tempo, o homem foi estruturando seus arquetipos coletivos. A partir deles, a mente de cada pessoa, no seu cotidiano, ao ter contato com diferentes estímulos sensoriais, vai registrando essas sensações como se fosse um banco de dados. Boa parte dessas informações fica no inconsciente humano, pois caso contrário atravancaria a atividade mental. Então, quando o ser humano se depara com algo que de certa forma requer determinada informação para que tome sentido no seu entendimento, os arquetipos são acionados, apresentando uma possibilidade - uma forma - para que a consciência forme um símbolo para qualificar determinada expressão. Segundo Carl Jung (1964: 55), “os símbolos são produtos naturais e espontâneos. Gênio algum já se sentou com uma caneta ou um pincel na mão dizendo: ‘Agora vou inventar um símbolo’”. Estes, são elaborados por cada pessoa de acordo com modelos comuns a todos os seres humanos, *os arquetipos*.

No caso da figura de um monstro para representar o criminoso, parte-se da idéia do arquetipo do “bicho-papão”, do “lobo-mau”, para justificar tal rótulo à Luiz Baú, a partir do apelo simbólico que teve a maneira como praticou os crimes e o perfil das vítimas.

Vale à pena mencionar que ao longo da história do medo no ocidente - para usar o título de Jean Delumeau - o lobo representava no inconsciente coletivo, um “animal satânico”, enquanto nas representações conscientes, era o “sanguinário inimigo dos homens e dos rebanhos”, tanto que eram organizadas constantes buscas coletivas para caçá-lo e costumava-se recitar diferentes versões do “pai-nosso do lobo”, o qual vale a pena mencionar uma delas, que segundo Delumeau (1989: 72-74), era rezada pelos europeus modernos:

Em nome do pai, do filho, do espírito santo; lobos e lobas, eu vos conjuro e enfeitiço, eu vos conjuro em nome da santíssima e sacrossanta como Nossa Senhora concebeu, que não tomeis nem afastais nenhum dos animais de meu rebanho, sejam cordeiros, sejam ovelhas, sejam carneiros [...], nem lhes façais nenhum mal.

É claro que da modernidade até os nossos dias a idéia de lobo mudou muito, embora ainda possa ser lembrado como “um símbolo infantil de medo, pânico, de ameaça, de punição”, representado pela figura do “Lobo Mau” (DURAND, 2002: 85-86). No caso estudado aqui, vale citar dois depoimentos que podem dar idéia da dimensão da simbologia em torno do lobo e sua ligação com os crimes.

Segundo Mansueto Vedana (Entrevista), aposentado, atualmente com 73 anos,

naquela época lá o pessoal tava com medo, criança não saia mais até que ele foi preso, as crianças que iam no colégio, os pais não deixavam ir sozinho. Eu tinha as minhas que ia no colégio das irmãs mas olha, a gente saia só em turma. Eles imaginavam ele um bicho, as crianças tinham pavor, que nem se fosse um bicho do mato. Criança mais maior assim, Deus o livre, era um monstro. Quando ele matou, teve criança que não queria mais ir no colégio, as minha aqui, elas eram pequenas, mas tinha uma que ainda ia no colégio, mas não tava muito de acordo.

Outra erechinense, Maria Angelina Vasiluc (Entrevista), funcionária pública, atualmente com 62 anos, mãe de duas crianças na época, contou que

o povo comentava muito e a preocupação principal das mães era com os filhos do sexo masculino, porque era o que ele tentava. A preocupação era muito, muito séria porque tinha o problema dele andar solto. Normalmente eu ficava com a porta fechada à chave pois eu tinha um casal de pequenos um guri de 1 ano e uma guria de 4. A gente não deixava a criança nem no pátio brincando sozinha, eu sempre deixei eles brincar ali fora no pátio, mas depois daquilo, eu não deixei mais e só larguei depois que soube que ele foi preso, mas mesmo assim ainda ficou aquela coisa. [...] Ele era um carrasco, acho que não tem crime pior que contra um inocente. A gente via ele como um demônio, um monstro, um bicho, pior que um leão, pior ainda porque o leão ainda respeita os filhotes (Entrevista).

Mais jovem, Rodrigo Campagnolo de Oliveira (Entrevista), que tinha 10 anos na época, contou que

naquela época aqueles crimes abalaram a cidade. A gente imaginava ele como um monstro, todo mundo falando e nós que era criança com medo. A gente não podia mais sair de casa, e por causa daqueles crimes, lá em casa nós ficamos proibidos de sair sem a companhia de um adulto, o máximo era olhar na janela. [...] A polícia com aquelas viaturas pra cima e pra baixo, às vezes a gente ouvia que tinham pegado ele lá num bairro, daqui a pouco ouvia de novo que era em outro bairro e assim ia. A gente tinha muito medo.

A partir dos três relatos apresentados acima, pode-se ter a idéia do sentimento que dominava os populares, transparecendo a figura de monstro associada ao criminoso e o medo, presente em todas as faixas etárias, mas principalmente nas crianças. Os pais, além de redobrar a atenção, também se valiam da situação para advertir os filhos dizendo: “olha que o Luiz Baú te pega...”, conforme lembraram alguns entrevistados.

A tensão em torno da captura do fugitivo não refletiu apenas nos populares. Entre a polícia também pôde ser observado um nervosismo crescente à medida que os dias passavam, a população se assustava, os rumores aumentavam e a polícia não conseguia prender o fugitivo. Naquela época, o Jornal *A Voz da Serra*, a *Rádio Erechim* e a RBS TV, eram os principais veículos de comunicação de massa da cidade e região<sup>26</sup>. Foi através da Rádio e do Jornal que se tornou pública a desavença entre os comandos da Brigada Militar e da Polícia Civil.

Os argumentos do delegado de polícia Antônio dos Reis Almeida não puderam ser apresentados explicitamente neste trabalho por se tratar de afirmações que a autoridade teria feito durante uma entrevista na Rádio Erechim nos dias da perseguição ao fugitivo, porém os argumentos contrários, apresentados pelo Diretor do Presídio, o então tenente da Brigada Nilo Bicca, podem servir como parâmetro para se ter idéia do conteúdo da discussão.<sup>27</sup>

O Jornal *A Voz da Serra* mantinha um espaço diário em suas edições chamado “Cartas”, onde qualquer pessoa poderia fazer apontamentos acerca da vida social da região. Geralmente esse espaço era ocupado por autoridades que falavam sobre assuntos que tinham

---

<sup>26</sup> Quanto ao levantamento de dados para a pesquisa nos meios de comunicação de Erechim, a RBS TV informou que é norma da empresa não disponibilizar material de reportagem para trabalhos acadêmicos, já a Rádio Erechim informou que o material é arquivado por cinco anos e depois destruído. O jornal *A Voz da Serra*, pioneiro em Erechim (1929), na época dos crimes era o único da cidade. Atualmente, sob o nome de *A Voz Regional*, divide o espaço com outros quatro jornais na cidade.

<sup>27</sup> Devido à repercussão do caso, a discussão também foi conhecida no âmbito estadual, pois o Jornal *Correio do Povo* de 23 de fevereiro de 1980 (p. 5) editou uma matéria tratando das desavenças entre o Delegado de Polícia Antonio dos Reis Almeida e o Administrador do Presídio Estadual de Erechim Ten. Nilo Bica. Segundo o jornal, o tenente cobrava apoio da Polícia Civil nas buscas, ao passo que o Delegado, questionava a negligência do Diretor em virtude da fuga de Luiz Baú.

repercussão na região naquele momento. Pode-se afirmar que os crimes de Luiz Baú foram os fatos mais comentados pela população de Erechim e região naquela época, e o espaço “Cartas”, destinado pelo jornal para comentários gerais, foram ocupados, no referente ao assunto, principalmente pelas autoridades policiais.

Na edição de 23 de fevereiro de 1980, o tenente Nilo Bicca utilizou o espaço para expor a publicação do material em reposta às supostas afirmações que o delegado teria dado à Rádio. Parte do material publicado pelo Jornal nas páginas 4 e 9 é a seguinte:

#### CARTAS

Ao Sr. Delegado de Polícia Antônio Almeida – Nesta Cidade

Of. n.º 21/80

Erechim, 20 de fevereiro de 1980.

SENHOR DELEGADO:

Ontem, após meu retorno a casa, pois que passamos desde muito cedo em diligência para captura de LUIZ BAÚ, tomei conhecimento através de minha mulher e amigo, de sua entrevista aos meios de comunicação de nossa cidade, referente a fuga de Baú, onde dizia não ter recebido comunicação oficial do fato, meu ofício senhor Delegado tomou o número 13 de 24 de janeiro, recebido na sua repartição a 25, quanto à foto referida, realmente me admira a Delegacia de Polícia, repartição tão organizada, também não possuir, pois foi aí que Luiz Baú foi identificado criminalmente antes de ser recolhido ao Presídio. Senhor Delegado, além do meu ofício solicitando o empenho da autoridade policial para a captura em tela, empenhei-me pessoalmente com funcionários seus, mais precisamente o Delfino, para que nos auxiliassem, pois que estavam eu e alguns Agentes de Segurança Penitenciária, sós em tão difícil tarefa; meu pedido foi atendido, mas não com o empenho devido, eis que seus auxiliares como o Sr. também o fez, deram rápida e alardeante correria de automóvel, 4 ou 5 nas proximidades do local em que se suponha estar escondido Baú. O Sr. Delegado tem sido visto com muita freqüência é nas ruas centrais da cidade e beirada asfáltica com sua Winchester a tira colo concedendo entrevistas, o que é muito fácil,

[final da página 4 e continuação na página 9]

mas venha com nós e os poucos Agentes de Segurança Penitenciária para os matos, venha como a grande maioria da população de Erechim e a Brigada Militar para os morros descobrir furnas a cata do foragido. O Sr. Delegado e seus auxiliares, não foram vistos 2º e 3º Feira nos arredores da cidade, quando verdadeira massa humana irmanada a nós e a Brigada Militar, procurávamos encontrar tão perigoso elemento. Sr. Delegado, para o momento é o que me ocorre, devo agora, deslocar-me para o interior e continuar a tarefa encetada há dias, ou seja a captura de LUIZ BAÚ. Queira o Grande Arquiteto do Universo, conceder-nos a graça de efetuar tão almejada captura no menor prazo possível.

GRATO

Nilo Bicca – Administrador”

A polêmica entre os chefes da Polícia Civil e Brigada Militar que chegou aos meios de comunicação de massa, deixa clara a desavença decorrente da não captura do foragido. Segundo se pôde levantar a partir de entrevistas com policias civis e militares e populares da

época, a discussão que veio à tona através da Rádio e Jornal, refletia uma polêmica que era o assunto principal nas rodas de conversa da Erechim da época. O que se passou a questionar foi o fato do tenente, então diretor do presídio, ter permitido a um criminoso como Luiz Baú, o trabalho externo, ainda mais com a possibilidade de ter trabalhado em terras do diretor, o que teria facilitado a fuga. Em contrapartida, a Brigada Militar, que contava com o próprio tenente como um dos chefes, passou a representar o papel principal de “inimigo e caçador do monstro”, o que passava a impressão de pouco empenho da Polícia Civil, chefiada então pelo delegado.

Embora haja diferença quanto ao caráter técnico da polícia administrativa (civil) e ostensiva (militar), as atribuições técnicas e as razões de cada parte da discussão não é objetivo neste momento<sup>28</sup>. O que interessa é o fato de que a tensão gerada pelo caso não refletiu apenas em âmbito popular, mas acabou atingindo a própria polícia, gerando a discussão entre os comandos das duas corporações.

O fato é que, foragido desde o dia 20 de janeiro, Luiz Baú havia vitimado três meninos e um homem, a partir disso, passara a ser rotulado como “monstro”, provocou medo na população da região de Erechim e desavença entre a própria polícia que o perseguia. Depois de trinta e dois dias de fuga pela região de Erechim o criminoso seria finalmente capturado. O dia 21 de fevereiro, dia da prisão, pode ser reconstituído a partir das entrevistas dos policiais envolvidos nas buscas.

Tendo vitimado o chacareiro Aparício Bueno, a polícia concentrou as buscas nas imediações da chácara do tenente nas proximidades do aeroporto. A partir de um telefonema afirmando que o fugitivo havia sido visto transitando pela Transbrasiliana<sup>29</sup>, uma patrulha foi deslocada para a estrada. Integraram esta patrulha da Brigada Militar sete homens, sendo os sargentos Jorge da Veiga e Paulo Roberto de Almeida, o cabo José Luiz Zibetti e os soldados Adão Soares Vieira, Ari Lopes Barbosa, Ladelino dos Santos e Alcir Bordin<sup>30</sup>.

---

<sup>28</sup> Sobre a distinção entre polícia administrativa e judiciária, entende-se que competência da primeira é a manutenção da ordem e a prevenção dos crimes, e sobre a segunda, sua competência gira em torno da investigação dos crimes, dando argumentos ao judiciário, daí a sua denominação (DALLARI, 1991, p. 70). A Constituição Brasileira de 1988 deixa claro no inciso 4º do artigo 144, que trata da Segurança Pública, que à Polícia Civil cabe “as funções de polícia judiciária e a apuração de infrações penais, exceto a militares”, e no inciso 5º do mesmo artigo, diz que à Polícia Militar cabe a função de “polícia ostensiva e a preservação da ordem pública”, ou polícia administrativa. Para o estudo histórico acerca da organização das Polícias Civil e Militar no Rio Grande do Sul, convém as obras de João Giuliano (Esboço histórico da organização da polícia do Rio Grande do Sul) e Helio Moro Mariante (Crônica da Brigada Militar Gaúcha).

<sup>29</sup> Rodovia de terra próxima ao aeroporto, pela qual, se tem acesso à Passo Fundo, por um caminho alternativo à usual RS 135.

<sup>30</sup> Conforme o Boletim Interno do 13º BPM, n° 041 de fevereiro de 1980.



Chegando na região, a patrulha obteve as informações de moradores e do dono de um bar que diziam que o fugitivo teria passado recentemente por lá, comprado “um pacote de bolachas e refrigerante” e saído. Sabendo que se tratava de Baú, dois populares estariam acompanhando o fugitivo à distância, para informar à polícia o paradeiro do criminoso.

Percorrendo a Rodovia Transbrasiliana, a patrulha encontrou os dois homens que, à distância, acompanhavam o fugitivo já há algum tempo, os quais informaram que ele estaria num valo descansando e consumindo o que havia comprado no armazém.

A partir da informação, a patrulha organizou um “pente fino” na área, pois não tinha avistado o fugitivo ainda. Foi quando um dos policiais gritou: “tá aqui ele”!!!

O fugitivo largou tudo e desceu para uma lavoura de soja sob fogo de mais ou menos quarenta tiros, dos quais nenhum o atingiu, até que se embrenhou em um pequeno bosque que imediatamente foi cercado pela patrulha que naquele momento já pedia reforço.

Coube ao policial Alcir Bordin (Entrevista) a tarefa de entrar no tal bosque para fazer com que o fugitivo saísse. Conta Alcir que não esperou muita aproximação com o fugitivo e disparou quatro tiros, mas nenhum acertou o alvo. O quinto tiro - último do tambor do revólver -, já há uns dez metros de Baú, acertou de raspão no pescoço do fugitivo que parou e respondeu com outros quatro tiros de um revólver calibre 22. Depois do quarto tiro, lembra bem o policial que “deu pra ouvir os estalos do revólver falhando”, num sinal de que ele tinha acabado as balas, quando então Alcir teria gritado: “agora nós dois vamos pelear aqui”.

O confronto rendeu ao policial um corte de faca na altura da coxa, enquanto Luiz Baú, após levar uma coronhada na cabeça, caiu no chão e lutou ferozmente com o policial até ser imobilizado e preso quando da chegada do restante dos homens da patrulha.

A descrição acerca da força física de Baú é presente em todas as entrevistas de pessoas que conviveram com ele em diferentes momentos da história. Quanto ao policial, por ocasião da entrevista para a pesquisa, trata-se de um homem de estatura grande, que deixa a impressão de que o confronto com o fugitivo teria sido realmente violento.

Figura 3 – Policiais conduzindo Luiz Baú por ocasião de sua prisão em 1980



Fonte: Museu da Imprensa Geder Carraro. Erechim – RS.

O Auto de Apreensão - relação dos materiais encontrados com o fugitivo por ocasião da prisão - deixa nítido um certo preparo do criminoso para a fuga. Segundo mostra o documento Luiz Baú levava:

[...] Quatro (4) mil cruzeiros [...], carteira de identidade de nº 5.928.155, de São Paulo, em nome de ATÍLIO KACZANOSKI; [...] Título Eleitoral de nº 22.584.20, 1ª zona, 13ª seção de São Paulo; Huma (1) folha de caderno pautada, em pedaços, onde se lê a Oração ao Espírito Santo; Huma (1) folha dupla de caderno, com pautas, com escritas em manuscrito, onde se lê a “Carta Celeste”; Hum (1) revólver marca Rossi, de nº 150885, calibre 22, niquelado, cabo de baquelite; Huma (1) faca sem marca visível, com 30 centímetros de lâmina, cabo de madeira, e com bainha de couro; Huma (1) espingarda de calibre 36 de número 3886, com cano serrado, e com a coronha quebrada, e com um cartucho deflagrado grudado no cano; [...] Huma (1) peruca com cabelos longos em cor castanho, com cabelos presos a uma fina tela de cor verde; Dez (10) cartuchos para espingarda de calibre 36, intactos; Sete (7) balas calibre 32, intactas; Huma (1) bala calibre 22, intacta; [...] Cinco (5) velas sendo três ainda inteiras e duas (2), já usadas; Seis (6) fotografias de tamanho 3X4, sendo cinco (5) de mulheres e huma (1) de um menino; Huma (1) bolsa de vulcouro em cores esverdeadas com preta, com alças feitas com cordão de sapatos; [...] Duas (2) japonas de cor verde-oliva, em tecido lã, usadas ou pela Brigada Militar ou Exército Nacional; [...] Hum (1) isqueiro à gás em cor azul, do tipo descartável; [...]. Os objetos antes discriminados foram encontrados em poder de LUIZ BAÚ, quando de sua prisão em data de 21/02/80 [...].

Bel. Antonio dos Reis Almeida.  
DELEGADO DE POLÍCIA.

Além da experiência em andar no mato, o fato de Luiz Baú portar faca, espingarda, revólver, peças do fardamento militar, além de documentos de outra pessoa e até uma peruca, apontam para o preparo do fugitivo diante da perseguição policial, tanto que num lugar pequeno como Erechim, o criminoso conseguiu perambular por um mês sem ser capturado.

Todo aquele mês de movimentação policial e popular em torno da captura do fugitivo poderia ser resumido nas palavras do Jornal *A Voz da Serra*, que estampava na capa da edição do segundo dias depois da prisão a seguinte manchete: “CAÇADA HUMANA TERMINA NO QUARTEL DO 13º BPM COM A CAPTURA DO PSICOPATA LUIZ BAÚ”.

A referida matéria conta os momentos da caçada na Transbrasiliana, o que foi simultaneamente registrado pelos jornais *Correio do Povo* (22 fev. 1980, p. 5) e *Zero Hora* (22 fev. 1980, p. 34-35). Preso o criminoso, iniciou-se um outro momento da história e uma variação comportamental que merece ser analisada pelo viés do imaginário coletivo.

### **3.3 A iminência de linchamento e a remoção para o Instituto Psiquiátrico Forense**

Preso, Luiz Baú foi levado ao destacamento da Brigada Militar. O sargento Jorge da Veiga (Entrevista), que comandou da captura do fugitivo lembrou impressionado: “tinha bastante gente no destacamento, não sei como ficaram sabendo, tão rápido”.

O delegado Celso Machado (Entrevista) lembrou que “o fato de ensejarem o linchamento é verídico, o pânico e a revolta eram muito grandes”, pois como se viu ao longo do capítulo e de acordo com as palavras do delegado “o clima estava muito tenso na região e se ele fosse apresentado sem maiores preocupações, possivelmente seria atacado”.

O linchamento é uma prática que se apresenta ao longo da história humana sempre que se mobiliza esforços para punir ou vingar alguém sem o devido julgamento legal, justificando-se simplesmente na gravidade da ofensa que teria sido cometida pelo punido.<sup>31</sup>

---

<sup>31</sup> Sobre o verbete “LINCHAMENTO”, o Dicionário de Direito Penal conceitua como “aplicar a Lei de Linch”. Sobre a “LEI DE LYNCH” o mesmo dicionário explica consistir no ato de “vingança exercida pela multidão contra pessoa que haja cometido uma infração penal”. Ainda sobre esta prática, o autor enfatiza que trata-se de uma “forma primitiva de vindita, sem obediência ao processo criminal”, portanto, ilegal no contexto histórico deste trabalho (CERNICCHIARO, 1974: 298-307).

Historicamente, o termo *linchamento* é uma alusão ao sobrenome de um fazendeiro do estado norte-americano da Virgínia chamado *Charles Lynch*, que durante a revolução de independência dos Estados Unidos, passou a organizar na sua comunidade a punição dos chamados “criminosos legalistas”, que ao se mostrarem fiéis à coroa inglesa, feriam o sentimento local de independência, logo, considerados traidores da comunidade, mereceriam a punição aplicada pela própria comunidade (BICUDO, 1994: 29).

Na breve análise acerca da lógica desses atos, nota-se um entrelaçamento entre uma moralidade pessoal e um sistema de leis universais e impessoais. Por efeito da *justiça pelas próprias mãos*, essas duas esferas - o moral popular e o legal jurídico - entram em contato por meio de um “ajustamento brutal” (DA MATTA, 1982: 28-29), que o senso comum entende como justificável devido à falta do poder instituído.

A partir dos linchamentos, geralmente podem-se alcançar aspectos significativos da violência urbana como a exacerbação da agressividade de setores da população economicamente mais marginalizada, portanto, mais exposta às violências cotidianas, o descrédito na eficácia dos órgãos de repressão (Polícia, Justiça), ou até mesmo uma relação violenta que se inspira nos métodos da própria polícia (BENEVIDES; FERREIRA, 1983: 228). Além disso, segundo afirma José de Souza Martins (2006), “o linchamento não é uma manifestação de desordem, mas de questionamento da desordem, é o questionamento do poder e das instituições que, justamente em nome da impessoalidade da lei, deveriam assegurar a manutenção dos valores e dos códigos”.

Os linchamentos podem ainda ser distinguidos em duas modalidades, o *vigilantism* (linchamento vigilante) e o *mob lynching* (linchamento da massa). O primeiro grupo caracteriza-se pela organização e mobilização prévia para perseguir e justificar um “criminoso constante”, um culpado nomeado pelo grupo. Um exemplo encontra-se nas ações de organizações como a Ku Klux Klan, ao se mobilizar em torno da perseguição aos negros. Já o segundo grupo caracteriza-se pela mobilização popular esporádica para justificar rapidamente alguém independentemente de ser ou não culpado pelo o que é acusado, tudo ocorre no calor da hora (MARTINS, 2006), como no caso de Erechim em 1980, que parece corresponder a essa modalidade.

Tratando especificamente do caso de Erechim, pode-se dizer que a mobilização popular foi motivada principalmente pelo desfecho de um mês de tensão, além do *modus operandi* e o perfil das vítimas, pois ao cometer os crimes, Luiz Baú não agrediu somente as vítimas, ele passou a representar uma ameaça sobre um símbolo de pureza e inocência da comunidade, as crianças.

Além dos motivos que justificariam a mobilização popular para o linchamento, o movimento passa por uma idéia de pertencimento, de grupo, o qual o criminoso teria agredido com seus atos. Segundo Carl Jung (2000: 130-131), é aí que está a dinâmica e o perigo do que se pode chamar de “alma coletiva”, pois segundo o autor, a vivência em determinado grupo ocorreria num nível inferior de consciência em relação à consciência individual, onde ficam os símbolos que norteiam a vida grupal de forma geral. Quando se dá a reunião de muitas pessoas em torno de uma emoção comum - neste caso a ira contra o criminoso -, cria-se um tipo de “alma animal coletiva”, onde cada indivíduo fica facilmente exposto à sugestibilidade do inconsciente coletivo.

Configurado este quadro, só seria necessária uma proposta apoiada por um determinado número de pessoas, para que cada um concorde, e se avance para um movimento mássico, independente da razão da ação, pois o sentido de responsabilidade e medo individuais se dissolveriam diante do anonimato e quantidade da massa. Tanto que, novamente sozinho, o indivíduo tornar-se-ia incapaz de reproduzir o estado emocional anterior, predominando o que Jung chamou de “*participation mystique*, que nada mais é do que uma identidade inconsciente” (2000: 130-131). Este pode ser um caminho para explicar a mobilização para o linchamento do criminoso pelo viés do *imaginário coletivo*.

Sobre os momentos em que o criminoso esteve no Batalhão da Brigada Militar quando da sua captura, o jornal noticiou que

cerca de 500 pessoas compareceram a sede do 13º BPM para ver o maníaco. A opinião geral era de que deixassem Baú no meio da multidão para linchá-lo. Mulheres, agora mais calmas, queriam que ele fosse morto, pois tiveram medo pelos seus filhos (*A Voz da Serra*, 23 fev. 1980, p. 7)

Além de Erechim, todo o estado do Rio Grande do Sul teve notícia da prisão do famoso criminoso. O jornal *Correio do Povo* (22 fev. 1980, p. 5) tentou expressar o sentimento manifestado pela população através do subtítulo: “TEM QUE MATAR”, que abria uma narração sobre o clima na frente do Batalhão em Erechim. Segundo a mesma matéria,

revoltados com os crimes praticados por Luiz Baú, cerca de 500 pessoas ficaram em frente ao prédio da Brigada gritando, entre outras frases: “tem que matar”, “assassino”, “não merece viver” e “queremos linchamento”.

Figura 4 – Cerco policial ao destacamento do 13º BPM, tendo em vista a possibilidade de linchamento



Fonte: Museu da Imprensa Geder Carraro. Erechim – RS.

Diante da iminência do linchamento, a polícia tratou de tirar o criminoso do Batalhão. De acordo com as informações de policiais que estavam no Destacamento naquele dia, foi uma operação difícil, devido ao grande número de pessoas na frente do prédio. O sargento Podalírio Menegol (Entrevista), na época soldado, contou que:

quando souberam que ele tava preso juntou muita gente e carro pra pegar ele e foi reforçada a guarnição pra não invadirem. Pra sair com ele dali nós dissemos que ele iria pra Delegacia, daí foi botado um colega nosso enrolado num pano dizendo que era ele, mas não era. Saiu três viaturas e ele saiu na segunda, pelos fundos do quartel quando ainda dava saída por lá [pois atualmente está a sede da Polícia Ambiental]. Uma viatura foi direto pra delegacia, quando chegou lá já tinha gente esperando, mas nisso ele já devia tá lá perto de Passo Fundo, indo pra Porto Alegre. Logo depois de preso o juiz já mandou levar pra Porto Alegre, se ele ficasse por ali iam pegar ele e ia dar muito problema.

A manobra da polícia teve êxito e Luiz Baú foi encaminhado para o Hospital de Caridade. Sob nova ameaça de linchamento, foi definitivamente encaminhado para o Instituto Psiquiátrico Forense em Porto Alegre, o que foi noticiado em um dos maiores jornais da

capital sob o título “Assassino de Erechim foi trazido para Porto Alegre”. Na matéria, o jornal confirma, que a

ameaça da população em linchar Luiz Baú, fez com que a Polícia retirasse o assassino do hospital [...] usando para isso um rigoroso esquema de segurança. Segundo informações dos policiais da DP local, Luiz Baú foi transportado para Porto Alegre numa ambulância da Secretaria da Saúde, acompanhado por quatro policiais (*Correio do Povo*, 22 fev. 1980, p. 5).

Segundo as palavras de um parente de uma das vítimas (Entrevista), que no dia da prisão esteve nos dois locais - Batalhão e Hospital -, supostamente disposto a executar o criminoso, a ação da polícia de certa forma frustrou a massa. Sobre aquele dia o entrevistado lembrou que

quando ele foi preso muita gente tentou pegar ele mas a polícia protegeu demais. Nós fomos pra frente do destacamento e a polícia toda armada, que se alguém se mexesse eles tocavam fogo. A polícia tava ali pra defender o bandido. Ele tava ali apresentado que nem se fosse um troféu, só que ninguém podia chegar perto porque eles engatilhavam as armas mesmo pra atirar. [...] Depois que ele foi pra Porto Alegre não adiantava mais, daí nós não pudemos fazer mais nada<sup>32</sup>.

Além da frustração, o certo é que a região mostrou-se aliviada. Com a prisão e a remoção de Luiz Baú da convivência local, além do luto das famílias das vítimas, restaram os boatos e histórias acerca daquele mês de terror.

Uma crônica apresentada pelo repórter Cláudio Casagrande, nos dias 22 e 23 de fevereiro de 1980, no programa “Jornal Falado” da *Rádio Erechim*, e editada no jornal *A Voz da Serra* (23 fev. 1980, p. 3), ilustra o sentimento da população naquele momento. Trechos da crônica diziam o seguinte:

Dorme em paz... Luiz Baú  
[Depois do “Toque de silêncio”, com fundo musical o repórter narrou:]  
Luiz, este toque de silêncio transmite a tristeza, a dor e também a tranquilidade da população. Você está preso [...] Todos Luiz, enfim – queriam tocar com as próprias mãos e arrancar finalmente suas vestes sujas de sangue humano e de crianças

<sup>32</sup> Atendendo ao pedido do entrevistado, não apresenta-se a fonte, que para efeito de verificação acadêmica, está gravada em áudio.

inocentes. Todos queriam arrancar definitivamente do nosso meio.[...] E aconteceu, você já está longe de nós... toquem o silêncio [Outro Toque de Silêncio].”

O embarque de Luiz Baú para o Instituto Psiquiátrico Forense faz lembrar a *Narrenschiff* (a Nau dos Loucos), pois segundo Michel Foucault (1978: 9), os loucos da modernidade eram entregues aos marinheiros desses barcos que “levavam sua carga insana” de um lado para outro, às vezes até desembarcando algum em determinada cidade, mas sempre dando a impressão de estar livrando a cidade de origem daqueles *inconvenientes*.

Traz-se essa passagem do navio dos loucos para lembrar de que o internamento só se deu a partir do momento em que o doente caracterizou-se como um *serial killer*, uma ameaça à cidade, e não pelo fato de considerar o perfil psicológico, criminal ou até mesmo tentar algum tratamento. A impressão que fica é de que o importante era livrar-se do problema.

Nos trinta e dois dias em que o criminoso esteve à solta por Erechim, ficou evidente o clima de medo que acabou por colocar cada morador da região como uma vítima em potencial, principalmente as crianças. A situação de extrema tensão que viveu a comunidade naqueles dias refletiu na rotulagem do criminoso como um “monstro”, a partir do mecanismo dos arquétipos. Não só a rotulagem, mas os rumores e a mobilização para o linchamento do criminoso preso, dão conta de explicar como o imaginário coletivo respondeu ao estímulo dos crimes, só diminuindo a tensão com a remoção do criminoso do convívio na cidade. Esses aspectos apontam para a recíproca influência entre o imaginário e a vida social, por assim dizer, *concreta*.

Preso e removido para o Instituto Psiquiátrico Forense em Porto Alegre, Luiz Baú continuaria a povoar a *alma* dos erechinenses, só que agora na lembrança. Distante no espaço - Porto Alegre - e no tempo - à medida que passavam os dias - o criminoso e seus atos já não causavam a mesma influência dos dias da “caçada”. Porém, jamais deixaria de ser lembrado de diferentes formas por toda a população que acompanhou e que soube da história do “Monstro de Erechim”.

Preso novamente, o criminoso passaria a responder pelos crimes que praticou durante o mês de fevereiro em Erechim, quando vitimou quatro pessoas. Julga-se importante, a partir deste momento, analisar como o caso teve seu desfecho, pelo viés da Justiça, do imaginário coletivo e da memória.



## **CAPÍTULO 4 – A MEMÓRIA E O JUDICIÁRIO: O FINAL DO CASO PARA A JUSTIÇA E PARA AS FAMÍLIAS**

Diante da situação de risco que representava a presença de Luiz Baú em Erechim, o criminoso foi transferido para o Instituto Psiquiátrico Forense Maurício Cardoso, na capital gaúcha. Conhecer o novo ambiente carcerário freqüentado pelo criminoso, então sob cuidados especiais, é um dos objetivos deste capítulo.

O aspecto judicial será analisado no que diz respeito ao trâmite do processo criminal na Comarca de Erechim, pois desde a fuga do presídio em janeiro de 1980, Luiz Baú teria sido responsável por mais quatro homicídios.

Diante do apresentado nos outros capítulos, não se tratava de um criminoso comum, logo, elementos novos passariam a compor o caso e o imaginário coletivo precisa ser novamente tratado neste último capítulo da história.

À medida que o tempo passa tempo, a Justiça e a memória das famílias se manifestam em diferentes sentidos. A primeira procura o encerramento do caso enquanto a segunda é responsável por não deixar que os atos caiam no esquecimento.

Assim como a memória, o imaginário dos erechinenses tratou o desfecho do caso de diferentes formas, assinalando as *individualidades do coletivo* sobre o final da história do “Monstro de Erechim”.

### **4.1 O internamento no IPF, a fuga e a prescrição dos crimes**

A fuga do Presídio de Erechim, um mês à solta na cidade, quatro assassinatos bárbaros que levaram a população ao pânico e a polícia a uma intensa mobilização que a imprensa

chegou a chamar de “caçada humana”. A partir disto, Luiz Baú é removido para internamento no Instituto Psiquiátrico Forense Maurício Cardoso, em Porto Alegre.

Diante das circunstâncias, a presença do criminoso na cidade tornou-se um problema para as autoridades e a população de Erechim. Isso fez com que o então Juiz Criminal da Comarca de Erechim tratasse da transferência de Luiz Baú, no mesmo dia da sua prisão, conforme o ofício do Juiz ao Diretor do IPF:

Erechim, 21 de fevereiro de 1980.

Of. 67/80.

Senhor Diretor:

Pelo presente apresento a Vossa Senhoria o réu LUIZ BAÚ a quem foi aplicado medida de segurança provisória de internação em manicômio judiciário.

Esclareço que o dito réu está cumprindo pena por outros processos, estando o mesmo ferido por ter fugado, necessitando de atendimento especializado.

Cordiais saudações.

Eladio Lecey  
Juiz de Direito da 1º Vara

AO SR.  
DIRETOR DO INSTITUTO PSIQUIÁTRICO FORENSE MAURÍCIO  
CARDOSO  
PORTO ALEGRE - RS

O ofício confirma a intensidade da “caçada” e a situação em que se encontrava o transferido, “ferido por ter fugado” e “necessitando de atendimento especializado”.

No mesmo dia o criminoso chegaria em Porto Alegre e daria entrada no Instituto Psiquiátrico Forense, conforme a ficha do Cartório de entrada e saída de pacientes do Instituto:

SUSEPE  
INSTITUTO PSIQUIÁTRICO FORENSE MAURÍCIO CARDOSO

DATA DA ENTRADA: 21.02.80

NOME: LUIZ BAÚ

MATRÍCULA N° 30.522

PAP. JPF.: 5.043

MOTIVO: Deu entrada no I.P.F. procedente da Comarca de Erechim, conf. Of. N° 67/80, a quem foi aplicado Medida de Segurança Provisória.

FIGURAS: 451 pacientes.

P. Alegre, 22 / 02 / 1980

CART. ENT./SAÍDA DE PACIENTES – P. E. Mod. 94-A

Sobre a vida interna de Luiz Baú no período em que ficou internado para cumprimento de Medida de Segurança Provisória, pouco se pôde apurar. Baseado no histórico criminal e nas informações sobre o período em que esteve preso no Presídio Estadual de Erechim, acredita-se que sua estada no Instituto naquela ocasião, teria se resumido em curar as marcas da caçada policial de que foi alvo, ambientar-se ao cotidiano do Instituto, e, principalmente, estudar um plano de fuga.

Próximo de completar o quinto mês de internamento, quando o mínimo prescrito seriam seis meses, Luiz Baú conseguiria a fuga do Instituto. Junto com outros internos, ele fugiu no dia 30 de junho de 1980, conforme Ficha do Cartório de Entrada e Saída de Pacientes do Instituto:

SUSEPE  
INSTITUTO PSIQUIÁTRICO FORENSE MAURÍCIO CARDOSO

DATA DA SAÍDA: 30 / 06 / 80  
NOME: LUIZ BAÚ  
MATRÍCULA N° 30.522                      PAP. JPF.: 5.043  
MOTIVO: Fugiu deste IPF estourando o cadeado da porta do pátio das peras.

FICARAM: 465 pacientes.  
P. Alegre, 30 / 06 / 1980

CART. ENT./SAÍDA DE PACIENTES – Mod. 2 IPF

Conforme aponta a ficha, Luiz Baú teria fugido estourando um cadeado de um dos portões do Instituto. Quanto ao modo como se deu a fuga ou a atenção que deveria ter o Instituto sobre um interno com o perfil de Luiz Baú, convém assinalar que se trata de uma situação diferente daquela em que o criminoso fugiu do Presídio de Erechim, já que enquanto em Erechim ele tinha um perfil criminoso bem diferente dos demais internos,<sup>33</sup> no I.P.F. outros criminosos com periculosidade e necessidade de cuidados diferenciados certamente integravam os 465 pacientes de todo o Rio Grande do Sul que estavam internados naquele Instituto, conforme mostra o documento anteriormente apresentado. Esta comparação não pretende discutir responsabilidades sobre a fuga, mas o que é importante para este trabalho é a persistência do criminoso diante da possibilidade de cárcere ou internamento.

---

<sup>33</sup> Ver os sub-capítulos 2.1 e 2.2.

Passados quatro meses de internamento de Luiz Baú no Instituto, a população de Erechim já havia retomado seu ritmo de vida normal. Mas no dia 1 de julho de 1980, dia seguinte à fuga de Luiz Baú do IPF, o jornal *A Voz da Serra* reascendia o medo da população de Erechim com a manchete de capa daquela edição: CUIDADO! LUIZ BAÚ FUGIU!!!

Na página seguinte era apresentada a matéria contando que:

Evadiu-se do manicômio Judiciário em Porto Alegre com mais quatro delinquentes identificados como Luiz Antonio Rodrigues, Neuri Antonio Lopes de Abreu, João Batista dos Santos e Luiz Pasini do Amaral. Este último já foi recapturado, tendo sido encontrado no alto de uma árvore comendo bananas na Rua Domingos Crescêncio em Porto Alegre. [...] Aqui em Erechim, por ordem do delegado Celso Machado, já estão de sobreaviso os policiais civis, e sob o comando do Cel. Reny Doarte, os soldados do 13º BPM. Recorda-se que, quando foi preso em Erechim, no dia 21 de fevereiro passado, o perigoso homicida e psicopata estava armado de faca, espingarda e revólver, além de ter em seu poder uma peruca. Este detalhe serve para alertar a população que o homicida pode se disfarçar facilmente.

#### A FUGA

Em primeiras diligências promovidas pela Secretaria de Segurança e SUSEPE, sabe-se que a fuga dos cinco perigosos bandidos deu-se por um 'descuido' de um carcereiro ainda não identificado.

O título da reportagem já demonstra a apreensão acerca da fuga. A matéria também busca alertar os leitores sobre as habilidades de fuga do criminoso, lembrando que quando preso em fevereiro, Baú usava armas e peruca, tanto que ficou um mês perambulando pelo município sem ser capturado.

Jornais da capital também noticiaram a fuga do famoso criminoso. O Jornal *Correio do Povo* (1 jul. 1980, p. 6) publicou a matéria intitulada: “População está inquieta com a fuga de ‘Baú’”, onde, sobre aquele momento lê-se que:

[...] O maior temor, no entanto, está ocorrendo em zonas periféricas, onde o criminoso costuma agir. O inspetor Luiz Delfino, em reconhecimento à periculosidade de Baú, admite, inclusive, o fechamento de escolas rurais até que ocorra a captura do bandido.

Não se pode afirmar que desta vez a população de Erechim viveu o mesmo estado de pânico daquele mês de fevereiro em que o criminoso esteve à solta pela cidade.

O fato da fuga de Luiz Baú se apresentou à população de forma diferente àquela do presídio de Erechim em fevereiro. Os quatro meses passados desde a captura já havia

possibilitado à cidade, a desmobilização acerca do caso. A distância da capital, que naquela época representava uma viagem mais difícil que os dias de hoje, e, principalmente os novos boatos que se espalharam acerca da fuga, ajudam a entender porque o imaginário popular reagiu de forma mais *tranqüila* diante da fuga daquele que ficou conhecido como “o Monstro de Erechim”. Mesmo assim, é importante a matéria publicada pelo jornal *Zero Hora* (20 jul. 1980, p. 42-43) que evidenciou a repercussão do caso por todo o estado. Na matéria intitulada “Fuga do manicômio: dos cinco foragidos dois foram capturados” pode-se ler o seguinte:

*Intensas buscas foram realizadas durante toda a madrugada de ontem por policiais do 1º BPM e do Centro de Operações da Polícia Civil, procurando capturar os cinco perigosos foragidos que nas primeiras horas da noite de domingo, se evadiram do Instituto Psiquiátrico Forense Maurício Cardoso. [...] Pela relação fornecida pela polícia, todos os foragidos são de grande periculosidade e entre eles está o famoso Monstro de Erechim, Luiz Baú [...] é um maníaco sexual que pode atacar a qualquer momento. Um homicida sanguinário, psicopata que nos meses de janeiro e fevereiro passado aterrorizou a população do Alto Uruguai. Tornou-se um dos mais bárbaros e sádicos criminosos já surgidos na história Policial do Estado (grifo do autor).*

Mesmo diante das buscas policiais, desde a fuga do Instituto, nunca mais se teve notícias de Luiz Baú. Com o passar do tempo sucederam-se correspondências entre a Comarca de Erechim e o Instituto Psiquiátrico Forense de Porto Alegre acerca da recaptura do criminoso.

Mesmo diante das seqüentes negativas quanto ao paradeiro do fugitivo, em 26 de março de 1984 foi marcada a audiência criminal onde o acusado seria ouvido:

TERMO DE AUDIÊNCIA (Não realizada)  
26/03/1984 – 15:00 horas  
Juíza Dra. Leila Vani Pandolfo Machado  
Promotor Público Dr. Silvério Bruno Erbes.  
[...] o réu não comparecer, decretando sua revelia e nomeando defensor o Dr. Rovílio Collet, que intimado, deverá apresentar defesa.  
(Processo-Crime nº 5497, p. 258)

Diante da incerteza do paradeiro do fugitivo, foi decretada a revelia<sup>34</sup> de Luiz Baú. Logo, o processo-crime seguiria seu trâmite legal mesmo sendo desconhecido o paradeiro do réu.

Nomeado como defensor de Baú no caso, o advogado Rovílio Collet tratou da Defesa Prévia do acusado. Sobre a tarefa da defesa o advogado lembrou:

Na época eu era defensor público e nomeado eu tinha a obrigação legal e moral de fazer a defesa de quem quer que seja, [...] uma vez que a constituição prevê que todo o cidadão deve ter o mais amplo direito de defesa mesmo nos piores crimes e nas piores barbaridades que o cidadão venha a cometer eu não podia me omitir, não podia abrir mão desta responsabilidade sabendo que diante dos fatos a coisa era extremamente grave. [...] Não se tinha muito o que fazer diante dos fatos, não tinha onde você se agarrar para fazer um defesa que visasse uma possível absolvição, evidentemente os fatos eram tão graves, tão, tão hediondos, tão horríveis, enfim, mas de toda maneira, alguma coisa como defensor público deveria ser feita, dentro daquilo que era possível. [...] Não tinha subsídios para uma defesa razoável. Eu não tinha argumentos para absolvê-lo (Entrevista).

Diante da incumbência, o advogado apresentou a Defesa Prévia de Luiz Baú que em resumo argumentava o seguinte:

#### DEFESA PRÉVIA EM FAVOR DE LUIZ BAÚ

[...] Que os fatos que lhe são imputados na denúncia não são verdadeiros. [...] Protesta por todos os meios de provas em direito admitidas, depoimento pessoal e testemunhal.  
Pede sua absolvição [...].

Erexim, 29 de março de 1984.  
Dr. Rovílio Collet.  
(Processo-Crime nº 5497, p. 260)

Apresentada a Defesa, que diante dos fatos e das possibilidades, já poderia ser encarada como mera formalidade legal, o Juizado Criminal da Comarca de Erechim decidiu sobre o caso:

---

<sup>34</sup> Quanto ao termo “revelia”, a Enciclopédia Jurídica Soibelman traz como conceito: “Não comparecimento do réu em juízo, depois de citado. V. contumácia. A revelia importa em prosseguimento do processo contra o réu, independentemente de intimação ou notificação para a contagem do início dos prazos, ou para atos do processo”.

VISTO OS AUTOS...

O Ministério Público [...] ofereceu denúncia contra LUIZ BAÚ, [...] incurso nas sanções do artigo 121, § 2º, inciso III, combinado com o artigo 44, incisos I e II, alínea i, todos do Código Penal, por três vezes, e ainda nas sanções do artigo 211 do mesmo diploma legal, tudo combinado com o artigo 51, caput, do referido estatuto penal, pela prática dos fatos delituosos. [...]

É O RELATÓRIO.

DECIDO.

A objetividade jurídica dos ilícitos penais atribuídos ao réu, em suas materialidades, resultaram plenamente comprovados [...]. A prova testemunhal colhida no inquérito policial e a prestada judicialmente, [...] trazem elementos importantes à descoberta da autoria.

[...] o condenado estava condenado por delito semelhante aos tratados no presente processo, eis que matara uma criança. [...] Após sua prisão o acusado confessou as práticas delituosas, confissão que foi presenciada por um Juiz de Direito e por um Promotor de Justiça, além de outras pessoas. [...] demonstrando, também, o réu, distúrbios de personalidade. [...] Verifico pela análise colhida da prova, em que pese a revelia do réu e o pedido de impronúncia da defesa, há que se considerar a existência de elementos bastante nos autos que mostram indícios de autoria dos delitos por parte do réu. [...] Os crimes aconteceram e os indícios levam à autoria de Luiz Baú. [...]

DIANTE DO EXPOSTO JULGO PROCEDENTE A DENUNCIA [...].

Seja o nome do réu lançado no rol dos culpados. Tendo em vista que o acusado se encontra em local incerto, decreto-lhe a prisão para que assim aguarde o julgamento. [...]

Erechim, 03 de abril de 1985.

MARCO ANTONIO RIBEIRO DE OLIVEIRA

JUIZ DE DIREITO.

(Processo-Crime nº 5497, p. 314-320)

Desde então, Luiz Baú estava com sua prisão decretada para ser levado a julgamento pelos crimes que cometera naquele mês de fevereiro de 1980.

Passados 25 anos desde os crimes e 20 anos desde o parecer do Juiz que determinava a prisão de Luiz Baú para responder por tais crimes, o processo seguiu seu trâmite legal mesmo com o desaparecimento do réu.

Em abril de 2005 os crimes tiveram sua prescrição em lei, o que significou que ninguém mais poderia ser condenado pelas mortes de fevereiro de 1980, conforme o Pedido e o conseqüente Atendimento da Extinção da Punibilidade, com os argumentos legais segundo os documentos:

#### PEDIDO DE EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE

[...] Diante da regra do artigo 119 do Código Penal, deve-se observar o prazo prescricional de cada um dos crimes isoladamente. [...]

Nessas condições, o prazo prescricional para o crime capitulado no artigo 121, § 2º, do Código Penal é de 20 anos (artigo 109, inciso I do Código Penal) e para o crime

capitulado no artigo 211 do Código Penal é de 8 anos (artigo 109, inciso IV, do mesmo *Codex*).

Observando-se os marcos da prescrição, conclui-se que a causa extintiva da punibilidade se verificou. Com efeito, já data de mais de 20 anos a publicação da sentença de pronúncia (08 de abril de 1985 – fl. 320v.) sem que tenha se verificado outra causa interruptiva da prescrição.

Diante do exposto, o Ministério Público requer seja julgada extinta a punibilidade do acusado.

Erechim, 20 de abril de 2005.

João Francisco Campello Dill  
Promotor de Justiça Substituto  
(Processo-Crime nº 5497, p. 382-383)

#### EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE

[...] Diante do exposto, julgo extinta a punibilidade de Luiz Baú, já qualificado, em face da prescrição da pretensão punitiva, nos termos do artigo 109, inciso I e IV do Código Penal. [...]

Em 13.05.2005.

Rosali Terezinha Chiamenti Libardi  
Juíza de Direito da 1º Vara Criminal – em substituição  
(Processo-Crime nº 5497, p. 384)

Embora a discussão acerca do aspecto jurídico não seja o centro deste trabalho, há de se considerar os apontamentos do italiano Cesare Beccaria, que acabaram por nortear o Direito moderno. No capítulo sobre a “duração do processo e da sua prescrição”, o jurista defende que

quando se trata de crimes horrendos, cuja lembrança perdura por muito tempo na memória dos homens, se os mesmos forem provados, não deve ocorrer qualquer prescrição em favor do culpado que se subtrai ao castigo pela fuga (2006: 43-44).

De acordo com as palavras do jurista, a prescrição seria uma espécie de benefício para o criminoso que consegue passar o tempo da prescrição sem ser preso e levado a julgamento.

Países como os Estados Unidos não prevêm prescrição para crimes, tanto que casos como o assassinato do presidente norte-americano John Fitzgerald Kennedy (JFK) durante uma visita a Dallas em 22 de novembro de 1963 ou de Martin Luther King, ativista negro norte-americano assassinado em Memphis em 4 de abril de 1968, já foram reabertos para discussão várias vezes, a partir de elementos novos que supostamente poderiam apontar caminhos diferentes das sentenças aplicadas aos supostos culpados.



No Brasil, somente crimes de racismo e ação de grupos armados civis ou militares não têm prazo de prescrição previstos. Um dos casos policiais mais polêmicos da história do Rio Grande do Sul, o assassinato do deputado estadual José Antônio Daudt, ocorrido na noite de 4 de junho de 1998, tem prescrição prevista para o dia 4 de junho de 2008. Segundo o jornal *Zero Hora*, a partir desta data, “o matador de Daudt poderá entrar em qualquer órgão de Justiça, confessar o crime, provar que fala a verdade e sair livre”. O jornal consultou a opinião do jurista Julio Fabbrini Mirabete sobre a prescrição de crime. O jurista explicou que os crimes prescrevem a partir da justificativa de que, “em razão da passagem de determinado tempo, a pena perde seu sentido quando, nesse período, o infrator não reincidiu e se readaptou à vida social” (*Zero Hora*, 3 jun. 2007, p. 50).

Sobre o caso dos crimes de Luiz Baú, o Promotor Público João Francisco Campello Dill (Entrevista), responsável pelo pedido de prescrição do caso em 2005, explicou tratar-se de

uma previsão legal, que tem por objetivo proteger qualquer indivíduo contra a persecução criminal do Estado. Ou seja, a pretensão estatal de punir alguém, deve ser exercida dentro de um prazo prescricional, após o que, o Estado não teria mais direito de punir o indivíduo. O fundamento político do instituto da prescrição criminal seria proteger os indivíduos contra o poder do Estado.

Segundo o entrevistado, a prescrição não discutiria a culpabilidade, mas sim o prazo de que o Estado teria para processar e punir alguém por um crime supostamente cometido.

Diante da discussão acerca do valor da prescrição dos crimes, para encerrar este aspecto do trabalho, pode-se retomar as palavras de Beccaria, quando ainda no século XVIII advertia que apenas poderia apontar princípios gerais sobre a duração e prescrição dos processos, pois segundo ele, “para a sua aplicação exata, é necessário ter em vista a legislação vigente, os costumes do país, as circunstâncias” (2006: 44). É esse enfoque que este trabalho pretende dar ao fato da prescrição do crime. Não discutindo acerca do aspecto jurídico do fato, mas contribuindo com elementos para a discussão.

#### 4.2 A memória das famílias: as *individualidades* da memória coletiva

O trauma vivido pelos familiares tanto das vítimas quanto do próprio criminoso, é algo particular e de certa forma chegou a ser um dos obstáculos neste trabalho, pois é difícil para as pessoas lembrarem os acontecimentos que, de uma forma ou de outra, marcaram definitivamente suas vidas, conforme lembraram os entrevistados.

Ainda no calor dos acontecimentos, na década de 1980, as famílias moveram uma ação judicial contra o Estado e o Administrador do Presídio de Erechim, o que resultou numa indenização de R\$ 3,9 mil para cada família vítima.

Quanto aos familiares de Luiz Baú, na época foram hostilizados pela população e pelo próprio criminoso, que segundo policiais que vigiavam a casa da mãe de Luiz no período da sua fuga em fevereiro de 1980, o fugitivo havia prometido de “matar e por fogo na casa”, motivo que os entrevistados não souberam explicar (Menegol. Entrevista)

Passadas quase três décadas dos crimes, ao entrevistar os familiares das vítimas e acompanhar declarações que a família do criminoso deu à imprensa, pode-se notar que os feitos de Luiz Baú ainda estão presentes nas vidas dessas pessoas, pelo menos na memória<sup>35</sup>.

Olírio Zarpelon (Entrevista), irmão da vítima Francisco Antônio Zarpelon (na época com 13 anos), lembra que “faz muito tempo, parece que a turma já esqueceu, mas pra nós é difícil né”, o entrevistado menciona que além da perda, o crime mudou profundamente a vida da família.

Cristina Moreira Cardoso, mãe da vítima Jandir Moreira Cardoso (10 anos na época), por ocasião da entrevista para este trabalho, mostrou fotos do menino que ela conseguiu junto à polícia. Trata-se de uma imagem do menino retirado de uma toca de tatu onde o criminoso havia ocultado o corpo. Com a referida foto nas mãos a mãe relatou:

---

<sup>35</sup> Apoiando-se em idéias de Paolo Jedlowski, João Carlos Tedesco (2004: 35-36) escreveu que num “sentido comum, por memória entende-se a faculdade humana de conservar traços de experiências passadas e, pelo menos em parte, ter acesso a essas pelo veio da lembrança” e que ela “pertence à mesma parte da *alma* a que pertence a imaginação”. Isso não significa que a memória possa ser confundida com o imaginário, pois o autor esclarece que por meio da reconstrução de “memórias” pode-se, a partir da “análise numa abordagem socioistórica e cultural, contribuir para a compreensão dos imaginários” (TEDESCO, 2004: 22). Num sentido mais claro, a diferença entre memória e imaginário está no ato de criar (trabalho do imaginário) ou reproduzir (trabalho da memória) as imagens. Para este estudo de caso, é importante esta distinção entre os termos memória e imaginário, pois quando se refere à imagem de “monstro” que se criou acerca do criminoso, e do medo instalado na cidade na época dos crimes, trata-se de um imaginário que se configurou a partir daqueles fatos, enquanto ao referir-se ao sentimento de perda, saudade, ressentimento das famílias das vítimas quase trinta anos depois dos crimes, é da memória que se quer falar.

Eu me lembro dele todo dia quando toca no rádio um negócio de morte eu encho os olhos [choro e silêncio...]. Do jeito que foi matado, degolado. Ele era um piazinho que não tinha boca pra nada, ele ia no colégio todo mundo gostava dele, na aula a professora botou uma cruz pra ele no cemitério. Hoje eu sinto bastante, eu não posso falar já me ataco, fico nervosa. Eu tento esquecer mas não me sai da cabeça, eu me lembro. Depois da morte do piá, o meu marido morreu também, eu não atendia mais ninguém [...] Essas foto eu arrumei cos home da lei quando eles acharam ele lá, ela tava meia velha, daí eu fui em Getúlio e revelei de novo e daí ficou mais nova. Me contaram que eu corria nas capoeira eu procurava nas capoeira. Que vinha gente eu corria pra capoeira, e eu não me lembro de nada disso, eles só me cuidavam pra vê o que que eu ia fazer. Eu fui no médico mas ele não achou nada. Tudo isso não era de ficar louca da cabeça mesmo? (Entrevista)

Pedro Grando (Entrevista), irmão da vítima Paulo Grando (8 anos na época), disse:

A minha mãe, se tu vai na cozinha dela, tem só uma foto, que foi tirada pra fazer um documento dele, tipo fosse o único filho dela. [...] Esse tal de Direitos Humanos, protege eles, só que lá em casa esses Direitos Humanos não foram pra ver como é que tava. [...] O cara que inventou essa lei é desumano. [...] Hoje se eu me cruzasse com ele, eu fazia a mesma coisa que ele fez com o meu irmão, a mesma coisa. Eu ia cortar pedaço dele do mesmo jeito. Não entregar ele pra polícia. Ia fazer igual pra ele, pra ele sentir a dor né.

Na época dos crimes, a família da vítima Gelson Ribeiro (11 anos na época), percorreu a região atrás do criminoso tentando vingança. Em 24 de abril de 2005, passados 25 anos desde o assassinato do filho, o pai de Gelson, o aposentado Hamilton Ribeiro, de 63 anos, afirmou pensar diferente. Segundo as palavras do entrevistado, “tirar a vida de outra pessoa não compensaria a do meu filho” (*Zero Hora* 24 abr. 2005, p. 51).

Quanto aos familiares de Luiz Baú, em entrevista também ao jornal *Zero Hora* do dia 24 de abril de 2005, ressaltam que pelo fato de ele estar doente, deveria ter sido internado, mas que diante dos acontecimentos, estão certos de que o familiar está morto e que sentem não saber onde estaria o corpo (*Zero Hora* 24 abr. p. 51).

Na coleta de entrevistas para o estudo, além da compreensível sensibilidade dos familiares ao lembrar da história, três aspectos teóricos podem ser considerados acerca da memória: o ressentimento, o silêncio e as individualidades da memória coletiva.

Sobre o silêncio da família do criminoso acerca do caso<sup>36</sup>, Michael Pollak (1989: 6) questiona se “em lugar de se arriscar a um mal-entendido sobre uma questão tão grave, [...] não seria melhor se abster de falar?” Além disso, acrescentam-se as razões pessoais, “que consistem em querer poupar os filhos de crescer na lembrança das feridas dos pais”.

Ainda sobre o silêncio dos entrevistados, o autor acredita que

as dificuldades e bloqueios que eventualmente surgiram ao longo de uma entrevista só raramente resultavam de brancos da memória ou de esquecimentos, mas de uma reflexão sobre a própria utilidade de falar e transmitir seu passado. Na ausência de toda possibilidade de fazer compreender, o silêncio de si próprio – diferente do esquecimento – pode mesmo ser uma condição necessária (presumida ou real) para a manutenção da comunicação com o meio-ambiente (POLLAK, 1989: 13).

O fato de que Luiz Baú cometeu crimes tão violentos não pode ser estendido à toda sua família. Mas na vida em comunidade nem sempre isso é possível. Além da retaliação por parte da sociedade, que tende a associar os crimes de um membro à toda a sua família, ocorre que os próprios familiares do criminoso desaprovam, sentem vergonha e procuram esquecer o mais depressa possível, aquilo que vêem como uma mancha no passado da família. Superar isso pode significar para a família, nesses casos, a possibilidade de viver em paz na comunidade e consigo mesma. Dito isso, pode-se compreender o silêncio por parte da família do criminoso.

Outro elemento da memória pode ser notado principalmente na fala de Pedro Grandó, irmão de uma das vítimas que se mostrou “ressentido” ao lembrar os fatos. Quando da entrevista de Pedro para este trabalho, se pôde verificar a documentação referente à indenização de R\$ 3,9 mil que sua família recebeu em 2005, resultado da ação que moveram contra o Estado e a Direção do Presídio. Ao mostrar o documento, Pedro fez questão de deixar clara sua indignação dizendo não se tratar do valor da indenização. O entrevistado enfatizou que: “não tamo pedindo mais, eu falo da falta de consideração que tiveram com nós [...] é isso que vale uma vida dum piá? [...]”. Nas palavras do entrevistado pode-se perceber a revolta e o sentimento de impotência.

---

<sup>36</sup> Assim como ocorreu com algumas outras entrevistas que não puderam ser realizadas pela recusa dos entrevistados, não convém discutir os motivos alegados para a recusa, mas registrar que este foi um aspecto dificultador do trabalho. No caso dos familiares do criminoso, principalmente ao que se refere à juventude de Luiz (sub-capítulo 1.3), de onde poderíamos ter informações ainda mais precisas. Apesar disso, ressalta-se o bom senso na condução das entrevistas, pois mesmo se tratando de um trabalho acadêmico, julga-se importante respeitar a opção pelo silêncio das pessoas mediante assuntos que lhes são delicados.

O ressentimento está presente na fala de Pedro a partir do momento em que “busca formas de compensar insatisfações e perdas”, pois a memória ressentida “nasce de um sentimento de impotência e injustiça numa situação de igualdade aviltada” (TEDESCO, 2005b).

Não se trata de verificarmos as razões do entrevistado ao se manifestar dessa forma. Porém, a idéia de Yosef Hayim Yerushalmi é pertinente neste caso quando lembra que “alguns dizem que o ressentimento dura enquanto durar o tempo de sua impotência, pois o antônimo do esquecimento não é a memória, mas a justiça” (apud TEDESCO, 2005a). Reforçando, isso serve, não para julgar a fala do entrevistado, mas para fundamentá-la.

Na fala de cada uma dos familiares dos quatro meninos vítimas, pode-se notar diferentes *tons*, que vão desde a dificuldade em conseguir superar os acontecimentos, evidente na fala de Olírio, o sentimento de carinho e saudosismo enfatizados por Cristina, o ressentimento bem claro na fala de Pedro, a complacência de Hamilton e o inconformismo da família de Baú.

Sobre as diferenças nos depoimentos de pessoas com envolvimento parecido no mesmo caso, são importantes as palavras de Maurice Halbwachs, para assinalar que “cada memória individual é um ponto de vista sobre a memória coletiva”. Ainda sobre esse aspecto, Paolo Jedlowski considera que “a experiência é uma síntese na qual os conteúdos da memória individual se fundam com aqueles da memória coletiva”, a partir disso é permitido “um conjunto peculiar de modalidade e percepção, de sensibilidade e enfrentamento prático e psicológico” (apud TEDESCO, 2004: 50).

Ao tentar restaurar o passado, a memória de cada entrevistado, “composta da multiplicidade de imagens que constituem vários passados”, estrutura-se a partir das diferentes “solicitações do presente” (TEDESCO, 2004: 117), presente este, que também muda de acordo com a vivência de cada pessoa.

Schutz expressa claramente que a *significação* não é inerente à natureza enquanto tal, mas é o resultado de uma atitude seletiva e interpretativa do homem na natureza. A observação dos fatos, dos dados, dos acontecimentos, nas suas interações, vai criando *estruturas internas-próprias* de significação e de pertinência para os indivíduos que, nesse mundo, vivem e pensam. O papel do cientista social está em atribuir significados conceituais àquilo que os indivíduos produzem em sua (inter)ação cotidiana (TEDESCO, 2004: 52).

Dito isso, pode-se entender o que Alessandro Portelli (2001: 127) quis dizer ao considerar que “se toda a memória fosse coletiva, bastaria uma testemunha para uma cultura inteira”.

Assim, se pode explicar as diferentes manifestações de pessoas que tiveram envolvimento e perdas semelhantes com o caso estudado. Quase trinta anos depois, a memória coletiva se mostra fragmentada nos depoimentos dos familiares das vítimas e do criminoso. Provavelmente, se fossem entrevistadas um número maior de pessoas, ter-se-ia tantas manifestações diferentes quantos fossem os entrevistados. Conformismo, esquecimento, silêncio, ressentimento e pluralidade, esses são elementos da memória que podemos perceber neste caso.

#### **4.3 O fim de Luiz Baú. O imaginário nos boatos que alimentaram um mito**

No decorrer do trabalho, tratou-se o caso dos crimes de Luiz Baú a partir de elementos da História, Sociologia, Psicologia e do Direito. Em se tratando de uma história pelo viés das mentalidades, as falas das pessoas podem constituir fraudes, lendas, falhas de percepção e até erros honestos, despropositais.

O que chamou a atenção para pesquisar o caso e acabou se confirmando ao longo do trabalho, foi a forma como o imaginário popular assimilou os crimes - ou como os crimes influenciaram o imaginário popular -, pois as conversas sobre os fatos, quase três décadas depois, ainda deixam explícitos os contornos místicos da história. Boatos que começaram na época dos crimes e que com o passar do tempo alimentaram o que pode ser chamado de uma “lenda urbana”, ou um “mito” em torno do “Monstro de Erechim”.

É natural buscarmos explicações para as coisas que acontecem a nossa volta. Pode-se dizer que chega ser até uma necessidade, contarmos com respostas para nossas alegações e experiências para nos tranquilizarmos. Mas, nem sempre as coisas possibilitam respostas e explicações imediatas, fáceis, espontâneas, e/ou, nem sempre estamos aptos a desvendar determinadas questões. Então, tem-se a tendência de estabelecer uma explicação provável - embora muitas vezes estejamos convictos dela -, mesmo que parta de uma suposição, invenção, metáfora ou experiência passada de quem coube apresentar uma resposta (Clark, 1997: XXI). Foi isso o que aconteceu neste caso, cada pessoa tratou de explicar que fim teria levado o criminoso.

O desconhecido tem a força de ativar o imaginário popular no sentido de tentar explicar, entender, justificar determinado fato. No caso de Luiz Baú, desde sua juventude, até seu desaparecimento em julho de 1980, vários aspectos isolados, que se associaram à natureza de seus crimes, forneceram elementos para que se formasse em torno da figura do criminoso, uma relação com o ocultismo, o misticismo, que de certa forma acabou dando sentido aos acontecimentos no/pelo imaginário popular.

As falas de pessoas que conviveram com Luiz Baú na juventude são unânimes no sentido de que se tratava de uma pessoa pelo menos “estranha”, de poucas palavras, com períodos de isolamento, e com uma intrigante relação com as coisas da natureza (mateiro). Lembra um dos entrevistados que quando iam coletar mel, Luiz dispensava proteções, e geralmente não era agredido pelas abelhas, isso impressionava a todos. Além desse perfil, por volta dos vinte anos de idade, passou a exercer curandeirismo, fato que acabou aproximando-o da sua primeira vítima na Linha Jubaré. Com o passar do tempo, esses elementos - de intimidade com a natureza e curandeirismo - possibilitaram a Luiz Baú a uma identificação com o ocultismo.

Preso pelo primeiro crime na Linha Jubaré, Baú consegue fugir do presídio e passa um mês em fuga, o que ficou conhecida como uma verdadeira “caçada humana”. A habilidade para fugir - “desaparecer” - o fato de ter sido visto “ao mesmo tempo” em diferentes lugares e o despiste do faro dos cães da polícia, são elementos que, enriquecidos pela passagem do “cachorro branco” no bairro Aeroporto<sup>37</sup>, acabaram originando boatos acerca de um “poder sobrenatural” do criminoso, que no imaginário de uma comunidade que vive um clima de tensão, ganha força e acaba sendo terreno fértil para “lendas urbanas”.

O modo como cometeu os crimes, os requintes de crueldade, a seqüência de um padrão, e, por conseguinte, no momento de sua prisão, portar “orações”<sup>38</sup>, que pouca gente soube na realidade quais eram, acabaram alimentando o boato de que o criminoso seguia uma “seita satânica” e que os crimes nada mais eram do que “sacrifícios”, tudo reforçado pelo perfil das vítimas - crianças, inocentes.

Desaparecido do Instituto Psiquiátrico Forense em 30 de junho de 1980, o último boato acerca do criminoso seria sobre seu destino após a fuga: “Aquele tá no fundo do [rio] Guaíba”. Diante do fato da fuga com outros internos, sendo que Luiz Baú foi o único a não ser recapturado, isso aliado ao histórico de periculosidade do criminoso, ofereceu ao imaginário popular a possibilidade de que Luiz Baú teria tido sua fuga facilitada pelos agentes

---

<sup>37</sup> Ver sub-capítulo 3.2.

<sup>38</sup> Ver o Auto de Apreensão, p. 67.

de segurança do I.P.F. para que fosse executado, já que se trataria de um paciente “irrecuperável”, “incômodo” no cotidiano do Instituto em decorrência da repercussão dos seus crimes.

Quanto ao paradeiro do criminoso, várias hipóteses são comentadas entre a população de Erechim até os dias de hoje. Além da hipótese da execução, a fuga para o estado do Paraná e até para o exterior (Paraguai, Uruguai), são teses populares apresentadas pelas diferentes opiniões com que se teve contato durante a pesquisa.

O advogado Rovílio Collet, nomeado para defesa do criminoso, resume sobre o paradeiro de Luiz Baú:

Depois ele foi transferido para Porto Alegre e eu nunca mais fiquei sabendo dele, como terminou ou se terminou, se está morto ou não está.

Em depoimento judicial em 11 de agosto de 1981, o policial militar Adão Soares Vieira (atualmente residente em Alegrete), que participou da caçada ao criminoso, quando perguntado sobre os fatos relatou a história, mas sobre o destino do criminoso admitiu a impossibilidade de se saber, dizendo que depois de tudo o que aconteceu:

tem em sua casa uma fotografia de Luiz Baú, que guardou como lembrança do elemento que cometeu o maior ato de banditismo de que se tem notícia em Erechim (Depoimento anexado ao Processo-Crime nº 5497, p. 120).

Nada sobre os boatos tem alguma base documental ou confirmação das autoridades daquela época, mas o que é importante para esta análise é o fato de que o boato - verdadeiro ou falso - serviu para o imaginário popular responder às questões apresentadas pelo caso, já que o imaginário (interno) e as informações cotidianas (externas) agem reciprocamente como guias da conduta social.

O aspecto psicológico - psicopatia, doença mental, dissimulação, imaginário, memória, lendas urbanas - esteve presente desde o primeiro capítulo deste trabalho, e pode ser considerado o elemento central desta abordagem da história. Quanto ao fim do criminoso, viu-se que o imaginário popular aponta para diferentes possibilidades. Porém, a partir do



exposto ao longo deste trabalho, é possível uma conclusão a partir de alguns elementos que, se analisados de forma conjunta, apontam um desfecho elementar para o caso.

Primeiro, sabendo se tratar de uma pessoa com problemas mentais que teriam condicionado um perfil assassino, é pouco provável que, solto depois da fuga do IPF, ele não teria reincidido nos mesmos atos, o que só aconteceria mediante a cura da doença, o que teria que ter acontecido sem que o paciente tenha sido submetido a tratamento especializado. Logo, esta hipótese é pouco provável.

Segundo, há que se considerar que um fugitivo que troca tiros com a polícia, e chega a criar desavenças dentro da instituição - sobre a discussão entre o comando da Polícia Civil e Militar de Erechim -, tudo isso somado ao fato de que os policiais organizaram-se espontaneamente para perseguir o criminoso, permite indagar até que ponto este condenado teria “provocado” a ira policial, pois há que se lembrar que a história se passou no período da Ditadura Militar no Brasil, premissa que sugere um “endurecimento” da ação policial.

Finalmente, a partir do exposto neste trabalho, pode-se concluir como provável destino do criminoso, a sua morte. Já quanto ao modo como teria morrido ou possíveis destinos diferentes, isso sim, é trabalho para o imaginário.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao término de três anos de pesquisa, apresenta-se as considerações finais acerca do estudo de caso sobre os crimes do “monstro de Erechim”. Embora algumas conclusões já tenham sido previamente apresentadas ao longo do texto à medida que os assuntos foram discutidos, retoma-se algumas considerações importantes, mesmo que se incorra na repetição, para oferecer um fechamento à dissertação. O estudo procurou se guiar à luz da História, Psicologia, Sociologia e do Direito, portanto, propõe-se organizar a análise final do trabalho em partes, para depois cruzar as observações.

O aspecto histórico do trabalho começa no fato de que se tratou do maior crime da história policial de Erechim. A narrativa histórica procurou contextualizar os fatos para a análise, pois procurou-se enfatizar os reflexos dos crimes no espaço e tempo em que ocorreram. A partir disto, pode-se analisar a sociedade, uma vez que não se tratou apenas do crime em si, mas o contexto em que aconteceu, podendo ser observado desde o cotidiano popular, seu modo de pensar, as instituições oficiais, além do momento cultural, social e político, de uma pequena cidade em seu contexto nacional. O entendimento da ação policial desde a administração do presídio até as buscas pelo fugitivo, são dificultadas se desligadas do contexto histórico em que ocorreram, pois em se tratando do período de Ditadura Militar no Brasil - embora no final da década de 1970 e início de 1980 já aparecessem indícios do enfraquecimento do regime - há que se observar uma autonomia policial maior em virtude do contexto atual, o que implica na maior informalidade da ação policial, o que ajuda no entendimento da condução da administração das instituições totais - neste caso o presídio de Erechim - e das buscas policiais pelo fugitivo e seu possível desaparecimento, haja visto que o protagonista trocou tiros e agrediu policiais.

No aspecto sociológico, convém reafirmar a diferença entre o tratamento da violência enquanto elemento constituinte da natureza social em contrapartida de seu aspecto patológico,

quando a partir de um fato violento isolado, a sociedade em questão tem seu funcionamento normal alterado significativamente. Partindo desse pressuposto, observou-se como a reação da sociedade pode ser diferente diante de situações semelhantes, mesmo se tratando de um único caso. A partir deste estudo, pode-se notar que a reação das pessoas passou da admiração, ao medo, ao desejo de vingança, até a simples lembrança - ou esforço para esquecer - sobre o caso. Pois, à medida que os fatos tomavam novas proporções, a sociedade reagia de maneira distinta.

No aspecto jurídico, o trabalho contribui no sentido de reafirmar que a legislação é um produto do momento cultural em que determinada sociedade se encontra. Estudar a legislação e os órgãos de repressão - judiciário, polícia, presídio, I.P.F - daquela época a partir de parâmetros atuais seria difícil. Desconsiderando o contexto histórico, seria impossível entender a ação da polícia na perseguição ao criminoso, as atitudes da direção do presídio, e, principalmente, a questão em torno da Medida de Segurança, particularidades daquela época, diferentes na legislação atual. Ainda neste aspecto, é importante a dificuldade histórica que tem o judiciário para tratar crimes e criminosos dessa natureza, pois ainda hoje, não é raro o encarceramento de “loucos”, e o tratamento de “criminosos cruéis”. Esta questão parece estar longe de ser superada, pois no momento em que se discute alternativas para o funcionamento dos manicômios no estado do Rio Grande do Sul, é nítida a dificuldade com que o tema se apresenta e é tratado pelos órgãos responsáveis.

Sobre o aspecto psicológico, a doença mental do criminoso e o imaginário social são elementos fundamentais desta história. Através do viés mental se puderam explicar os motivos do criminoso e a reação da sociedade diante de seus feitos. Ficou evidente, neste trabalho, a forma como o imaginário popular assimilou o crime - ou como o crime influenciou o imaginário popular -, revestindo-se de misticismo e tornando o caso uma lenda urbana. Conclui-se que a doença mental motivou os crimes, a dissimulação do preso facilitou a fuga do presídio, o medo urbano originou a lenda, o linchamento foi decorrente do perfil criminoso e de uma dinâmica do imaginário coletivo, além de terem ficado claras neste caso, as *individualidades* da memória coletiva. Logo, destaca-se a discussão teórica do objeto a partir de aspectos da história das mentalidades, numa alternativa que não pretendeu sobrepor-se ao material, mas apresentar-se como alternativa ou mesmo somar-se a esta.

Independente do esforço do pesquisador, o trabalho nunca consegue esgotar o objeto de estudo. Por isso, são importantes algumas ressalvas no sentido do que poderia ter sido feito, mas não se fez. Não se trata de tentar justificar as possíveis faltas, mas esclarecer opções e limitações próprias de qualquer trabalho científico, pois ao optar por determinada linha de

pesquisa, inevitavelmente deixa-se de atender plenamente alguns aspectos que, não menos importantes, estão mais distantes do objetivo central do trabalho.

É óbvio neste estudo de caso, o enfoque maior sobre os reflexos negativos em torno dos atos de Luiz Baú. Seria possível uma análise a partir do viés do acusado enquanto produto/vítima de uma conjuntura que teria condicionado seu perfil criminoso. Embora não se optou por este viés, o que mudaria radicalmente a opção e tratamento das fontes, ele deve ser, ao menos referenciado, até como possibilidade para outros estudos, pois trata-se da opção por uma linha de análise entre as diferentes possibilidades oferecidas pelo objeto.

Poder-se-ia ter tentado mais detalhes sobre a juventude, o cárcere, e o período de fuga do protagonista, a fim de fundamentar melhor os argumentos e enriquecer a narrativa. Neste aspecto, procurou-se analisar as informações que se dispunha, e buscar outras para tentar comprovar algumas hipóteses. Informações ficaram para trás, talvez até alguma que influenciasse significativamente a estrutura do trabalho, mas, dentro de um espaço de tempo e recursos, foi preciso eleger prioridades.

Ainda sobre as fontes, quanto às entrevistas, admite-se que o trabalho foi significativamente limitado pelas entrevistas que deixaram de ser realizadas. As falas dos familiares do protagonista e do então diretor do Presídio de Erechim, certamente teriam muito a acrescentar. Porém, ao passo que se reforça o fato de que inúmeras tentativas foram feitas pelo pesquisador, ratifica-se a idéia exposta anteriormente, quando se questiona a insistência em uma entrevista, mesmo em nome de um trabalho acadêmico, quando se trata de algo caro à pessoa do entrevistado.

Finalmente, quanto ao paradeiro de Luiz Baú, várias hipóteses foram apresentadas a partir da opinião pública erechinense. Ao final da história, a partir do apresentado, conclui-se que o falecimento seja o destino mais provável do protagonista, tendo em vista seu quadro psicótico e como se deu o seu envolvimento com a polícia, especialmente naquele momento histórico. Porém, em se tratando de um trabalho sobre o imaginário, são possíveis as conjeturas, até porque, até onde se sabe, não se encontrou nenhum cadáver que poderia ser atribuído à figura do criminoso. Nascido em 1939, atualmente Luiz Baú teria 68 anos, prescrito o crime, seu depoimento poderia render um outro trabalho.

## REFERÊNCIAS

ABDALLA-FILHO, Elias. Avaliação de risco de violência em Psiquiatria Forense. *Rev. psiquiatr. clín.*, São Paulo, v. 31, n. 6, 2004. Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0101-60832004000600002&lng=pt&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0101-60832004000600002&lng=pt&nrm=iso)>. Acesso em: 23 Maio 2007.

ASSIS, Machado de. *O alienista*. São Paulo: Martin Claret, 2004.

BACHELARD, Gaston. *A formação do espírito científico*: contribuição para uma psicanálise do conhecimento. Rio de Janeiro: Contraponto, 1996.

\_\_\_\_\_. *A psicanálise do fogo*. 2. ed. São Paulo: Martins Fontes, 1999.

\_\_\_\_\_. *A terra e os devaneios da vontade*: ensaio sobre a imaginação das forças. São Paulo: Martins Fontes, 1991.

\_\_\_\_\_. *O ar e os sonhos*: ensaio sobre a imaginação do movimento. 2. ed. São Paulo: Martins Fontes, 2001.

BACZKO, Bronislaw. Imaginação Social. In: *Enciclopédia Einaudi*, Nº 5, Lisboa: Imprensa Nacional/Casa da Moeda, 1985, p. 296-332.

BARATTA, Alessandro. *Criminologia crítica e crítica do direito penal*: introdução à sociologia do direito penal. 3. ed. Rio de Janeiro: Renavan: Instituto Carioca de criminologia, 2002.

BARRETO, Djalma Lúcio Gabriel. *Violência, arquétipo e lei*. Petrópolis: Vozes, 1975.

BARROS, José D'Assunção. Imaginário, mentalidades e psico-história: uma discussão historiográfica. *Revista Labirinto*, Ano V, nº 7, Jan-Jun/ 2005. Disponível em: <[www.cei.unir.br/artigo71.html](http://www.cei.unir.br/artigo71.html)>. Acesso em: 24 nov 2006.

BECCARIA, Cesare. *Dos delitos e das penas*. São Paulo: Martin Claret, 2006.

BENEVIDES, Maria Victoria. Linchamentos: violências e “justiça” popular. In: PAOLI, Maria Célia Pinheiro Machado [et. al.]. *A violência brasileira*. São Paulo: Brasiliense, 1982. pp. 92-117.

\_\_\_\_\_; FERREIRA, Rosa Maria Fischer. Respostas populares e violência urbana: o caso de linchamento no Brasil (1979-1982). In: PINHEIRO, Paulo Sérgio (Org.). *Crime, violência e poder*. São Paulo: brasiliense, 1983. p. 228-247.

BÍBLIA. Português. *Bíblia Sagrada*. Trad. Ivo Storniolo. 54° impressão. São Paulo: Paulus, 1990.

BICUDO, Hélio Pereira. *Violência: o Brasil cruel e sem maquiagem*. São Paulo: Moderna, 1994.

BIEDERMANN, Hans. *Dicionário ilustrado de símbolos*. São Paulo: Melhoramentos, 1993.

BRASIL. *Constituição Federal, Código Penal, Código de Processo Penal*. Luiz Flávio Gomes. (Org.). 7. ed. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2005.

BURKE, Peter. *Sociologia e História*. 2. ed. Porto: Edições Afrontamento, 1980.

CABRAL, Álvaro; NICK, Eva. *Dicionário técnico de psicologia*. 13. ed. São Paulo: Cultrix, 2003.

CARVALHO, José Murilo de. *A formação das almas: o imaginário da república no Brasil*. São Paulo: Companhia das Letras, 1990.

CASOY, Ilana. *Serial Killer: louco ou cruel?* 2. ed. São Paulo: WVC, 2002.

\_\_\_\_\_. *Serial killers: made in Brasil*. São Paulo: Arx, 2004.

CASTORIADIS, Cornelius. *A instituição imaginária da sociedade*. 2. ed. Rio de Janeiro: Paz e terra, 1982.

CERNICCHIARO, Luiz Vicente. *Dicionário de direito penal*. Brasília: Universidade de Brasília, 1974.

CERVANTES, Miguel de. *Dom Quixote de La Mancha*. Porto Alegre: L&PM, 2006. v. 1; 2.

CIRLOT, Juan-Eduardo. *Diccionario de símbolos*. Barcelona: Labor, 1969.

CLARK, Jerome. *Enciclopédia do inexplicável: aparições estranhas, ocorrências inacreditáveis, fenômenos físicos intrigantes*. São Paulo: Makron Books, 1997.

DA MATTA, Roberto. As raízes da violência no Brasil: reflexões de um antropólogo social. In: PAOLI, Maria Célia Pinheiro Machado [et. al.]. *A violência brasileira*. São Paulo: Brasiliense, 1982. pp. 10-44.

DALLARI, Dalmo de Abreu. A Polícia Civil no Estado brasileiro. In: MORAES, Bismael B. (Org.). *A Polícia à luz do Direito: um seminário na Faculdade de Direito da USP*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1991.

DELUMEAU, Jean. *História do medo no ocidente: 1300-1800, uma cidade sitiada*. São Paulo: Companhia das Letras, 1989.

DORON, Roland; PAROT, Françoise. *Dicionário de psicologia*. São Paulo: Ática, 1998.

DOUGLAS, John; OLSHAKER, Mark. *Mentes criminosas e crimes assustadores*. Rio de Janeiro: Ediouro, 2002.

DUCATTI NETO, Antônio. *O grande Erechim e sua história*. Porto Alegre: EST, 1981.

DURAND, Gilbert. *As estruturas antropológicas do imaginário: introdução à arquetipologia*. 3. ed. São Paulo: Martins Fontes, 2002.

\_\_\_\_\_. *Campos do imaginário*. Lisboa: Instituto Piaget, 1996.

\_\_\_\_\_. *O imaginário: ensaio acerca das ciências e da filosofia da imagem*. 3. ed. Rio de Janeiro: Difel, 2004.

DURKHEIM, Émile. *As regras do método sociológico*. São Paulo: Martin Claret, 2005.

ECO, Umberto. *Como se faz uma tese*. 19. ed. rev. São Paulo: Perspectiva, 2004.

ELMIR, Cláudio Pereira. A narrativa e o conhecimento histórico. *História Unisinos*, São Leopoldo, v. 8, n. 10, p. 35-52, 2004.

FAORO, Raymundo. *Os donos do poder: formação do patronato político brasileiro*. 11. ed. São Paulo: Globo, 1997. v. 1; 2.

FERREIRA, Jorge Luiz. *Trabalhadores do Brasil: o imaginário do povo*. Rio de Janeiro: FGV, 1997.

FORTES, Amyr Borges; WAGNER, João Baptista Santiago; WAGNER, Maria de Lourdes Santiago. A Justiça Comum de Primeira Instância no Rio Grande do Sul. In: NEQUETE,

Lenine. (Coord.). *O Poder Judiciário no Rio Grande do Sul*. Porto Alegre: Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul, 1974.

FOUCAULT, Michel. *Eu, Pierre Rivière, que degolei minha mãe, minha irmã e meu irmão: um caso de parricídio do século XIX*. 6. ed. Rio de Janeiro: Graal, 1977.

\_\_\_\_\_. *História da loucura na Idade Clássica*. São Paulo: Perspectiva, 1978.

\_\_\_\_\_. *Microfísica do Poder*. 9. ed. Rio de Janeiro: Graal, 1990.

\_\_\_\_\_. *Vigiar e punir: o nascimento da prisão*. 28. ed. Petrópolis: Vozes, 2004.

FRANÇOIS, Laplantine; TRINDADE, Liana Sálvia. *O que é imaginário*. São Paulo: Brasiliense, 2003.

FREITAS, Décio. *O maior crime da terra: o açougue humano da rua do arvoredo - Porto Alegre (1863-1864)*. Porto Alegre: Sulina, 1996.

GAY, Peter. *Freud para historiadores*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1989.

GINZBURG, Carlo. *Mitos, emblemas, sinais: morfologia e história*. São Paulo: Companhia das Letras, 1989.

\_\_\_\_\_. *O queijo e os vermes: o cotidiano e as idéias de um moleiro perseguido pela Inquisição*. 3. ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2005.

GIULIANO, João. *Esboço histórico da organização da polícia do Rio Grande do Sul*. Porto Alegre: Oficinas Gráficas da Imprensa Oficial, 1957.

GOFFMAN, Erving. *Manicômios, prisões e conventos*. 5. ed. São Paulo: Perspectiva, 1961.

HUXLEY, Aldous. *Admirável mundo novo*. São Paulo: Globo, 2003.

JOHANN, Karyne. *História e documento: a utilização dos processos criminais como fonte de pesquisa – algumas considerações*. Disponível em: <[http://www.sle.br/rohia/artigos/artigo\\_karynne\\_johann.pdf](http://www.sle.br/rohia/artigos/artigo_karynne_johann.pdf)>. Acesso em 21 jun 2006.

JUNG, Carl Gustav. *O homem e seus símbolos*. 13. ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1964.

\_\_\_\_\_. *A vida simbólica: escritos diversos*. Petrópolis: Vozes, 1998. (Obras Completas de C. G. Jung; v.18, t.2)

\_\_\_\_\_. *Os arquétipos e o inconsciente coletivo*. Petrópolis: Vozes, 2000. (Obras Completas de C. G. Jung; v. 9, t.1)



LIMA, Solimar Oliveira. *Triste pampa: resistência e punição de escravos em fontes judiciárias no Rio Grande do Sul (1818-1833)*. EDIPUCRS: Porto Alegre, 1997.

MAFFESOLI, Michel. *Dinâmica da violência*. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, Edições Vértice, 1987.

MAFFESOLI, Michel. O imaginário é uma realidade. Entrevista concedida à *Revista Famecos*. Porto Alegre, n.º 15, ago. 2001, quadrimestral, p. 74-87. Disponível em: <<http://www.pucrs.br/famecos/pos/revfamecos/15/a07v1n15.pdf>> Acesso em: 08 ago. 2006.

MARIANTE, Helio Moro. *Crônica da Brigada Militar Gaúcha*. Porto Alegre: Imprensa Oficial, 1972.

MARTINS, José de Souza. As condições do estudo sociológico dos linchamentos no Brasil. *Estudos Avançados*, vol.9 no.25 São Paulo Sept./Dec. 1995. Disponível em: <[www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0103-40141995000300022](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-40141995000300022)>. Acesso em: 14 ago. 2006.

MAY, Rollo. *Poder e inocência: uma análise das fontes da violência*. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1981.

MICHAUD, Yves. *A violência*. São Paulo: Ática, 1989.

MIRA y LÓPEZ, Emilio. *Quatro gigantes da alma: o medo, a ira, o amor e o dever*. 22. ed. Rio de Janeiro: José Olympio, 2002.

MIRABETE, Júlio Fabbrini. *Manual de Direito Penal*. 2. ed. São Paulo: Atlas, 1986.

MORIN, Edgar. *Os sete saberes necessário à educação do futuro*. 3.ed. São Paulo: Cortez; Brasília: UNESCO, 2001.

NEWTON, Michael. *A enciclopédia de serial killers: um estudo de um deprimente fenômeno criminoso, de “anjos da morte” ao matador do “zodíaco”*. São Paulo: Madras, 2005.

OLIVEIRA, Fabiana Luci de; SILVA, Virgínia Ferreira da. Processos judiciais como fonte de dados: poder e interpretação. In: *Sociologias*, Porto Alegre, ano 7, n.º 13, jan./jun. 2005, p. 244-259.

ORWELL, George. *1984*. 23. ed. São Paulo: Editora Nacional, 1996.

PATLAGEAN, Evelyne. A história do imaginário. In: LE GOFF, Jacques. *A história nova*. São Paulo: Martins Fontes, 1998.

PERES, Maria Fernanda Tourinho; NERY FILHO, Antônio. A doença mental no direito penal brasileiro: inimizabilidade, irresponsabilidade, periculosidade e medida de segurança. *Hist. cienc. saude-Manguinhos.*, Rio de Janeiro, v. 9, n. 2, 2002. Disponível em:

<[www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0104-59702002000200006&lng=pt&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-59702002000200006&lng=pt&nrm=iso)>. Acesso em: 23 Maio 2007.

PESAVENTO, Sandra Jathahy. *Catarina Come-Gente*. Disponível em: <[www.imaginario.com.br/artigo/a0031\\_a0060/a0057-02.shtml](http://www.imaginario.com.br/artigo/a0031_a0060/a0057-02.shtml)> Acesso em: 20 jun. 2006.

POLLAK, Michael. Memória, esquecimento, silêncio. *Estudos Históricos*, Rio de Janeiro, vol. 2, n. 3, 1989, pp. 3-15.

PORTELLI, Alessandro. O massacre de Civitella Val di Chiana (Toscana, 29 de junho de 1944): mito e política, luto e senso comum. In: FERREIRA, Marieta de Moraes; AMADO, Janaína (Org.). *Usos & abusos da história oral*. São Paulo: FGV, 2001.

RANGEL, Carlos Roberto da Rosa. *Crime e Castigo: os conflitos políticos em torno do assassinato de Valdemar Rippol*. Dissertação de Mestrado em História Regional, UPF, 2000.

RIFIOTIS, Theophilos. *Nos campos da violência: diferença e positividade*. Disponível em: <[www.cfh.ufsc.br/~levis/visrj.htm](http://www.cfh.ufsc.br/~levis/visrj.htm)>. Acesso em: 31 ago 2006.

ROCHA, Humberto José da. *Imaginário e História Regional: considerações acerca de possibilidades e obstáculos ao estudo*. In: SEMINÁRIO DE HISTÓRIA REGIONAL, 1, 2006, Universidade de Passo Fundo. *Anais*. Passo Fundo: UPF, 2006.

\_\_\_\_\_. História em cadeia: breve estudo comparativo acerca da idealização do sistema penitenciário brasileiro a partir dos modelos norte-americano e europeu. *Revista Perspectiva*, Erechim, v. 30, n. 112, p.81-92, dez, 2006b.

SCHMITT, Jean-Claude. A história dos marginais. In: LE GOFF, Jacques; CHARTIER, Roger; REVEL, Jacques. *A história nova*. 4. ed. São Paulo: Martins Fontes, 1998.

SWAIN, Tânia Navarro. Você disse imaginário? In: SWAIN, Tânia Navarro (Org.). *História no plural*. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 1994.

TEDESCO, João Carlos. *Nas cercanias da memória: temporalidade, experiência e narração*. Passo Fundo: UPF: Caxias do Sul: EDUCS, 2004.

\_\_\_\_\_. *Ressentimento, esquecimento e silêncio: ambos alimentam e constituem a história e a memória*. Notas de Aula da disciplina Memória, História e Patrimônio, Passo Fundo, 22 jun. 2005a.

\_\_\_\_\_. *Alguns outros aspectos em torno do fenômeno ressentimento*. Notas de aula da disciplina Memória, História e Patrimônio, Passo Fundo, 22 jun. 2005b.

TEIXEIRA, Maria Cecília Sanches; PORTO, Maria do Rosário Silveira. Violência, insegurança e imaginário do medo. *Cadernos CEDES*., Campinas, v. 19, n. 47, 1998.

Disponível em: <[www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0101-32621998000400005&lng=pt&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0101-32621998000400005&lng=pt&nrm=iso)>. Acesso em: 31 Ago 2006.

VAINFAS, Ronaldo. História das mentalidades e história cultural. In: CARDOSO, Ciro Flamarion; VAINFAS, Ronaldo (Orgs.). *Domínios da história: ensaios de teoria e metodologia*. Rio de Janeiro: Campus, 1997.

VERNE, Júlio. *Vinte mil léguas submarinas*. São Paulo: Hemus, 1971.

WUNDERLICH, Alexandre. *Os casos de Piérre Rivière e Febrônio Índio do Brasil como exemplos de uma violência institucionalizada*. Disponível em: <[jus2.uol.com.br/doutrina/texto.asp?id=1013](http://jus2.uol.com.br/doutrina/texto.asp?id=1013)>. Acesso em: 20 ago. 2006.

### **Documentos eletrônicos**

DATA NORTE: Banco de Dados da Região Norte do Estado do Rio Grande do Sul. Disponível em: <[www.uri.com.br/datanorte/datanorte.html](http://www.uri.com.br/datanorte/datanorte.html)>. Acesso em: 27 fev 2006.

IBGE: Censos Demográficos e Contagem Populacional para os anos intercensitários, estimativas preliminares dos totais populacionais, estratificadas por idade e sexo pelo MS/SE/Datasus. Disponível em: <[tabnet.datasus.gov.br/cgi/tabcgi.exe?ibge/cnv/popbr.def](http://tabnet.datasus.gov.br/cgi/tabcgi.exe?ibge/cnv/popbr.def)>. Acesso em: 03 jul 2006.

SOIBELMAN, Leib. *Enciclopédia jurídica*. Rio de Janeiro: Elfez, 2005. 1 CD-ROM.

### **Documentos oficiais**

Processo-crime nº 5497/1980. 1º Vara Criminal da Comarca de Erechim.

Boletim Interno do 13º BPM, nº 041 de 29 de fevereiro de 1980.

Papeleta nº 5.043/IPF. Porto Alegre – RS

### **Jornais**

A FERA DE ITATIBA. *A Voz da Serra*. Erechim, 6 mar. 1975, capa.

ASSASSINO DE ERECHIM FOI TRAZIDO PARA PORTO ALEGRE. Crônica policial, *Correio do Povo*, 22 de fevereiro de 1980, p. 5.

AUTORIDADES DE ERECHIM DISCUTEM SOBRE FUGA E PRISÃO DE LUIZ BAÚ. Crônica policial, *Correio do Povo*, 23 de fevereiro de 1980, p. 5.

CAÇADA HUMANA TERMINA NO QUARTEL. *A Voz da Serra*. Erechim, 23 fev. 1980, capa.

CARTAS. *A Voz da Serra*. Erechim, 23 fev. 1980, p. 4 e 9.

CASO DAUDT. O tempo está se esgotando. *Zero Hora*. 3 jun. 2007, p. 50-51.

CUIDADO! Luiz Baú fugiu!!. *A Voz da Serra*. Erechim, 1 jul. 1980, Contra-capas.

DORME EM PAZ... LUIZ BAÚ. *A Voz da Serra*. Erechim, 23 fev. 1980, p. 3.

FERREIRA, Marielise. “Monstro de Erechim” pode ter caso arquivado. *Zero Hora*, Porto Alegre, 24 abr. 2005, p. 51.

FUGA DO MANICÔMIO: DOS CINCO FORAGIDOS DOIS FORAM CAPTURADOS. Caderno Polícia, *Zero Hora*, 20 de julho de 1980, p. 42-43.

LUÍS BAÚ: o homem que assustou Erechim. *Voz Regional*, Erechim, 24, 25 e 26 jan. 2004. Edição Especial, p. 1-4.

MAIS DE 100 POLICIAIS PARTICIPARAM DAS BUSCAS AO PSICOPATA DE ERECHIM. Crônica Policial, *Correio do Povo*, 21 de fevereiro de 1980, p. 5.

MISSÃO CUMPRIDA... BRAVO RAPAZIADA!. *A Voz da Serra*. Erechim, 23 fev. 1980, p. 3.

POPULAÇÃO ESTÁ INQUIETA COM A FUGA DE “BAÚ”. *Correio do Povo*, 1 de julho de 1980, p. 6.

PRESO O MONSTRO DE ERECHIM. *Zero Hora*, 22 de fevereiro de 1980, p. 34-35.

TERMINA O PESADELO. *A Voz da Serra*. Erechim, 23 fev. 1980, p. 6-7.

### **Entrevistas**

ALMEIDA, Valdir. *Entrevista concedida pelo agente penitenciário da época da prisão do réu*. Erechim, 3 nov. 2006.

BANANCHESKI, Ignácio. *Entrevista concedida pelo vizinho de infância do protagonista*. Sete Lagoas – Itatiba do Sul, 25 jul. 2006.

BASSO, Pedro. *Entrevista concedida pelo agricultor, vizinho de uma das vítimas*. Linha Jubaré – Barra do Rio Azul, 15 jul. 2006.

BAÚ, Santo. *Entrevista concedida pelo irmão de Luiz Baú*. Linha Sete Lagoas / Itatiba do Sul, 15 jul. 2006.

BORDIN, Alcir. *Entrevista concedida pelo Primeiro-Sargento da reserva da Brigada Militar de Erechim*. Erechim, 10 jun. 2006.

CARDOSO, Cristina. *Entrevista concedida pela mãe de uma das vítimas*. Rio Toldo / Getúlio Vargas, 11 jun. 2006.

COLLET, Rovílio. *Entrevista concedida pelo Defensor Público nomeado para a defesa do réu*. Erechim, 27 abr. 2006.

DILL, João Francisco Campello. *Entrevista concedida pelo Promotor Público da Comarca de Erechim que encaminhou a Prescrição de Extinção de Punibilidade dos crimes*. Erechim, 12 ago. 2006.

DONDONI, Lécio. *Entrevista concedida pelo vizinho de infância do protagonista*. Sete Lagoas / Itatiba do Sul, 27 jul. 2006.

FIABANI, Gregório. *Entrevista concedida pelo vizinho de uma das vítimas*. Linha Jubaré / Barra do Rio Azul, 15 jul. 2006.

GRANDO, Pedro. *Entrevista concedida pelo irmão de uma das vítimas*. Erechim, 22 ago. 2006.

MACHADO, Celso. *Entrevista concedida pelo Delegado de Polícia encarregado pelo caso Luiz Baú*. Erechim, 12 abr. 2006.

MENEGOL, Podalírio. *Entrevista concedida pelo Primeiro-Sargento da reserva da Brigada Militar de Erechim*. Erechim, 9 abr. 2006.

OLIVEIRA, Rodrigo Campagnolo de. *Entrevista concedida por morador de Erechim com dez anos na época dos crimes*. Erechim, 26 fev 2007.

VASILUC, Maria. *Entrevistas concedidas pela funcionária pública mãe de duas crianças na época dos crimes*. Erechim, 23 mar 2007.

VEDANA, Mansueto. *Entrevista concedida pelo vizinho de infância do protagonista*. Erechim, 2 jun. 2006.

VEIGA, Jorge da. *Entrevista concedida pelo Sub-tenente da reserva da Brigada Militar de Erechim*. Erechim, 8 jun. 2006.

ZARPELON, Agostinho. *Entrevista concedida pelo irmão de uma das vítimas*. Linha Jubaré / Barra do Rio Azul, 15 jul. 2006.

ZARPELON, Olírio. *Entrevista concedida pelo irmão de uma das vítimas*. Linha Jubaré / Barra do Rio Azul, 15 jul. 2006.

### **Locais de Pesquisa**

Arquivo da 1º Delegacia de Polícia Civil de Erechim - RS.

Arquivo do 13º Batalhão de Polícia Militar de Erechim - RS.

Arquivo do Fórum de Erechim - RS.

Arquivo Histórico Municipal Juarez Miguel Illa Font. Erechim - RS.

Instituto Psiquiátrico Forense Maurício Cardoso. Porto Alegre - RS.

Jornal Correio do Povo – Setor de Arquivo - Porto Alegre - RS.

Museu da Imprensa Geder Carraro. Erechim - RS.

Museu de Comunicação Social Hipólito José da Costa – Setor Imprensa - Porto Alegre - RS.

Presídio Estadual de Erechim. Erechim - RS.